

Diário do Legislativo de 22/12/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB)

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Arlen Santiago (PTB), Márcio Kangussu (PPS) e José Milton (PSDB)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes (PCdoB) e Maria Tereza Lara (PT)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Leonardo Moreira

Vice-Líderes: Deputados Célio Moreira e Jayro Lessa

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados José Henrique (PMDB); Dinis Pinheiro (PL), Paulo Piau (PP)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado PP Vice-Presidente
Paulo Piau

Deputado BPSB
Dalmo Ribeiro Silva

Deputado BPSB
Fábio Avelar

Deputada Jô Bloco
Moraes PT/PCdoB

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

Deputado PL
Dinis Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Alberto Pinto PP
Coelho

Deputado BPSB

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Roberto Bloco PT/PCdoB
Carvalho

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Leonardo PL
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Paulo PFL Vice-Presidente
Cesar

Deputado Olinto Godinho BPSP

Deputada Cecília Ferramenta Bloco PT/PCdoB

Deputado Pinduca Ferreira PP

MEMBROS SUPLENTEs:

Deputado Leonardo Moreira PL

Deputado Doutor Viana PFL

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado André Quintão Bloco PT/PCdoB

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bonifácio Mourão BPSP Presidente

Deputado Gilberto Abramo PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista BPSP

Deputado Leonídio Bouças BPSP

Deputada Maria Tereza Lara Bloco PT/PCdoB

Deputado Leonardo Moreira PL

Deputado Gustavo Valadares PFL

MEMBROS SUPLENTEs:

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco PT/PCdoB
Prado

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSB Presidente
Pacífico

Deputada Vanessa Lucas BPSB Vice-Presidente

Deputado Roberto Bloco
Carvalho PT/PCdoB

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Bloco PT/PCdoB
Moraes

Deputado Jayro PL
Lessa

Deputado Chico PMDB
Rafael

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo Bloco PT/PCdoB Presidente

Deputado Roberto Ramos PL Vice-Presidente

Deputado Marcelo Gonçalves BPSP

Deputado Rocha Biel Bloco PT/PCdoB

Deputado Gilberto Abramo PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Campos Marília Bloco PT/PCdoB

Deputado Ferrotaco Sidinho do BPSP

Deputado Sawan Fahim BPSP

Deputado Carvalho Roberto Bloco PT/PCdoB

Deputado Quintão Leonardo PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes PMDB Presidente

Deputada Maria Resende Ana BPSP Vice-Presidente

Deputado Leonídio Bouças BPSP

Deputado Weliton Prado Bloco PT/PCdoB

Deputado Ferrotaco Sidinho do BPSP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB
Lara

Deputado Alberto BPSP
Bejani

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ermanno Batista BPSP Presidente

Deputado Jayro Lessa PL Vice-Presidente

Deputado Antônio Carlos Andrada BPSP

Deputado Sebastião Helvécio BPSP

Deputado Chico Simões Bloco PT/PCdoB

Deputado José Henrique PMDB

Deputado Doutor Viana PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado José Milton BPSP

Deputado Kangussu Márcio BPSP

Deputado Santiago Arlen BPSP

Deputado Rogério Correia Bloco PT/PCdoB

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Bloco Presidente
Maria José PT/PCdoB
Haueisen

Deputado BPSB Vice-Presidente
Doutor Ronaldo

Deputado BPSB
Fábio Avelar

Deputado PL
Márcio Passos

Deputado PMDB
Leonardo
Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Carlos BPSB
Pimenta

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado José Milton BPSB

Deputado Chico PMDB
Rafael

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bloco Presidente
André Quintão PT/PCdoB

Deputado PFL Vice-Presidente
Gustavo
Valadares

Deputado BPSB
Olinto Godinho

Deputado João PL
Bittar

Deputado Leonardo Quintão PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Moraes Jô Bloco PT/PCdoB

Deputada Pacífico Lúcia BPSP

Deputado Martini Miguel BPSP

Deputado Passos Márcio PL

Deputado Nogueira Ivair PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Pereira Gil PP Presidente

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB Vice-Presidente

Deputado Humberto Carneiro Luiz BPSP

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Doutor Viana PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Haueisen Maria José Bloco PT/PCdoB

Deputada Resende Ana Maria BPSP

Deputado João Bittar PL

Deputado Valadares Gustavo PFL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Olívia BPSP Presidente

Deputado Laudelino Augusto Bloco PT/PCdoB Vice-Presidente

Deputado Djalma Diniz BPSP

Deputado Antônio Genaro PL

Deputado Dimas Fabiano PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sawan Fahim BPSP

Deputado Ângelo Durval Bloco PT/PCdoB

Deputado Ronaldo Doutor BPSP

Deputado Barbosa Irani PL

Deputado Pereira Gil PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Duarte Bloco PT/PCdoB Presidente

Deputado Fahim Sawan BPSP Vice-Presidente

Deputado Carlos Pimenta BPSP

Deputado BPSP

Deputado Célio Moreira PL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Simões Chico Bloco PT/PCdoB

Deputado Doutor BPS
Ronaldo

Deputado Sebastião BPS
Helvécio

Deputado Arlen BPS
Santiago

Deputado Roberto PL
Ramos

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente
Sargento
Rodrigues

Deputado BPS Vice-Presidente
Alberto Bejani

Deputado PL
Leonardo
Moreira

Deputado Zé BPS
Maia

Deputado Bloco
Rogério Correia PT/PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPS
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado BPS

Deputado Olinto BPS
Godinho

Deputado Biel Bloco PT/PCdoB
Rocha

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente
Alberto Bejani

Deputada Bloco Vice-Presidente
Marília Campos PT/PCdoB

Deputado
Marcelo
Gonçalves BPS

Deputado André Bloco
Quintão PT/PCdoB

Deputado PFL
Elmiro
Nascimento

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Hauelsen

Deputada Ana Maria BPS
Resende

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente
Moreira

Deputado BPS Vice-Presidente
Djalma Diniz

Deputado Bloco
Laudelino PT/PCdoB
Augusto

Deputado PMDB
Adalclever
Lopes

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sidinho do BPS
Ferrotaco

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB
Ferramenta

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PFL Presidente
Paulo Cesar

Deputada BPSP Vice-Presidente
Maria Olívia

Deputado Biel Bloco
Rocha PT/PCdoB

Deputado PL
Márcio Passos

Deputado PMDB
Chico Rafael

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

Deputado BPSP

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo PSDB Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Fábio PTB Vice-Presidente
Avelar

Deputado Biel PT
Rocha

Deputado Célio PL
Moreira

Deputado Gilberto PMDB
Abramo

Deputado Gustavo PFL
Valadares

Deputado Padre PT
João

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

Deputado Leonídio PTB
Bouças

Deputada Cecília PT
Ferramenta

Deputado Sidinho do PSDB
Ferrotaco

Deputado José PMDB
Henrique

Deputada Ana Maria PSDB
Resende

Deputada Maria Tereza PT
Lara

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR: Deputado Roberto Carvalho

OUVIDOR SUBSTITUTO: Deputado Leonardo Moreira

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO da mesa Nº 2.351/2004

Altera o "caput" do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.331, de 30 de abril de 2003.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial as referidas nos incisos IV e V do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, delibera:

Art. 1º - O "caput" do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.331, de 30 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Assembléia Legislativa, mediante requerimento, indenizará o Deputado por despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2004.

Sala de Reuniões da Mesa, em 21 de dezembro de 2004.

Deputado [Mauri Torres](#), Presidente



Deputado Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente

Deputado Adelmo Carneiro Leão, 2º-Vice-Presidente



Deputado Dilzon Melo, 3º-Vice-Presidente



Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário



Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário



Deputado George Hilton, 3º-Secretário

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.083/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.083/2003, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 17 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.083/2003

Dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º – A fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro de que trata o art. 277 da Constituição do Estado, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a forma de compensação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, concernente aos atos sujeitos à gratuidade estabelecida na legislação federal, obedecerão às disposições desta lei.

Art. 2º – Os emolumentos são a retribuição pecuniária por atos praticados pelo Notário e pelo Registrador, no âmbito de suas respectivas competências, e têm como fato gerador a prática de atos pelo Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficial de Registro de Distribuição.

§ 1º – Os emolumentos, bem como a parcela destinada à compensação da gratuidade, e a respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária fixados nas tabelas constantes no Anexo desta lei serão pagos pelo interessado que solicitar o ato, no seu requerimento ou na apresentação do título.

§ 2º – Na hipótese de contagem ou cotação a menor dos valores devidos para a prática do ato notarial ou de registro caberá ao interessado a sua complementação.

§ 3º – Ao Juiz de Paz são devidos emolumentos pela manifestação em autos de habilitação e diligência para o casamento.

Art. 3º – A Taxa de Fiscalização Judiciária tem como fato gerador o exercício do poder de polícia atribuído ao Poder Judiciário pela Constituição da República, em seu art. 236, § 1º, e legalmente exercido pela Corregedoria-Geral de Justiça e pelo Juiz de Direito Diretor do Foro.

Art. 4º – É contribuinte dos emolumentos, bem como da parcela destinada à compensação da gratuidade, e da Taxa de Fiscalização Judiciária a pessoa natural ou jurídica usuária dos serviços notariais e de registro.

Art. 5º – É responsável pelo recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 121 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que contém o Código Tributário Nacional, o Tabelião de Notas, o Tabelião de Protesto de Títulos, o Oficial de Registro de Imóveis, o Oficial de Registro de Títulos e Documentos, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais ou o Oficial de Registro de Distribuição que praticar ato notarial ou de registro.

Capítulo II

Dos Emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária

Seção I

Normas Gerais

Art. 6º – Os valores dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária, expressos em moeda corrente do País, são os fixados nas Tabelas 1 a 8 constantes no Anexo desta lei.

§ 1º – O Tabelião de Notas, o Tabelião de Protesto de Títulos, o Oficial de Registro de Imóveis, o Oficial de Registro de Títulos e Documentos, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e o Oficial de Registro de Distribuição, para a prática dos atos de sua competência, cotarão e cobrarão os valores em conformidade com as Tabelas 1 a 8 constantes no Anexo desta lei.

§ 2º – O Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais receberá do usuário os emolumentos relativos aos atos praticados pelo Juiz de Paz, obrigando-se a repassar a este a importância correspondente aos emolumentos, até o dia primeiro dia útil após o recebimento.

§ 3º – As notas explicativas integram as tabelas, que serão afixadas nas dependências do serviço notarial ou de registro, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público.

Art. 7º – Os emolumentos fixados nesta lei, observada a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro, incluem:

I – protocolo, arquivamento, traslado, anotações e comunicações determinadas por lei, diligências e gestões essenciais à realização do ato notarial ou de registro;

II – elaboração e preenchimento de certidão, carta, ofício, requerimento, documento de arrecadação e conferência de cópia ou via desses documentos;

III – utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico e outros meios de armazenamento e reprodução de dados;

IV – despesas postais e publicações, exceto quando expressamente ressalvadas nas tabelas.

Art. 8º – O Notário e o Registrador fornecerão recibo circunstanciado dos emolumentos cobrados e cotarão os respectivos valores à margem do documento a ser entregue ao interessado.

Parágrafo único – Na cotação, faculta-se o uso de carimbo que indique os valores expressos nas tabelas anexas a esta lei.

Art. 9º – Na hipótese de não se realizar o ato notarial ou de registro, os valores recebidos serão restituídos ao usuário, deduzidas as quantias relativas às certidões porventura fornecidas.

Art. 10 – Os atos específicos de cada serviço notarial ou de registro, para cobrança de valores, nos termos das tabelas anexas a esta lei, são classificados em:

I – atos relativos a situações jurídicas sem conteúdo financeiro;

II – atos relativos a situações jurídicas com conteúdo financeiro e valores fixos, ou fixados mediante a observância de faixas que estabeleçam valores mínimos e máximos, nas quais enquadrar-se-á o valor constante do documento apresentado aos serviços notariais e de registro.

§ 1º – A averbação com conteúdo financeiro será assim considerada quando implicar majoração do valor do contrato ou da dívida constante no registro, em virtude da liberação de um crédito suplementar.

§ 2º – As averbações feitas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula e aquelas relacionadas ao encerramento de uma matrícula em virtude da abertura de outra não estão sujeitas a pagamento de emolumentos.

§ 3º – Para fins de enquadramento nas tabelas, relativamente aos atos classificados no inciso II do "caput" deste artigo, serão considerados como parâmetros os seguintes valores, prevalecendo o que for maior, observado o disposto no § 4º deste artigo:

I – preço ou valor econômico do negócio jurídico declarado pelas partes;

II – valor do imóvel estabelecido no último lançamento efetuado pelo Município, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou pelo órgão federal competente, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade territorial rural;

III – o valor do bem ou direito objeto do ato notarial ou registral utilizado para fins do recolhimento do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, ou do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos;

IV – o resultado da divisão do valor do contrato pelo número de imóveis, nos registros de direitos reais de garantia, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor;

V – o valor do saldo devedor, em registro de contrato de alienação fiduciária e de reserva de domínio obrigatório para a expedição de certificado de propriedade;

VI – o valor do sinal, em registro de recibos de sinal de compra e venda;

VII – o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais do contrato ou do total de meses, em contrato de "leasing", quando o prazo for inferior a doze meses;

VIII – o valor do crédito cedido, em cessão de crédito;

IX – o valor da dívida exequenda, em registro de penhora, arresto e seqüestro;

X – o resultado da divisão do valor da dívida exequenda pelo número de imóveis nos registros de penhora, arresto e seqüestro, quando dois ou mais imóveis forem objeto de constrição, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, em relação a cada um dos registros;

XI – o valor do negócio jurídico celebrado no registro de hipotecas ou alienação fiduciária, relacionados a contratos firmados por meio de cédulas e notas de crédito industrial, cédulas e notas de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural;

XII – no registro de contrato de locação:

a) o valor da soma dos aluguéis mensais, tratando-se de contrato com prazo determinado;

b) o valor da soma de doze aluguéis mensais, tratando-se de contrato com prazo indeterminado;

c) o resultado da multiplicação do índice de reajuste sobre o número de meses, tratando-se de contrato com cláusula de reajuste.

§ 4º – Para fins do enquadramento a que se refere o § 3º deste artigo, serão considerados ainda os seguintes parâmetros:

I – para cálculo dos valores devidos por registro de contrato, título e documento, cujas quantias venham expressas em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com a utilização do valor de compra do câmbio oficial do dia em que for apresentado o documento;

II – em contrato de fiança, de caução e de depósito, vinculado a contrato de abertura de crédito, o registro será cobrado na forma prevista para averbação, sem conteúdo financeiro;

III – em aditivo de contrato de crédito para substituição de garantia ou para prorrogação de prazo de pagamento sem liberação de crédito suplementar, os atos são considerados sem conteúdo financeiro;

IV – a tradução que acompanhar documento em língua estrangeira será considerada sem conteúdo financeiro;

V – quando contrato ou documento com conteúdo financeiro integrar a notificação, o registro será feito pelo valor nele expresso;

VI – para registro de contratos de arrendamento, parceria ou qualquer outro que reúna as mesmas características destes, cujas quantias venham expressas em percentuais ou em quantidades do produto, resultantes do negócio jurídico, far-se-á a sua conversão em moeda nacional, correspondente ao valor daquele conteúdo financeiro, na data da realização do registro.

§ 5º – Na hipótese em que, por força de lei, deva ser utilizado valor decorrente de avaliação judicial ou fiscal, o parâmetro para a cobrança dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária será o valor nela considerado.

Art. 11 – As intervenções ou anuências de terceiros, desde que não impliquem outros atos, não autorizam acréscimos de valores de emolumentos.

Art. 12 – Nos valores de escritura, procuração ou subestabelecimento, está compreendido o primeiro traslado.

Art. 13 – Os valores devidos pelo registro de penhora decorrente de ordem judicial serão pagos, na execução trabalhista, a final, pelos valores vigentes à época do pagamento.

Art. 14 – Os valores devidos pelo registro e pela averbação de cédulas e notas de crédito rural, de crédito industrial e de crédito comercial, de cédulas de produto rural e de crédito imobiliário são os estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo desta lei.

Art. 15 – A cobrança de valores pelos atos relacionados com o Sistema Financeiro da Habitação deverá ser efetuada observando-se as reduções estabelecidas em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 16 – É vedado ao Notário e ao Registrador:

I – cobrar do usuário quantias não previstas nas tabelas constantes no Anexo desta lei, ainda que sob fundamento de analogia;

II – cobrar do usuário emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária por atos não previstos nos dispositivos e tabelas constantes no Anexo desta lei;

III – cobrar do usuário emolumentos por ato retificador ou renovador em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro;

IV – cobrar acréscimo quando ocorrer, nos atos notariais e de registro, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhimento ou documento de arrecadação de tributos, certidões em geral e outros documentos, ou arquivamento de procuração ou de qualquer outro documento necessário à prática do ato;

V – cobrar qualquer importância a título de despesa com serviço de despachante;

VI – cobrar acréscimo por serviço de urgência ou de plantão;

VII – cobrar valores maiores que os previstos nas tabelas constantes no Anexo desta lei;

VIII – conceder desconto remuneratório de emolumentos ou de valores da Taxa de Fiscalização Judiciária.

Art. 17 – Cabe ao interessado prover as despesas com condução, telefonema, fac-símile, telex e as postais, quando expressamente solicitadas e não previstas no art. 7º desta lei.

Parágrafo único – A despesa com publicação de edital pela imprensa correrá por conta do interessado e deverá ser providenciada pelo serviço notarial ou de registro competente.

Art. 18 – Relativamente às unidades autônomas decorrentes de incorporação imobiliária, o Oficial de Registro de Imóveis deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e alterações posteriores, especialmente no que se refere aos arts. 32, 62, 63, 64, 65 e 66 da mesma lei.

Seção II

Das Isenções

Art. 19 – Os órgãos da Administração direta do Estado ficam isentos do pagamento de emolumentos, bem como da parcela destinada à compensação da gratuidade, e da Taxa de Fiscalização Judiciária pela prática de atos notariais e de registro de seu interesse.

Art. 20 – Fica isenta de emolumentos, bem como da parcela destinada à compensação da gratuidade, e da Taxa de Fiscalização Judiciária a prática de atos notariais e de registro para cumprimento de mandado e alvará judicial expedido em favor de beneficiário da justiça gratuita, amparado pela Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e representado por Defensor Público Estadual ou advogado dativo designado nos termos da Lei nº 13.166, de 20 de janeiro de 1999.

Parágrafo único – A concessão da isenção de que trata o "caput" fica condicionada à menção expressa da existência dos pressupostos nele exigidos no texto do respectivo mandado ou alvará judicial.

Art. 21 – Os declaradamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos, bem como da parcela destinada à compensação da gratuidade, e da Taxa de Fiscalização Judiciária:

I – pela habilitação do casamento e respectivas certidões;

II – pelo registro de emancipação, ausência, interdição e adoção.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão firmar declaração e, tratando-se de analfabeto, a assinatura a rogo será acompanhada de duas testemunhas, com ciência de que a falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do declarante.

Art. 22 – O fornecimento de Certidão Negativa de Registro, para fins de usucapião, será gratuito para o pobre no sentido legal.

Seção III

Do Recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária

Art. 23 – O recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária será regulamentado por ato normativo conjunto da Secretaria de Estado de Fazenda e da Corregedoria-Geral de Justiça, observadas as necessidades de controle e fiscalização tributária e judiciária da Secretaria de Estado de Fazenda e da Corregedoria-Geral de Justiça, respectivamente.

Art. 24 – A falta de pagamento da Taxa de Fiscalização Judiciária ou seu pagamento a menor ou intempestivo acarretará a aplicação de multa, calculada sobre o valor da taxa devida, nos seguintes termos:

I – havendo espontaneidade no pagamento do principal e acessórios, observado o disposto no § 1º deste artigo, será cobrada multa de mora no valor de:

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo-primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II – havendo ação fiscal, será cobrada multa de revalidação de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias do recebimento do Auto de Infração;

b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "a" e até trinta dias contados do recebimento do Auto de Infração;

c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "b" e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 1º – Na hipótese prevista no inciso I, ocorrendo o pagamento espontâneo somente da taxa, a multa será exigida em dobro, quando houver ação fiscal.

§ 2º – Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

I – de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de crédito previsto no inciso I do "caput" deste artigo;

II – reduzida em conformidade com o inciso II do "caput" deste artigo, com base na data de pagamento da entrada prévia, em caso de ação fiscal.

§ 3º – Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos.

Seção IV

Da Fiscalização Tributária

Art. 25 – Constatada infração relativa à Taxa de Fiscalização Judiciária, cabe ao Auditor Fiscal da Receita Estadual lavrar auto de infração para a formalização do crédito tributário, assegurada a ampla defesa, observada a tramitação e os procedimentos previstos na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e na Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, naquilo que for aplicável.

Art. 26 – São obrigados a exibir os documentos e os livros relacionados com os atos notariais e de registro e com a Taxa de Fiscalização Judiciária, bem como a prestar as informações solicitadas pelo Fisco Estadual e a não embarçar a ação fiscal:

I – os contribuintes, seus procuradores e os despachantes;

II – os notários e os registradores;

III – os servidores e as autoridades públicas.

Parágrafo único – Além da obrigação prevista no "caput" deste artigo, o Notário e o Registrador remeterão mensalmente, à Secretaria de Estado de Fazenda, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da prática do ato, relatório circunstanciado contendo a quantidade de atos praticados, por espécie e por situação jurídica com e sem conteúdo financeiro, indicando o valor dos emolumentos cobrados e o valor da Taxa de Fiscalização Judiciária recolhida ao Estado, assim como as informações relativas à utilização, ao estoque e ao controle do selo de fiscalização de que trata o art. 28 desta lei, por eles comprado, conforme dispuser o regulamento.

Art. 27 – Constituem infrações relativas à Taxa de Fiscalização Judiciária, apuradas de ofício pelo Fisco, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo de outras medidas administrativas e disciplinares e de outras sanções previstas em lei, bem como do tributo devido e seus acréscimos legais:

I – a omissão ou a utilização irregular do selo de fiscalização, a adulteração ou a falsificação dos documentos relativos à Taxa de Fiscalização Judiciária para propiciar, ainda que a terceiro, vantagem indevida, sujeitando o infrator ou aquele que contribuir para a prática desses atos a multa de, no mínimo, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e, no máximo, R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

II – a recusa de exibição de documentos e de livros ou de prestação de informações solicitadas pelo Fisco, relacionados com a Taxa de Fiscalização Judiciária, bem como o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 26 desta lei, sujeitando o infrator a multa de até R\$500,00 (quinhentos reais) por documento.

Capítulo III

Da Fiscalização Judiciária

Art. 28 – A fiscalização judiciária relacionada com a prática dos atos notariais e de registro e o cumprimento, pelo Notário, Registrador e seus prepostos, das disposições e tabelas constantes no Anexo desta lei será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça ou pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou do interessado.

§ 1º – O selo de fiscalização, de uso obrigatório pelos serviços notariais e de registro, será apostado nos documentos e papéis expedidos ou submetidos a exame, quando da prática de seus atos.

§ 2º – O selo de fiscalização destina-se a servir como instrumento de fiscalização da prática dos atos notariais e de registro e proteger os interesses dos usuários e da Fazenda Pública.

§ 3º – A utilização do selo de fiscalização será disciplinada por ato normativo conjunto da Secretaria de Estado de Fazenda e da Corregedoria-Geral de Justiça, que controlará, diretamente ou mediante contrato, sua confecção, aquisição, armazenagem, transporte e distribuição.

§ 4º – O selo de fiscalização conterà requisitos de segurança que impeçam sua falsificação e adulteração, e seu valor de aquisição será deduzido do montante a recolher a título de fiscalização judiciária de seus atos.

§ 5º – Poderá ser exigida a utilização de selo de série e cor diferenciadas, ou outro critério de diferenciação, para o ato notarial e de registro em razão de sua natureza, espécie, valor ou faixa de valores, bem como do valor ou faixa de valores da respectiva Taxa de Fiscalização

Judiciária.

Art. 29 – Relativamente ao selo de fiscalização, até que seja expedido o ato normativo conjunto de que trata o § 3º do art. 28 desta lei, continuam em vigor as normas expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado e pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 30 – Sem prejuízo de outras sanções, o Notário e o Registrador ficam sujeitos a multa de, no mínimo, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e, no máximo, R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nas seguintes hipóteses:

I – não afixar a tabela de valores dos emolumentos relativos a atos de sua especialidade nas dependências do serviço, em lugar visível e de fácil leitura e acesso ao público, em conformidade com as tabelas constantes no Anexo desta lei;

II – deixar de fornecer recibo circunstanciado dos emolumentos cobrados;

III – desobedecer às vedações que lhe são impostas no art. 16 desta lei.

§ 1º – A multa a que se refere o "caput" será imposta pelo Corregedor-Geral de Justiça ou pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, mediante processo administrativo-disciplinar, garantida a ampla defesa.

§ 2º – Na hipótese de recebimento de valor indevido ou em excesso, o Notário ou Registrador fica obrigado a restituir ao interessado o dobro da quantia irregularmente recebida.

§ 3º – Para a gradação da pena de multa prevista neste artigo, serão considerados, entre outros critérios, os antecedentes disciplinares do infrator.

§ 4º – A multa prevista neste artigo constituirá receita do Estado, devendo seu recolhimento e a restituição devida ao interessado ser efetuados pelo infrator no prazo de cinco dias úteis contados do trânsito em julgado da decisão.

§ 5º – O não-recolhimento da multa a que se refere o "caput" implicará sua inscrição como débito na dívida ativa do Estado.

Capítulo IV

Da Compensação dos Atos Gratuitos e da Complementação de Receita às Serventias Deficitárias

Seção I

Disposições Gerais

Art. 31 – Fica estabelecida, sem ônus para o Estado, a compensação ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos por ele praticados, em decorrência de lei, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

Parágrafo único – A compensação de que trata o "caput" deste artigo será realizada com recursos provenientes do recolhimento de quantia equivalente a 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento) do valor dos emolumentos recebidos pelo Notário e pelo Registrador.

Art. 32 – O recolhimento a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta lei far-se-á mediante depósito mensal em conta específica, aberta pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – RECIVIL – em banco oficial e administrada pela comissão de que trata o art. 33.

Parágrafo único – A partir do recebimento dos emolumentos, o Notário ou Registrador se constitui em depositário dos valores devidos à compensação dos registradores civis das pessoas naturais, até o efetivo depósito na conta indicada pela comissão gestora a que se refere o art. 33 desta lei.

Art. 33 – A gestão e os devidos repasses dos recursos serão realizados por comissão gestora integrada por sete membros efetivos e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – um representante indicado pela Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUS –;

II – um representante indicado pelo Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais – SINOREG –;

III – um representante indicado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais – ANOREG –;

IV – quatro representantes indicados pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – RECIVIL –;

§ 1º – Entre os representantes dos registradores civis das pessoas naturais e os dos notários e registradores, pelo menos a metade será composta por representantes de serventias com sede no interior do Estado.

§ 2º – A comissão escolherá, entre seus membros, um coordenador e um subcoordenador, cujas funções serão definidas em regimento interno a ser elaborado no prazo de trinta dias de sua instalação.

§ 3º – Os integrantes da comissão serão indicados pelas respectivas entidades ao RECIVIL para um mandato de dois anos, devendo a primeira indicação ocorrer no prazo máximo de cinco dias após a sanção desta lei, e as demais, até trinta dias antes do término dos períodos bienais.

§ 4º – Não havendo a indicação, pelas entidades sindicais, de todos os integrantes da comissão, esta poderá ser instalada com um mínimo de quatro componentes.

Art. 34 – A destinação dos recursos previstos neste capítulo atenderá à seguinte ordem de prioridade, havendo disponibilidade de saldo, após a dedução dos custos operacionais, limitados a 10% (dez por cento) da arrecadação:

I – compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos praticados em decorrência de lei;

II – complementação de receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias, até o limite de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) por serventia.

§ 1º – Os registros de nascimentos e óbitos serão compensados até o limite máximo de R\$30,00 (trinta reais) por ato, os de casamento, até R\$50,00 (cinquenta reais), e os demais atos, havendo recursos, serão compensados em valores e segundo critérios definidos pela comissão gestora.

§ 2º – Para os efeitos desta lei, compõe a receita bruta das serventias a soma dos valores recebidos a título de emolumentos, inclusive de atos praticados por serviços notariais e registrais anexos, se houver, e a compensação de que trata esta lei.

Art. 35 – A compensação devida aos registradores civis das pessoas naturais e a complementação da receita bruta mínima serão efetuadas pela comissão gestora, por rateio do saldo existente ou nos limites máximos fixados, na mesma proporção dos atos gratuitos praticados, até o dia 20 do mês subsequente ao da prática dos atos.

§ 1º – Para os fins deste artigo, serão encaminhados à comissão gestora, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência:

I – pelos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, certidão declarando o número de atos de registro civil gratuitos praticados, divididos por espécie, segundo modelo a ser fornecido pela comissão;

II – pelos notários e registradores, inclusive os registradores civis das pessoas naturais, relatório circunstanciado dos atos pagos praticados no mês com a indicação dos recolhimentos devidos, conforme modelo a ser fornecido pela comissão.

§ 2º – Os valores referidos nesta lei deverão ser recolhidos pelo Notário e pelo Registrador até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prática do ato ou no dia seguinte em que a soma dos valores devidos ultrapassar a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 36 – Considera-se deficitária a serventia cuja receita bruta, somados os emolumentos recebidos, inclusive os originários de atos de outros serviços notariais ou registrais anexos, se for o caso, e os valores recebidos a título de compensação por atos gratuitos, não ultrapassar R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais.

Art. 37 – Em caso de superávit dos valores destinados à compensação dos registradores civis das pessoas naturais e à complementação da receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias, o excedente será aplicado segundo critérios definidos pela comissão gestora, com o objetivo de compensação gradativa dos atos gratuitos praticados em decorrência da Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que ainda não tenham sido compensados, e ao aprimoramento dos serviços de registro civil das pessoas naturais.

Art. 38 – A comissão gestora a que se refere o art. 33 desta lei informará os valores arrecadados e repassados às serventias, discriminadamente, mediante demonstrativos mensais de resultado a serem entregues à Secretaria de Estado de Fazenda, preferencialmente em meio magnético, até o dia 30 do mês subsequente ao de referência da prática dos atos.

Parágrafo único – A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, com periodicidade quadrimestral, em sua página oficial na internet, o demonstrativo atualizado dos valores arrecadados e repassados às serventias, o qual conterá:

I – a arrecadação discriminada por item de cada uma das tabelas constantes no Anexo desta lei;

II – os valores repassados pela comissão gestora às serventias, discriminado por espécie de ato notarial e de registro gratuito.

Art. 39 – As entidades mencionadas no "caput" do art. 33 desta lei farão publicar no órgão oficial de imprensa dos Poderes do Estado, até o dia 31 de dezembro de cada ano, os valores vigentes para o ano seguinte.

Parágrafo único – Os notários e registradores farão constar nas tabelas de emolumentos afixadas nas dependências dos serviços notariais e de registro os valores fixados por esta lei, indicando sua destinação.

Art. 40 – O disposto neste capítulo não poderá gerar ônus para o Estado.

Seção II

Da Fiscalização da Compensação dos Atos Sujeitos à Gratuidade Estabelecida

em Lei Federal

Art. 41 – Pela falta de recolhimento ou pelo recolhimento insuficiente dos recursos destinados à compensação de que trata este capítulo, ficam o Notário e o Registrador sujeitos ao pagamento dos valores atualizados, acrescidos de juros de mora e demais encargos legais.

Parágrafo único – Na hipótese do disposto no "caput", o recolhimento do débito antes da adoção de qualquer medida administrativa não eximirá o infrator da responsabilização disciplinar cabível, bem como ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, inclusive no que se refere à perda da delegação.

Art. 42 – A fiscalização da compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça ou pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou do interessado.

Parágrafo único – O membro da comissão gestora ou o titular de cartório que tiver conhecimento de descumprimento do disposto neste capítulo

deverá informá-lo à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 43 – Constituem infrações relativas à compensação de que trata o art. 31 desta lei, apuradas de ofício pela autoridade judiciária, sem prejuízo das medidas administrativas e a aplicação de outras sanções:

I – a falta ou a insuficiência de recolhimento relativo à contribuição para a compensação da gratuidade, ficando o infrator sujeito a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor devido;

II – a adulteração ou a falsificação dos documentos relativos à compensação pela gratuidade, para propiciar, ainda que a terceiro, vantagem indevida, ficando o infrator ou aquele que tenha contribuído para a prática desses atos sujeito a multa de, no mínimo, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e, no máximo, R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

III – a recusa de exibição de documentos, de livros ou de prestação de informações solicitadas pelas autoridades fiscal ou judiciária, relacionados com a compensação pela gratuidade, bem como o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 42, sujeita o infrator a multa de até R\$500,00 (quinhentos reais) por documento.

Seção III

Disposições Transitórias

Art. 44 – A gestão dos recursos destinados à compensação dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e à complementação da receita mínima será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto não for implementado o funcionamento da comissão gestora de que trata o art. 33 desta lei.

Art. 45 – A Corregedoria-Geral de Justiça informará os valores arrecadados e repassados às serventias, discriminadamente, mediante demonstrativos mensais de resultado, a serem disponibilizados à Secretaria de Estado de Fazenda e às entidades representativas dos notários e registradores e dos oficiais do registro civil das pessoas naturais, preferencialmente em meio magnético, até o dia 25 do mês subsequente ao de referência da prática dos atos.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 46 – Os serviços notariais e de registro manterão, permanentemente, preposto apto a fornecer ao usuário informações relativas à cobrança de emolumentos, munido de cópia atualizada desta lei.

Art. 47 – É vedada a propaganda relativa aos serviços notariais e de registro e a sua agenciamento, ficando o infrator sujeito a penalidades disciplinares.

Art. 48 – A parte que discordar da contagem, cobrança ou pagamento de valores poderá reclamar à Corregedoria-Geral de Justiça ou ao Juiz de Direito Diretor do Foro.

Art. 49 – Considera-se folha, para efeito de cobrança de valores, a manuscrita, a datilografada ou a impressa por sistema de computação.

§ 1º – A folha manuscrita terá no mínimo vinte linhas, e a linha, no mínimo, quarenta letras.

§ 2º – A folha datilografada terá no mínimo quarenta linhas, e a linha, no mínimo, cinquenta letras.

§ 3º – A folha impressa por sistema de computação terá o padrão A4, fonte tamanho 12, margens superior, inferior, direita e esquerda não superiores a 3,5cm, contendo, no mínimo, cinquenta linhas, e a linha, no mínimo, noventa caracteres.

§ 4º – Quando a folha do documento contiver menor número de linhas que as fixadas nos §§ 1º a 3º, mas abranger ou encerrar o contexto do pedido, será cotada como se fosse integral.

§ 5º – É vedada a utilização de tarjas, faixas ou de qualquer espécie de desenho que se sobreponha ou atravesse o texto.

§ 6º – Os documentos e papéis expedidos pelos serviços notariais e de registro serão perfeitamente legíveis.

Art. 50 – Os valores constantes no texto e nas tabelas que integram o Anexo desta lei serão atualizados anualmente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG –, prevista no art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, devendo a Corregedoria-Geral de Justiça publicar as respectivas tabelas sempre que ocorrerem alterações.

Parágrafo único – Na hipótese de extinção da UFEMG, a atualização dos valores far-se-á pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI –, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 51 – Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 52 – Ficam revogadas as Leis nºs 12.727, de 30 de dezembro de 1997; 13.314, de 21 de setembro de 1999; 13.438, de 30 de dezembro de 1999; 14.083, de 6 de dezembro de 2001; 14.576, de 15 de janeiro de 2003; 14.579, de 17 de janeiro de 2003; e o § 6º do art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

Anexo

(a que se refere o art. 3º da Lei nº, de de de)

TABELA 1 (R\$)			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Aprovação de testamento cerrado	139,36	43,83	183,19
2 - Ata notarial	46,43	14,60	61,03
3 - Autenticação de cópia, por folha	2,39	0,75	3,14
4 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado)			
a) relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro	15,50	4,88	20,38
b) relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:			
Até 1.400,00	44,48	17,14	61,62
de 1.400,01 até 2.720,00	72,55	27,96	100,51
de 2.720,01 até 5.440,00	105,14	40,51	145,65
de 5.440,01 até 7.000,00	145,55	56,09	201,64
de 7.000,01 até 14.000,00	194,10	74,79	268,89
de 14.000,01 até 28.000,00	250,76	96,63	347,39
de 28.000,01 até 42.000,00	315,41	121,54	436,95
de 42.000,01 até 56.000,00	388,27	149,61	537,88
de 56.000,01 até 70.000,00	469,17	180,79	649,96
de 70.000,01 até 105.000,00	590,49	227,53	818,02
de 105.000,01 até 210.000,00	709,84	329,84	1.039,68
de 210.000,01 até 420.000,00	857,86	475,30	1.333,16
de 420.000,01 até 840.000,00	929,09	613,90	1.542,99
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.082,63	835,65	1.918,28
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.353,26	1.044,54	2.397,80
acima de 3.200.000,00	1.691,63	1.305,72	2.997,35
c) de aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo	9,22	2,90	12,12

financeiro			
d) de alteração contratual com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
e) de convenção de condomínio	37,12	11,68	48,80
e.1) acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes da convenção	11,52	3,63	15,15
f) de procuração			
f.1) genérica, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes ou outorgados	9,77	3,08	12,85
f.2) para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados	7,79	2,45	10,24
f.3) em causa própria, para alienação de bens, metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
g) de subestabelecimento de procuração	9,77	3,08	12,85
h) de testamento	92,93	29,23	122,16
i) de revogação de testamento	46,46	14,62	61,08
5 – Reconhecimento de firma			
a) por assinatura	2,39	0,75	3,14
b) pela confecção e guarda de cartão ou ficha de assinatura	2,39	0,75	3,14
NOTA I – Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.			
NOTA II – Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.			
NOTA III – Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.			
NOTA IV – À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.			
NOTA V – Nenhum acréscimo será devido quando ocorrer, nos atos notariais, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhimento de tributos, certidões em geral, arquivamento de procuração ou de qualquer outro documento necessário à prática do ato.			
NOTA VI – As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.			
NOTA VII – Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação.			

NOTA VIII – Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único documento.

TABELA 2 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação			
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	3,10	0,98	4,08
2 - Distribuição			
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliães de protestos	6,91	2,18	9,09

TABELA 3 (R\$)

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação			
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	6,91	2,18	9,09
b) Para cancelamento de registro do protesto	7,71	2,43	10,14
2 - Certidão			
a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	5,80	1,83	7,63
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas	5,80	1,83	7,63
3 - Indicação de registro ou averbação			
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	2,39	0,75	3,14
4 - Liquidação ou retirada de título			
a) Após o apontamento e antes da intimação	5,80	1,83	7,63

b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela			
5 – Protesto de títulos e outros documentos de dívida			
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título:			
até 40,80	4,84	1,53	6,37
de 40,81 até 81,60	11,68	3,68	15,36
de 81,61 até 244,80	23,45	7,38	30,83
de 244,81 até 489,59	38,08	11,98	50,06
de 489,60 até 815,99	57,63	18,13	75,76
de 816,00 até 2.039,97	82,04	25,80	107,84
de 2.039,98 até 4.079,94	111,37	35,03	146,40
de 4.079,95 até 8.159,88	150,41	47,30	197,71
de 8.159,89 até 20.399,71	199,30	62,68	261,98
de 20.399,72 até 40.799,44	262,83	82,65	345,48
acima de 40.799,44	331,20	104,15	435,35
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável	2,39	0,75	3,14
NOTA I – Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.			
NOTA II – Se a intimação tiver de ser feita pelo correio, a despesa respectiva caberá ao apresentante.			
NOTA III – Pela remessa de numerário à praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.			
NOTA IV – Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.			
TABELA 4 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros)			
a) De cédula hipotecária	7,71	2,43	10,14
b) De contrato de promessa de compra e venda, cessão de direitos e promessa de cessão –			

mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida – os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias	7,71	2,43	10,14
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro	7,71	2,43	10,14
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura	7,71	2,43	10,14
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
até 1.400,00	5,30	1,65	6,95
de 1.400,01 até 5.000,00	6,36	1,98	8,34
de 5.000,01 até 20.000,00	12,72	3,96	16,68
acima de 20.000,00	21,20	6,60	27,80
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro	7,71	2,43	10,14
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	7,71	2,43	10,14
j) De construção, "baixa" e "habite-se" – 50% dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade			
l) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	7,71	2,43	10,14
m) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas	7,71	2,43	10,14
n) Do contrato de locação, para os fins de exercício do direito de preferência	7,71	2,43	10,14
o) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei 6.015/73	7,71	2,43	10,14
p) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	11,25	3,75	15,00

de 7.500,01 até 15.000,00	22,50	7,50	30,00
de 15.000,01 até 22.500,00	33,75	11,25	45,00
acima de 22.500,00	45,00	15,00	60,00
2 - Edital de intimação			
a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso	2,39	0,75	3,14
b) Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais	2,39	0,75	3,14
3 - Indicação de registro ou averbação			
a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e folha ou de matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	2,39	0,75	3,14
4 - Matrícula			
a) Matrícula ou cancelamento de matrícula de imóvel no livro de registro geral	9,70	3,05	12,75
5 - Registro			
a) Memorial de loteamento:			
a.1) pelo processamento	7,31	2,30	9,61
a.2) por lote ou gleba do memorial objeto de registro	1,75	0,55	2,30
b) Memorial de incorporação imobiliária:			
b.1) pelo processamento	7,31	2,30	9,61
b.2) por unidade autônoma do memorial objeto de registro	3,41	1,08	4,49
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:			
c.1) de edifício com até doze unidades	7,31	2,30	9,61
c.2) de edifício com mais de doze unidades, por unidade excedente	1,43	0,45	1,88
d) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro	7,31	2,30	9,61

e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	44,48	17,14	61,62
de 1.400,01 até 2.720,00	72,55	27,96	100,51
de 2.720,01 até 5.440,00	105,14	40,51	145,65
de 5.440,01 até 7.000,00	145,55	56,09	201,64
de 7.000,01 até 14.000,00	194,10	74,79	268,89
de 14.000,01 até 28.000,00	250,76	96,63	347,39
de 28.000,01 até 42.000,00	315,41	121,54	436,95
de 42.000,01 até 56.000,00	388,27	149,61	537,88
de 56.000,01 até 70.000,00	469,17	180,79	649,96
de 70.000,01 até 105.000,00	590,49	227,53	818,02
de 105.000,01 até 210.000,00	709,84	329,84	1039,68
de 210.000,01 até 420.000,00	857,86	475,30	1333,16
de 420.000,01 até 840.000,00	929,09	613,90	1542,99
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.082,63	835,65	1918,28
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.353,26	1.044,54	2.397,80
acima de 3.200.000,00	1.691,63	1.305,72	2.997,35
f) de penhora, arresto ou seqüestro de imóveis:			
até 1.400,00	5,30	1,65	6,95
de 1.400,01 até 5.000,00	6,36	1,98	8,34
de 5.000,01 até 20.000,00	12,72	3,96	16,68
acima de 20.000,00	21,20	6,60	27,80
g) de células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	11,25	3,75	15,00
de 7.500,01 até 15.000,00	22,50	7,50	30,00
de 15.000,01 até 22.500,00	33,75	11,25	45,00
acima de 22.500,00	45,00	15,00	60,00

h) de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário:			
até 7.500,00	11,25	3,75	15,00
De 7.500,01 até 15.000,00	22,50	7,50	30,00
De 15.000,01 até 22.500,00	33,75	11,25	45,00
Acima de 22.500,00	45,00	15,00	60,00

6 – Registro Torrens

a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula – os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela

Nota I – Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil e aqueles constitutivos de direitos reais e as constrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou seqüestro de imóveis.

Nota II – Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.

Nota III – Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50%.

Nota IV – Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do "termo de preservação permanente" e da "reserva florestal legal"

Nota V – Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

Nota VI – Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual, municipal ou pelo órgão federal competente.

Nota VII – Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.

Nota VIII – O registro ou averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

Nota IX – No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.

TABELA 5 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação			
a) De documento, para integrar registro	2,39	0,75	3,14

b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	2,39	0,75	3,14
c) Para cancelamento de registro ou averbação sem conteúdo financeiro	3,10	0,98	4,08
d) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:			
até 400,32	9,66	4,09	13,75
de 400,33 até 1.120,89	16,12	8,19	24,31
de 1.120,90 até 8.006,41	31,14	16,52	47,66
de 8.006,42 até 24.019,22	48,70	28,16	76,86
de 24.019,23 até 160.128,10	71,90	41,57	113,47
de 160.128,11 até 400.320,25	99,77	57,68	157,45
acima de 400.320,25	132,22	76,46	208,68
2 - Protocolo			
a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	2,39	0,75	3,14
3 - Intimação			
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	3,10	0,98	4,08
4 - Remessa de carta			
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	3,10	0,98	4,08
5. Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro			
a) de título ou documento, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 248,20	9,62	2,42	12,04
de 248,21 até 400,32	12,90	3,23	16,13
de 400,33 até 1.120,89	42,21	10,58	52,79
de 1.120,90 até 2.802,24	76,46	19,17	95,63
de 2.802,25 até 4.483,58	80,44	21,41	101,85
de 4.483,59 até 5.604,48	97,23	25,87	123,10

de 5.604,49 até 7.285,83	113,52	30,21	143,73
de 7.285,84 até 11.208,96	125,02	33,26	158,28
de 11.208,97 até 14.011,20	140,72	39,65	180,37
de 14.011,21 até 16.813,45	169,04	47,63	216,67
de 16.813,46 até 21.016,81	185,34	50,25	235,59
de 21.016,82 até 26.020,81	197,44	55,64	253,08
de 26.020,82 até 32.025,62	221,94	66,12	288,06
de 32.025,63 até 42.433,94	270,12	80,47	350,59
de 42.433,95 até 56.044,83	295,50	88,03	383,53
de 56.044,84 até 84.067,25	309,44	92,18	401,62
de 84.067,26 até 120.096,07	355,92	111,93	467,85
de 120.096,08 até 192.153,72	408,39	128,43	536,82
de 192.153,73 até 432.345,87	474,21	149,13	623,34
acima de 432.345,87	524,30	164,88	689,18
b) Título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	4,84	1,53	6,37
6 - Cartas de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato)			
a) Pelo registro	4,84	1,53	6,37
b) Pelo protocolo	2,39	0,75	3,14
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	4,84	1,53	6,37
d) Pela certidão, por pessoa	3,41	1,08	4,49
7- Alienação fiduciária			
a) Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, "leasing" ou reserva de domínio sobre o valor financiado:			
até 4.483,58	45,19	15,77	60,96
de 4.483,59 até 7.285,82	56,56	19,74	76,30
de 7.285,83 até 11.208,96	58,77	21,56	80,33
de 11.208,97 até 16.813,45	71,74	26,32	98,06

de 16.813,46 até 28.022,42	85,33	31,30	116,63
acima de 28.022,42	106,61	39,12	145,73

Nota I – Em contrato de "leasing", para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.

Nota II – Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta Tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

TABELA 6 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
---------------------------------------------------------	-------------	---------------------------------	------------------------

1 – Averbação

a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	7,71	2,43	10,14
-------------------------------------------------------------	------	------	-------

b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			
--------------------------------------------------------------	--	--	--

até 11.647,00	63,44	19,95	83,39
---------------	-------	-------	-------

de 11.647,01 até 34.941,00	102,56	32,25	134,81
----------------------------	--------	-------	--------

de 34.941,01 até 232.940,00	151,44	47,63	199,07
-----------------------------	--------	-------	--------

de 232.940,01 até 582.350,00	210,04	66,05	276,09
------------------------------	--------	-------	--------

acima de 582.350,00	239,05	75,18	314,23
---------------------	--------	-------	--------

c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	7,71	2,43	10,14
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	-------

d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	7,71	2,43	10,14
-------------------------------------------------------------------------------	------	------	-------

2 – Certificado

a) Certificado de apresentação, de registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções de documentos original, em cada cópia	1,51	0,48	1,99
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------

3 – Matrícula de periódicos e tipografias

a) Pelo processamento	7,71	2,43	10,14
-----------------------	------	------	-------

b) Pela matrícula	23,21	7,30	30,51
-------------------	-------	------	-------

4 – Registro (completo, com todas as anotações e remissões)

a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato			
até 11.647,00	63,44	19,95	83,39
de 11.647,01 até 34.941,00	102,56	32,25	134,81
de 34.941,01 até 232.940,00	151,44	47,63	199,07
de 232.940,01 até 582.350,00	210,04	66,05	276,09
acima de 582.350,00	239,05	75,18	314,23
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	23,21	7,30	30,51
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil, com conteúdo financeiro:			
até 11.647,00	63,44	19,95	83,39
de 11.647,01 até 34.941,00	102,56	32,25	134,81
de 34.941,01 até 232.940,00	151,44	47,63	199,07
de 232.940,01 até 582.350,00	210,04	66,05	276,09
acima de 582.350,00	239,05	75,18	314,23
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	23,21	7,30	30,51
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:			
até 11.647,00	63,44	19,95	83,39
de 11.647,01 até 34.941,00	102,56	32,25	134,81
de 34.941,01 até 232.940,00	151,44	47,63	199,07
de 232.940,01 até 582.350,00	210,04	66,05	276,09
acima de 582.350,00	239,05	75,18	314,23
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	9,22	2,90	12,12
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado)	7,71	2,43	10,14
h) Registro de livro de folhas soltas	10,81	3,40	14,21

i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 11.647,00	63,44	19,95	83,39
de 11.647,01 até 34.941,00	102,56	32,25	134,81
de 34.941,01 até 232.940,00	151,44	47,63	199,07
de 232.940,01 até 582.350,00	210,04	66,05	276,09
acima de 582.350,00	239,05	75,18	314,23
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	23,21	7,30	30,51

TABELA 7 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO JUIZ DE PAZ	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Casamento no serviço registral, casamento religioso com efeito civil e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz e publicação de edital em órgão da imprensa	125,74	16,18	141,92
2 – Casamento fora do serviço registral, mas na sede do distrito, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz, publicação de edital em órgão da imprensa e transporte do Oficial	292,43	37,62	330,05
3 – Casamento fora do serviço registral e da sede do distrito, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz, publicação de edital em órgão da imprensa e transporte do Oficial	386,84	49,76	436,60
4 – Registro de emancipação, ausência, interdição, sentença judicial, adoção; averbação para retificar, restaurar ou cancelar registro, inclusive anotações por determinação judicial, excluída a certidão	23,32	3,00	26,32
5 – Transcrição, excluída a certidão:			
a) de assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro	39,37	5,06	44,43
b) de termo de opção pela nacionalidade brasileira	39,37	5,06	44,43
6 – Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa	23,32	3,00	26,32

7 – Assento de casamento habilitado por outro Oficial, excluída a certidão	23,32	3,00	26,32
8 – Certidão de livros, assentamentos e documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão do ofício	14,84	3,00	17,84
9 – Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão	2,89	0,37	3,26
10 – Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de cinco anos Nota I – Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão	2,89	0,37	3,26
11 – Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil	16,28	0,00	16,28
12 – Diligência do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na sede do distrito, excluído o transporte	32,91	0,00	32,91
13 – Diligência do Juiz de Paz para casamento fora da zona urbana do distrito, excluído o transporte	65,91	0,00	65,91

TABELA 8 (R\$)

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
ATOS			
1 – Arquivamento (por folha)	2,86	0,90	3,76
2 – Autenticação de documentos (por documento)	2,39	0,75	3,14
3 – Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	2,02	0,63	2,65
4 – Certidão			
a) De inteiro teor ou em resumo, independente do número de folhas	8,48	3,00	11,48
b) em relatório conforme quesitos, independente do número de folhas	14,84	3,00	17,84
5 – Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	5,00	1,58	6,58
b) No perímetro rural da sede do município	8,66	2,73	11,39
c) Fora desses limites	11,61	3,65	15,26
6 – Levantamento de dúvida			

a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	7,71	2,43	10,14
Nota I – Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão			
Nota II – Os itens 1,2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais			

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.328/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.328/2003, de autoria do Deputado André Quintão, que acrescenta dispositivos à Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.328/2003

Autoriza a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado – PPCAAM – , para a proteção especial de crianças e adolescentes ameaçados de morte ou em risco de serem vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento em ato infracional ou por serem vítimas ou testemunhas de crimes ou de atos delituosos.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos entre os beneficiários do PPCAAM, em caráter excepcional, jovens com idade entre dezoito e vinte e um anos, egressos do cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º – Na implementação do programa de que trata esta lei, serão observados os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – São objetivos do PPCAAM:

I – oferecer a crianças e adolescentes, aos jovens a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei e a seus pais ou responsáveis, cônjuges ou companheiros, ascendentes ou descendentes, dependentes e colaterais que tenham convivência habitual com a vítima, se necessário, com vistas à manutenção da convivência familiar:

a) atendimento e acompanhamento psicológico, pedagógico, social e jurídico;

b) abrigo, com proteção, em local seguro e sigiloso;

II – estruturar uma rede solidária de proteção, acompanhamento e assistência aos beneficiários do PPCAAM.

§ 1º – Nos casos em que se verificar alto risco para o beneficiário do PPCAAM, para seus familiares e para as equipes técnicas e entidades envolvidas com o caso, será fornecida escolta policial para dar suporte aos primeiros atendimentos, que serão realizados em locais alternados, para preservar o sigilo dos procedimentos protetivos adotados.

§ 2º – As medidas relacionadas com a proteção de crianças e adolescentes, dos jovens a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei e de seus familiares serão mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução.

Art. 4º – A solicitação de proteção para as crianças e os adolescentes a que se refere o "caput" do art. 1º desta lei será encaminhada ao órgão executor por um dos seguintes órgãos:

I – Conselho Tutelar;

II – Ministério Público;

III – Juizado da Infância e da Adolescência.

Art. 5º – O ingresso como beneficiário do programa de que trata esta lei, as restrições de segurança e a adoção de demais medidas ficam condicionados à anuência da criança ou do adolescente, de seu representante legal e, na ausência ou impossibilidade deste, da autoridade judicial competente.

§ 1º – A autoria de ato infracional não impede ou restringe a inclusão do adolescente ou do jovem a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei como beneficiários do PPCAAM.

§ 2º – A colaboração em processo judicial ou em inquérito policial envolvendo ato infracional não pode ser requisito para a inclusão de crianças e adolescentes ou dos jovens a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei como beneficiários do PPCAAM.

§ 3º – Os beneficiários do programa de que trata esta lei ficam obrigados ao cumprimento das normas por ele prescritas.

Art. 6º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.339/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.339/2003, de autoria do Governador do Estado, que institui e estrutura as carreiras de Educação Superior do Estado de Minas Gerais no âmbito do Poder Executivo Estadual, foi aprovado no 2º turno com as Emendas nºs 1 a 15 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.339/2003

Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Ficam instituídas, na forma desta lei, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as seguintes carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo:

I - Professor de Educação Superior;

II - Analista Universitário;

III - Técnico Universitário;

IV - Auxiliar Administrativo Universitário;

V - Analista Universitário da Saúde;

VI - Técnico Universitário da Saúde.

Parágrafo único - A estrutura das carreiras instituídas no "caput" deste artigo e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - grupo de atividades o conjunto de carreiras agrupadas segundo sua área de atuação;

II - plano de carreira o conjunto de normas que definem a estrutura das carreiras e disciplinam o ingresso e o desenvolvimento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em determinada carreira;

III - carreira o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira;

IV - cargo de provimento efetivo a unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei e direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei complementar;

V - quadro de pessoal o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de órgão ou de entidade;

VI - nível a posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma carreira, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos requisitos de capacitação e mesma natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;

VII - grau a posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada carreira.

Art. 3º - O Plano de Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo tem por objetivo o desenvolvimento da ação acadêmica no campo do ensino, da pesquisa e da extensão e a eficácia administrativa, visando à qualidade da ação exercida e à valorização pessoal e profissional do servidor, mediante:

I - estabelecimento, para cada instituição de ensino superior, de estruturas de cargos adequadas e flexíveis, a partir da classificação dos cargos e da descrição de suas atribuições;

II - adoção de sistemática de vencimento e remuneração compatível com a complexidade das atribuições e a responsabilidade das tarefas necessárias em uma universidade;

III - adoção de princípios de habilitação, avaliação periódica de desempenho individual, tempo de serviço e capacitação para o desenvolvimento nas carreiras, que possibilitem a elevação da qualidade do desempenho do servidor;

IV - constituição de quadros de servidores de alto nível, dotados de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com os objetivos e o alcance da atividade acadêmica.

Art. 4º - Os cargos das carreiras instituídas por esta lei são lotados nos quadros de pessoal das seguintes entidades do Poder Executivo:

I - na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, cargos das carreiras de:

a) Professor de Educação Superior;

b) Analista Universitário;

c) Técnico Universitário;

d) Auxiliar Administrativo Universitário;

II - na Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES –, cargos das carreiras de:

a) Professor de Educação Superior;

b) Analista Universitário;

c) Técnico Universitário;

d) Auxiliar Administrativo Universitário;

e) Analista Universitário da Saúde;

f) Técnico Universitário da Saúde.

Art. 5º - As atribuições gerais dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior são as constantes no Anexo II.

Parágrafo único - As atribuições específicas dos cargos das carreiras instituídas por esta lei serão definidas em decreto, ouvido o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da universidade.

Art. 6º - A lotação dos cargos das carreiras instituídas por esta lei nos quadros de pessoal das entidades a que se refere o art. 4º será definida em decreto e fica condicionada à anuência das entidades envolvidas e à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG –, observado o interesse da Administração.

Parágrafo único - No caso de extinção ou criação de órgão ou entidade, a lotação será estabelecida em decreto e fica condicionada à aprovação da SEPLAG.

Art. 7º - A mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo somente serão permitidas dentro da mesma carreira.

Parágrafo único - A transferência de servidor nos termos do "caput" deste artigo fica condicionada à existência de vaga na entidade para a qual o servidor será transferido, nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 8º - A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 9º - Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressarem em cargo de carreira instituída por esta lei terão carga horária semanal de trabalho de:

I - trinta ou quarenta horas, conforme definido em edital de concurso público, para os cargos das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário;

II - trinta horas para os cargos das carreiras de Analista Universitário da Saúde e Técnico Universitário da Saúde;

III - vinte horas para os cargos da carreira de Professor de Educação Superior;

IV - quarenta horas para os cargos da carreira de Professor de Educação Superior em regime de trabalho de tempo integral.

§ 1º - Poderá haver ingresso de Analista Universitário da Saúde para desempenhar atribuições relacionadas ao exercício da medicina com carga horária de trabalho de doze horas semanais, em regime de plantão.

§ 2º - A carga horária de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo poderá ser cumprida em regime de dedicação exclusiva, mediante concessão.

§ 3º - As normas para a concessão do regime de trabalho a que se refere o § 2º deste artigo serão regulamentadas pela unidades colegiadas de deliberação superior das universidades.

§ 4º - A carga horária de trabalho dos ocupantes dos cargos a que se referem os incisos III e IV do "caput" deste artigo compreende no mínimo oito horas semanais destinadas à docência.

Capítulo II

Das Carreiras

Seção I

Do Ingresso

Art. 10 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 11 - O ingresso em cargo das carreiras de Analista Universitário, Técnico Universitário, Analista Universitário da Saúde e Técnico Universitário da Saúde ocorrerá no primeiro grau do nível inicial das carreiras e depende de comprovação de habilitação mínima em:

I - nível superior, conforme edital do concurso público, para as carreiras de Analista Universitário e Analista Universitário da Saúde;

II - nível intermediário, conforme edital do concurso público, para as carreiras de Técnico Universitário e Técnico Universitário da Saúde.

Art. 12 - O ingresso em cargo da carreira de Professor de Educação Superior ocorrerá nos níveis mencionados a seguir e depende da comprovação de habilitação mínima em:

I - nível superior acumulado com pós-graduação "lato sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível I;

II - nível superior acumulado com pós-graduação "stricto sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível III;

III - nível superior acumulado com doutorado, conforme edital do concurso público, para ingresso no nível V.

Art. 13 - Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - nível superior a formação em educação superior, que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - nível intermediário a formação em ensino médio ou em curso de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 14 - Não haverá ingresso na carreira de Auxiliar Administrativo Universitário.

Art. 15 - O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei será de caráter eliminatório e classificatório e poderá conter as seguintes etapas sucessivas:

I - provas ou provas e títulos;

II - prova de aptidão psicológica e psicotécnica, se necessário;

III - prova de condicionamento físico por testes específicos, se necessário;

IV - curso de formação técnico-profissional, se necessário, na forma do regulamento.

§ 1º - As instruções reguladoras do concurso público serão publicadas em edital, que conterá, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, no mínimo:

I - o número de vagas existentes;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - os critérios de avaliação de títulos, se for o caso;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;

VI - os requisitos para a inscrição, com exigência mínima de comprovação pelo candidato:

a) de estar no gozo dos direitos políticos;

b) de estar em dia com as obrigações militares;

VII - a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira.

§ 2º - Os critérios a que se refere o inciso IV do § 1º deverão ser aprovados pelas unidades colegiadas de deliberação superior das universidades e serão divulgados para conhecimento público.

Art. 16 - Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.

§ 1º - O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitados os limites constitucionais.

§ 2º - Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado deverá comprovar:

I - cumprimento dos requisitos constantes nos incisos VI e VII do § 1º do art. 15 desta lei;

II - idoneidade e conduta ilibada, nos termos de regulamento, se necessário;

III - aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

Art. 17 - A realização de concurso público para provimento de cargos nas universidades estaduais será determinada pelos respectivos conselhos universitários, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a autorização da Câmara Temática específica do Colegiado de Gestão Governamental, criado pela Lei Delegada nº 49, de 2 de janeiro de 2003.

Art. 18 - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que, em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo de carreira do Grupo de Atividade de Educação Superior, com jornada equivalente à do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo de carreira instituída por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Parágrafo único - Para o cálculo da diferença prevista no "caput" deste artigo, não serão computados os adicionais a que se refere o art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Seção II

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 19 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.

Art. 20 - Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.

Parágrafo único - Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;

III - ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.

Art. 21 - Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra para o nível subsequente, na carreira a que pertence.

§ 1º - Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;

III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;

IV - comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;

V - comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação de tais atividades.

§ 2º - O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.

Art. 22 - Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.

Art. 23 - A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá início após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.

Art. 24 - Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário, bem como do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.

Parágrafo único - Os títulos apresentados para aplicação do disposto no "caput" deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária, salvo para concessão do Adicional de Desempenho - ADE.

Art. 25 - Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer punição disciplinar em que seja:

a) suspenso;

b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo;

II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no inciso II do "caput" deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

Art. 26 - O curso de formação técnico-profissional a que se refere o inciso IV do "caput" do art. 15 e as atividades de formação e aperfeiçoamento a que se refere o inciso V do § 1º do art. 21 serão desenvolvidos em parceria com a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

Parágrafo único - Para fins de ingresso e de promoção na carreira de Professor de Educação Superior, o curso e as atividades a que se refere o "caput" deste artigo poderão ser desenvolvidos em parceria com a Fundação João Pinheiro ou com instituições oficialmente reconhecidas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES - ou pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Capítulo III

Disposições Transitórias e Finais

Art. 27 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular lotados na UEMG e na UNIMONTES na data de publicação desta lei transformados em oitocentos e trinta e três cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Superior;

II - ficam criados mil e sessenta cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Superior.

Parágrafo único - Dos cargos criados nos termos do inciso II do "caput" deste artigo, cento e trinta e um são lotados no Quadro de Pessoal da UEMG e destinam-se exclusivamente ao Campus Universitário de Belo Horizonte, e novecentos e vinte e nove são lotados no Quadro de Pessoal da UNIMONTES.

Art. 28 - Os cargos de provimento efetivo de Analista da Administração, Analista de Atividades Universitárias e Analista de Apoio Técnico lotados na UEMG e na UNIMONTES na data de publicação desta lei ficam transformados em cento e setenta e três cargos de provimento efetivo de Analista Universitário.

Art. 29 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Técnico Universitário, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico de Atividades Universitárias lotados na UEMG e na UNIMONTES na data de publicação desta lei transformados em duzentos e setenta e quatro cargos de provimento efetivo de Técnico Universitário;

II - ficam criados sessenta e quatro cargos de provimento efetivo de Técnico Universitário.

Art. 30 - Os cargos de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Ajudante de Saúde, Oficial de Serviços Gerais, Telefonista, Agente Universitário de Saúde, Agente de Atividades Universitárias e Agente de Administração lotados na UEMG e na UNIMONTES na data de publicação desta lei ficam transformados em trezentos e cinquenta e nove cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, ressalvados os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, que ficam extintos:

I - no Quadro de Pessoal da UEMG:

- a) vinte cargos de Agente de Administração;
- b) quarenta e três cargos de Ajudante de Serviços Gerais;
- c) três cargos de Agente de Atividades Universitárias;
- d) três cargos de Telefonista;
- e) treze cargos de Motorista;
- f) nove cargos de Oficial de Serviços Gerais;

II - no Quadro de Pessoal da UNIMONTES:

- a) vinte e oito cargos de Agente de Administração;
- b) cinco cargos de Ajudante de Serviços Gerais;
- c) dois cargos de Motorista.

Art. 31 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Analista Universitário da Saúde, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Analista Universitário da Saúde lotados na UNIMONTES na data de publicação desta lei transformados em oitenta e nove cargos de provimento efetivo de Analista Universitário da Saúde;

II - ficam criados cento e quatorze cargos de provimento efetivo de Analista Universitário da Saúde.

Art. 32 - Para a obtenção do número de cargos da carreira de Técnico Universitário da Saúde, previsto no Anexo I, são realizados os seguintes procedimentos:

I - ficam os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Universitário de Saúde e Técnico Universitário de Saúde lotados na UNIMONTES na data de publicação desta lei transformados em cento e noventa e três cargos de provimento efetivo de Técnico Universitário da Saúde;

II - ficam criados duzentos e dezoito cargos de provimento efetivo de Técnico Universitário da Saúde.

Art. 33 - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da UNIMONTES, quatro cargos vagos de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem e treze cargos vagos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 34 - Os cargos de provimento efetivo transformados, extintos e criados por esta lei serão identificados em decreto.

Art. 35 - O servidor que, na data de publicação desta lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo lotado na UEMG ou na UNIMONTES será enquadrado na estrutura estabelecida no Anexo I, conforme tabela de correlação constante no Anexo IV.

Art. 36 - Ao servidor que, na data de publicação desta lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo lotado na UEMG ou na UNIMONTES será concedido o direito de optar por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, observado o seguinte:

I - a opção a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao titular da entidade de lotação do cargo ocupado pelo servidor;

II - o prazo para a opção a que se refere o "caput" deste artigo será de noventa dias contados da data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.

§ 1º - O servidor que não fizer a opção de que trata o "caput" deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma de regulamento.

§ 2º - O servidor que optar pelo não-enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.

Art. 37 - Na ocorrência da opção prevista no art. 36, a transformação, nos termos dos arts. 27 a 32, do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira constante no Anexo I somente se efetivará após a vacância do cargo original.

Art. 38 - Fica assegurado ao servidor enquadrado nas carreiras instituídas por esta lei, nos termos do art. 35, bem como ao que fizer a opção de que trata o art. 36, o direito previsto no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Art. 39 - As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei serão estabelecidas em lei, observada a estrutura prevista no

Anexo I.

§ 1º - O vencimento básico dos cargos das carreiras de que trata esta lei, fixado em tabelas distintas, será proporcional à carga horária de trabalho do servidor.

§ 2º - Poderão ser incorporados nas tabelas de vencimento básico a que se refere o "caput" o abono de que trata a Lei Delegada nº 38, de 26 de setembro de 1997, a parcela remuneratória complementar de que trata a Lei Delegada nº 41, de 7 de junho de 2000, e outras vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 40 - As regras de posicionamento decorrentes do enquadramento a que se refere o art. 35 serão estabelecidas em decreto, após a publicação da lei de que trata o art. 39, e abrangerão critérios que conciliem:

I - a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;

III - o vencimento básico do cargo de provimento efetivo percebido pelo servidor na data de publicação do decreto a que se refere o "caput".

§ 1º - As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.

§ 2º - O texto do decreto que estabelecer as regras de posicionamento ficará disponível, para consulta pública, na página da SEPLAG na internet, durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no órgão oficial de imprensa do Estado.

Art. 41 - Os atos de posicionamento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, decorrentes do enquadramento de que trata o art. 35, somente ocorrerão após a publicação da lei que estabelecer as tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei, bem como do decreto a que se refere o art. 40.

§ 1º - Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.

§ 2º - Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o "caput" deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data de publicação do decreto a que se refere o art. 40, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.

§ 3º - Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo serão formalizados por meio de resolução conjunta do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 42 - O cargo correspondente à função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, cujo detentor tiver sido efetivado em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado será transformado em cargo de carreira instituída por esta lei, observada a correlação estabelecida no Anexo IV.

§ 1º - Os cargos resultantes da transformação de que trata o "caput" deste artigo serão extintos com a vacância.

§ 2º - Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o "caput" deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam os arts. 35 e 40.

§ 3º - O detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 1990, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se referem os arts. 35 e 40 e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.

§ 4º - A função pública de que trata o § 3º deste artigo será extinta com a vacância.

§ 5º - O quantitativo dos cargos a que se refere o § 1º deste artigo e das funções públicas de que trata o § 3º deste artigo é o constante no Anexo III.

Art. 43 - O servidor inativo será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma da correlação constante no Anexo IV, apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de posicionamento estabelecidas para os servidores ativos, levando-se em consideração, para tal fim, o cargo ou a função em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único - Ao servidor inativo fica assegurado o direito à opção de que trata o art. 36, com as mesmas regras estabelecidas para o servidor ativo.

Art. 44 - Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos das carreiras instituídas por esta lei.

§ 1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos servidores que, na data de publicação desta lei, forem detentores de função pública.

§ 2º - A carga horária semanal de trabalho de que trata o "caput" deste artigo é de:

I - quarenta horas para os servidores ativos ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Professor de Educação Superior lotados na UEMG e na UNIMONTES;

II - trinta horas para os demais servidores da UNIMONTES;

III - quarenta horas para os demais servidores da UEMG.

Art. 45 - O art. 9º da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras de que trata esta lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, para adjunção ou disposição, nos termos da legislação vigente."

Art. 46 - O "caput" do art. 30 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - O exercício da função de Vice-Diretor, a que se refere o inciso I do art. 29, é restrito a ocupante de função ou cargo das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica."

Art. 47 - O § 2º do art. 33 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a redação que segue, ficando o artigo acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 33 - (...)

§ 2º - O Professor de Educação Básica que exercer a docência na função de Professor no Núcleo de Educação Tecnológica - NET -, no ensino do uso de biblioteca, na recuperação de alunos ou na educação de jovens e adultos, na opção semipresencial, cumprirá vinte e duas horas semanais na docência e duas horas semanais destinadas a reuniões.

(...)

§ 4º - A carga horária do Professor de Educação Básica não poderá ser reduzida, salvo na ocorrência de remoção e de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à carga horária."

Art. 48 - Os §§ 1º a 4º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 - (...)

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, serão destinadas à docência, no mínimo, cinco horas, e a reuniões, no mínimo, duas horas.

§ 2º - O Professor de Educação Básica que estiver cumprindo a carga horária semanal de que trata o "caput" assumirá as aulas de mesmo conteúdo curricular que surgirem na escola em que estiver em exercício em cargo vago, até o limite de dezoito horas semanais destinadas a docência.

§ 3º - O vencimento básico do Professor de Educação Básica de que trata este artigo será estabelecido conforme tabela prevista no parágrafo único do art. 42 e será proporcional ao número de horas semanais fixadas para o cargo na forma de regulamento.

§ 4º - As aulas assumidas na forma do § 2º deste artigo passarão a integrar a carga horária semanal do professor, a qual não poderá ser reduzida após essa alteração, salvo na ocorrência de remoção e de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária."

Art. 49 - O "caput" do art. 35 da Lei nº 15.293, de 2004, e os incisos III e VI do § 7º do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do seguinte § 8º:

"Art. 35 - A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica poderá ser estendida em até 50% (cinquenta por cento), em conteúdo curricular para o qual o professor esteja habilitado, com valor adicional proporcional ao vencimento básico percebido, na forma do regulamento.

(...)

§ 7º - (...)

III - retorno do titular do cargo, quando a extensão resultar de substituição;

(...)

VI - afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;

(...)

§ 8º - A extensão de que trata este artigo só será concedida ao Professor de Educação Básica que estiver cumprindo a carga horária semanal de que trata o "caput" do art. 34 se for em decorrência de substituição e no mesmo conteúdo."

Art. 50 - O "caput" do art. 36 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - A carga horária semanal de Professor de Educação Básica que, por exigência curricular, exceder o número de aulas semanais do cargo será obrigatoriamente assumida pelo professor, que receberá valor adicional proporcional ao vencimento básico percebido, enquanto perdurar essa situação."

Art. 51 - O art. 49 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 - O valor correspondente aos adicionais por tempo de serviço que teve como base de cálculo o valor decorrente de aulas facultativas ou exigência curricular, concedido entre 5 de junho de 1998 e 5 de agosto de 2004, passará a ser percebido a título de vantagem pessoal."

Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, parágrafo único, 27, 29, 31, 32, 35, 37, 39 da Lei nº , de de de 2004)

Estrutura das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior

I.1 - UEMG e UNIMONTES:

I.1.1 - Professor de Educação Superior

Carga horária de trabalho: 20 horas semanais ou 40 horas semanais em regime de tempo integral com ou sem dedicação exclusiva.

Cargo	Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor de Educação Superior	I	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	1.893	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
	II	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
	III	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
	IV	Pós-graduação "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
	V	Pós-graduação "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
	VI	Doutorado		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J
	VII	Doutorado		VII-A	VII-B	VII-C	VII-D	VII-E	VII-F	VII-G	VII-H	VII-I	VII-J

I.1.2 - Analista Universitário

Carga horária de trabalho: 30 ou 40 horas semanais.

Cargo	Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Analista Universitário	I	Superior	173	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
	II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
	III	Pós-graduação		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J

		"lato sensu" ou "stricto sensu"												
	IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	
	V	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J	
	VI	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J	

I.1.3 - Técnico Universitário

Carga horária de trabalho: 30 ou 40 horas semanais.

Cargo	Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Técnico Universitário	I	Intermediário	338	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
	II	Intermediário		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
	III	Intermediário		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
	IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
	V	Superior		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
	VI	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

I.1.4 - Auxiliar Administrativo Universitário

Carga horária de trabalho: UEMG: 40 horas semanais. UNIMONTES: 30 horas semanais.

Cargo	Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar Administrativo Universitário	I	4ª série do ensino fundamental	359	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
	II	4ª série do ensino fundamental		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
	III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
	IV	Fundamental		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J

	V	Intermediário		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
	VI	Superior		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

I.2 - UNIMONTES

I.2.1 - Analista Universitário da Saúde

Carga horária de trabalho: 30 horas semanais.

Cargo	Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Analista Universitário da Saúde	I	Superior	203	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
	II	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
	III	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
	IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
	V	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
	VI	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

I.2.2 - Técnico Universitário da Saúde

Carga horária de trabalho: 30 horas semanais.

Cargo	Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Técnico Universitário da Saúde	I	Intermediário	411	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
	II	Intermediário		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
	III	Intermediário		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
	IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
	V	Superior		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
	VI	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

Anexo II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 2004)

Atribuições Gerais dos Cargos das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior

II.1 - UEMG E UNIMONTES

II.1.1 - Professor de Educação Superior: atribuições relacionadas a atividades de ensino, de pesquisa e de extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem e à produção do conhecimento, bem como atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação nas universidades estaduais, inerentes ao exercício do cargo, além de outras previstas na legislação vigente;

II.1.2 - Analista Universitário: atribuições relacionadas à formulação, implementação e avaliação de políticas acadêmicas e administrativas e exercício de atividades de apoio administrativo, tais como coordenação, organização, planejamento, controle, avaliação e execução de projetos e programas no âmbito das universidades estaduais, compatíveis com sua área de atuação e, ainda, pesquisas e consultorias sobre matéria técnico-administrativa e econômico-financeira;

II.1.3 - Técnico Universitário: atribuições relacionadas às atividades de apoio técnico-administrativo voltadas para o controle e a avaliação de projetos e programas no âmbito das universidades estaduais, bem como outras atividades compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, no âmbito de atuação das universidades estaduais;

II.1.4 - Auxiliar Administrativo Universitário: atribuições relacionadas às atividades de suporte administrativo, visando ao atendimento das rotinas administrativas, bem como outras atividades compatíveis com o nível fundamental de escolaridade, no âmbito de atuação das universidades estaduais.

II.2 - UNIMONTES

II.2.1 - Analista Universitário da Saúde: atribuições relacionadas à formulação, à implementação e à avaliação de políticas de saúde acadêmicas e administrativas, especialmente no âmbito da UNIMONTES, bem como o exercício de atividades de administração gerencial e apoio administrativo voltadas para coordenação, organização, planejamento, controle, avaliação e execução de projetos e programas na área da saúde que sejam compatíveis com o nível superior de escolaridade, em sua área de atuação, e que exijam formação especializada para seu desempenho;

II.2.2 - Técnico Universitário da Saúde: atribuições relacionadas às atividades, no âmbito da UNIMONTES, de apoio técnico-administrativo voltadas para o controle e a avaliação de projetos e programas, bem como a atuação na área da saúde, em atividades compatíveis com o nível intermediário de escolaridade.

Anexo III

(a que se refere o § 5º do art. 42 da Lei nº , de de de 2004)

Quantitativo de Cargos Resultantes de Efetivação pela Emenda nº 49/2001 e de Funções Públicas não Efetivadas

Entidade	Cargo ou Função Pública	Quantitativo
UEMG	Professor de Educação Superior	77
	Analista Universitário	10
	Técnico Universitário	11
	Auxiliar Administrativo Universitário	17
UNIMONTES	Professor de Educação Superior	14
	Analista Universitário	1
	Analista Universitário da Saúde	8
	Técnico Universitário	3
	Técnico Universitário da Saúde	6

	Auxiliar Administrativo Universitário	9
Total		156

Anexo IV

(a que se referem os arts. 35, 42 e 43 da Lei nº , de de de 2004)

Tabelas de Correlação das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior

IV.1 - UEMG e UNIMONTES

IV.1.1 - Professor de Educação Superior

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UEMG	Professor Auxiliar	Superior	Professor de Educação Superior	I, II e III - Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
UNIMONTES	Professor Assistente	Especialização		
UEMG	Professor Assistente	Mestrado		IV e V - Pós-graduação "stricto sensu"
UNIMONTES	Professor Adjunto	Mestrado		
UEMG	Professor Adjunto	Doutorado		VI e VII - Doutorado
UEMG	Professor Titular	Doutorado		
UNIMONTES	Professor Titular	Doutorado		

IV.1.2 - Analista Universitário

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UEMG/ UNIMONTES	Analista da Administração	Superior	Analista Universitário	I – Superior
				II – Superior
UEMG	Analista de Atividades Universitárias			III – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
UEMG/	Analista de Apoio			IV – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

UNIMONTES	Técnico			sensu" V – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
-----------	---------	--	--	-----------------------------------------------------------------

IV.1.3 - Técnico Universitário

VI – Pós-graduação

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UEMG/ UNIMONTES	Auxiliar Administrativo	Intermediário	Técnico Universitário	I – Intermediário
UNIMONTES	Técnico Administrativo			II – Intermediário
UNIMONTES	Técnico Administrativo			III – Intermediário
UEMG	Técnico de Atividades Universitárias			IV – Superior
				V – Superior
				VI – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

IV.1.4 - Auxiliar Administrativo Universitário

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UEMG/ UNIMONTES	Ajudante de Serviços Gerais	4ª série do ensino fundamental	Auxiliar Administrativo Universitário	I – 4ª série do ensino fundamental
UNIMONTES	Ajudante de Saúde			II – 4ª série do ensino fundamental
UEMG/ UNIMONTES	Oficial de Serviços Gerais			III – Fundamental
UNIMONTES	Motorista			IV – Fundamental
UNIMONTES	Telefonista	Fundamental		V – Intermediário
UNIMONTES	Ajudante de Saúde			VI – Superior
UNIMONTES	Agente Universitário de Saúde			

UEMG	Agente de Atividades Universitárias			
UEMG/ UNIMONTES	Agente de Administração			

IV.2 - UNIMONTES

IV.2.1 - Analista Universitário da Saúde

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Nível de escolaridade dos níveis da carreira
UNIMONTES	Analista Universitário da Saúde	Superior	Analista Universitário da Saúde	I – Superior II – Superior III – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" IV – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" V – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" VI – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

IV.2.2 - Técnico Universitário da Saúde

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
UNIMONTES	Auxiliar Universitário de Saúde	Intermediário	Técnico Universitário da Saúde	I – Intermediário II – Intermediário III – Intermediário
UNIMONTES	Técnico Universitário de Saúde			IV – Superior V – Superior VI – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.346/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.346/2003, de autoria do Governador do Estado, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e as carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 10, 12 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 11 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.346/2003

Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e as carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Ficam instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras:

I - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE -;

II - Gestor Fazendário - GEFAZ -;

III - Técnico Fazendário de Administração e Finanças;

IV - Analista Fazendário de Administração e Finanças.

§ 1º - As carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário integram o Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo.

§ 2º - A estrutura das carreiras instituídas por esta lei e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - grupo de atividades o conjunto de carreiras agrupadas segundo sua área de atuação;

II - carreira o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira;

III - cargo de provimento efetivo a unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei e direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei complementar;

IV - quadro de pessoal o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de órgão ou de entidade;

V - nível a posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma carreira, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos requisitos de capacitação e mesma natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;

VI - grau a posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada carreira.

Art. 3º - Os cargos das carreiras instituídas por esta lei são lotados exclusivamente no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - As atribuições gerais dos cargos das carreiras instituídas por esta lei são as constantes no Anexo II.

§ 1º - As atribuições específicas dos cargos das carreiras instituídas por esta lei serão definidas em regulamento.

§ 2º - As atribuições dos cargos das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário possuem natureza de atividade exclusiva de Estado.

§ 3º - O Auditor Fiscal da Receita Estadual concluirá o trabalho fiscal iniciado, salvo se houver determinação diversa da chefia imediata, comunicada em ordem de serviço.

Art. 5º - São vedadas a mudança de lotação de cargos das carreiras instituídas por esta lei e a transferência de seus ocupantes para os demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Art. 6º - A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras de que trata esta lei para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertence o servidor somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Parágrafo único - O servidor pertencente à carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual ou de Gestor Fazendário cedido na forma prevista no "caput" não perceberá a Gratificação de Estímulo à Produção Individual - GEPI -, prevista na Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975.

Art. 7º - Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressarem em cargo de carreira instituída por esta lei terão carga horária semanal de trabalho de quarenta horas.

§ 1º - As carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário terão regime de dedicação exclusiva, inclusive quando estabelecido o sistema de rodízio de períodos diurnos e noturnos.

§ 2º - Ao servidor submetido ao regime de que trata o § 1º deste artigo é vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, exceto a docência, desde que haja compatibilidade de horário e não implique prejuízo ao desempenho das atribuições de seu cargo.

Art. 8º - Os cargos de provimento em comissão de recrutamento limitado da Secretaria de Estado de Fazenda constantes no Anexo V desta lei são de livre nomeação e exoneração, observadas as exigências quanto ao cargo ocupado pelo servidor, conforme estabelecido no mesmo anexo.

Capítulo II

Das Carreiras

Seção I

Do Ingresso

Art. 9º - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á no primeiro grau do nível inicial da carreira.

Art. 10 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de comprovação de habilitação mínima em:

I - nível superior, conforme definido no edital do concurso público, para as carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de Gestor Fazendário e de Analista Fazendário de Administração e Finanças;

II - nível intermediário, conforme definido no edital do concurso público, para a carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

§ 1º - Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - nível superior a formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - nível intermediário a formação em ensino médio ou em curso de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 11 - O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei será de caráter eliminatório e classificatório e poderá conter as seguintes etapas sucessivas:

I - provas, ou provas e títulos;

II - prova de aptidão psicológica e psicotécnica;

III - curso de formação técnico-profissional, nos termos de regulamento;

IV - outras etapas a serem definidas em edital, se necessário.

Parágrafo único - As instruções reguladoras do concurso público serão publicadas em edital, que conterá, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, no mínimo:

I - o número de vagas existentes;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - os critérios de avaliação dos títulos;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;

VI - os requisitos para a inscrição, com exigência mínima de comprovação pelo candidato:

a) de estar no gozo dos direitos políticos;

b) de estar em dia com as obrigações militares;

VII - a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira.

Art. 12 - Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.

§ 1º - O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitados os limites constitucionais.

§ 2º - Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado deverá comprovar:

I - cumprimento dos requisitos constantes nos incisos VI e VII do parágrafo único do art. 11;

II - idoneidade e conduta ilibada, nos termos de regulamento;

III - aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

Art. 13 - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que, em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo das carreiras instituídas por esta lei, com jornada equivalente à do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo de carreira instituída por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Parágrafo único - Para o cálculo da diferença prevista no "caput" deste artigo, não serão computados os adicionais a que se refere o art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Seção II

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 14 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.

Parágrafo único - O servidor somente poderá se desenvolver nas carreiras instituídas por esta lei por meio de progressão ou promoção se comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para tanto, bem como se possuir a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido.

Art. 15 - Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.

Parágrafo único - Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;

III - ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.

Art. 16 - Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra para o nível subsequente, na carreira a que pertence.

§ 1º - Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;

III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;

IV - comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;

V - comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais atividades.

§ 2º - O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.

§ 3º - Poderá ser realizada prova de conhecimento técnico e de legislação como parte do processo de promoção nas carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário, nos termos de decreto, sendo exigido um aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - A prova de que trata o § 3º terá validade de até três anos, nos termos de regulamento.

§ 5º - O processo de promoção nas carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário será realizado, no máximo, de dois em dois anos, e será definido em regulamento, respeitado o disposto nesta lei.

§ 6º - O número de cargos de um mesmo nível das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário não ultrapassará o limite de 40% (quarenta por cento) do total de cargos da carreira.

§ 7º - O processo de promoção nas carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário será precedido da apuração do número de vagas disponíveis em cada nível das carreiras, observado o limite estabelecido no § 6º deste artigo.

§ 8º - Se o número de servidores aptos para promoção nas carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário for superior

ao número de vagas disponíveis no nível da carreira ao qual pretendem ser promovidos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - a maior média de resultados obtidos nas avaliações de desempenho no respectivo período aquisitivo;

II - a maior pontuação obtida na prova de conhecimento técnico e de legislação tributária a que se refere o § 3º deste artigo;

III - o maior tempo de serviço no nível;

IV - o maior tempo de serviço na carreira;

V - o maior tempo de serviço na Secretaria de Estado de Fazenda;

VI - o maior tempo no serviço público estadual;

VII - o maior tempo no serviço público;

VIII - a idade mais avançada.

Art. 17 - Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.

Art. 18 - A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá início após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.

Art. 19 - Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação complementar ou superior àquela exigida pelo nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.

Parágrafo único - Os títulos apresentados para aplicação do disposto no "caput" deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária, salvo para a concessão do Adicional de Desempenho - ADE - para os servidores das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças.

Art. 20 - Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer punição disciplinar em que seja:

a) suspenso;

b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo;

II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no inciso II do "caput" deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao do afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

Art. 21 - O curso de formação técnico-profissional a que se refere o inciso III do "caput" do art. 11 e as atividades de formação e aperfeiçoamento a que se refere o inciso V do § 1º do art. 16 serão desenvolvidos preferencialmente em parceria com a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro - FJP.

Capítulo III

Disposições Transitórias e Finais

Art. 22 - Os cargos de provimento efetivo de Técnico de Tributos Estaduais lotados na Secretaria de Estado de Fazenda na data de publicação desta lei ficam transformados em dois mil e cem cargos de provimento efetivo de Gestor Fazendário, ressalvados mil e sessenta e nove cargos vagos de provimento efetivo de Técnico de Tributos Estaduais, que ficam extintos.

Art. 23 - Os cargos de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos Estaduais e de Fiscal de Tributos Estaduais lotados na Secretaria de Estado de Fazenda na data de publicação desta lei ficam transformados em dois mil e cem cargos de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, ressalvados cem cargos vagos de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos Estaduais, que ficam extintos.

Art. 24 - Os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de Auxiliar de Atividade Fazendária e de Técnico Administrativo lotados na Secretaria de Estado de Fazenda na data de publicação desta lei ficam transformados em setecentos e vinte e seis cargos de provimento efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, ressalvados setenta e sete cargos vagos de provimento efetivo de Auxiliar de Atividade Fazendária, que ficam extintos.

Art. 25 - Os cargos de provimento efetivo de Analista de Administração, Analista de Cultura, Analista de Saúde, Analista de Atividade Fazendária, Analista de Comunicação Social e Analista de Planejamento lotados na Secretaria de Estado de Fazenda na data de publicação desta lei ficam transformados em duzentos e cinquenta e um cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário de Administração e Finanças, ressalvados doze cargos vagos de Analista de Atividade Fazendária, que ficam extintos.

Art. 26 - Ficam extintos oito cargos vagos de provimento efetivo de Técnico de Atividade Fazendária lotados na Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 27 - A identificação dos cargos de provimento efetivo transformados e extintos por esta lei será feita em decreto.

Art. 28 - Os servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Estado de Fazenda serão enquadrados na estrutura estabelecida no Anexo I, conforme tabela de correlação constante no Anexo IV.

Art. 29 - Ao servidor que, na data de publicação desta lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Estado de Fazenda será concedido o direito de optar por não ser enquadrado, na forma da correlação estabelecida no item IV.1 do Anexo IV, na estrutura das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário, observado o seguinte:

I - a opção a que se refere o "caput" deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao titular do órgão de lotação do cargo ocupado pelo servidor;

II - o prazo para a opção a que se refere o "caput" será de noventa dias contados da data da publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.

§ 1º - O servidor que não fizer a opção de que trata o "caput" deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma de regulamento.

§ 2º - O servidor que optar pelo não-enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.

Art. 30 - Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das classes constantes no item IV.2 do Anexo IV lotado na Secretaria de Estado de Fazenda na data de publicação desta lei será concedido o direito de optar por:

I - não ser enquadrado, na forma da correlação estabelecida no item IV.2 do Anexo IV, na estrutura das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças;

II - ter seu cargo transformado em cargo de provimento efetivo das carreiras de Agente Governamental ou de Gestor Governamental de que trata a lei que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais, respeitado o nível de escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor na data de publicação desta lei.

§ 1º - A opção a que se refere o "caput" deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao titular do órgão de lotação do cargo ocupado pelo servidor.

§ 2º - O prazo para a opção a que se refere o "caput" será de noventa dias contados da data da publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.

§ 3º - O servidor que não fizer uma das opções de que trata o "caput" será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças ou de Analista Fazendário de Administração e Finanças, conforme a correlação estabelecida no Anexo IV, na forma de regulamento.

§ 4º - O quantitativo de cargos efetivos das carreiras de Analista Fazendário de Administração e Finanças e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, constante no Anexo I, e o das carreiras de Agente Governamental e de Gestor Governamental, de que trata a lei que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais, não serão alterados em decorrência das opções a que se refere o "caput".

Art. 31 - Na ocorrência das opções previstas nos arts. 29 e 30, a transformação, nos termos dos arts. 22 a 25 desta lei, do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira constante no Anexo I somente se efetivará após a vacância do cargo original.

Art. 32 - Fica assegurado ao servidor que for enquadrado nas carreiras instituídas por esta lei, nos termos do art. 28, bem como ao que fizer as opções de que tratam os arts. 29 e 30, o direito previsto no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Art. 33 - As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei serão estabelecidas em lei, observada a estrutura prevista no Anexo I.

§ 1º - A lei que fixar as tabelas de vencimento básico estabelecerá os critérios para a parcela variável da remuneração das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário e assegurará uma política remuneratória equânime para essas duas carreiras.

§ 2º - O vencimento básico dos cargos das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, fixado em tabelas distintas, será proporcional à carga horária de trabalho do servidor.

Art. 34 - As regras de posicionamento decorrentes do enquadramento a que se refere o art. 28 serão estabelecidas em decreto, após a publicação da lei de que trata o art. 33, e abrangerão critérios que conciliem:

I - a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;

III - o vencimento básico do cargo de provimento efetivo percebido pelo servidor na data de publicação do decreto a que se refere o "caput" deste artigo;

IV - a remuneração percebida pelo servidor.

§ 1º - As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.

§ 2º - O texto do decreto que estabelecer as regras de posicionamento ficará disponível, para consulta pública, na página da SEPLAG na internet, durante, pelo menos, os quinze dias anteriores à data de sua publicação, após notícia prévia no órgão oficial de imprensa do Estado.

Art. 35 - Os atos de posicionamento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo decorrentes do enquadramento de que trata o art. 28 somente ocorrerão após a publicação da lei que estabelecer as tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta lei, bem como do decreto a que se refere o art. 34.

§ 1º - Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.

§ 2º - Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o "caput" deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data da publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.

§ 3º - Os atos de posicionamento a que se refere o "caput" deste artigo serão formalizados por meio de resolução conjunta do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 36 - O cargo correspondente à função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, cujo detentor tiver sido efetivado em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado será transformado em cargo das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, observada a correlação estabelecida no Anexo IV desta lei.

§ 1º - Os cargos resultantes da transformação de que trata o "caput" deste artigo serão extintos com a vacância.

§ 2º - Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o "caput" deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam os arts. 28 e 34.

§ 3º - O detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 1990, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se referem os arts. 28 e 34 e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.

§ 4º - A função pública de que trata o § 3º deste artigo será extinta com a vacância.

§ 5º - O quantitativo dos cargos a que se refere o § 1º e das funções públicas de que trata o § 3º deste artigo é o constante no Anexo III desta lei.

Art. 37 - O servidor inativo será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, na forma da correlação constante no Anexo IV, apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de posicionamento estabelecidas para os servidores ativos, levando-se em consideração, para tal fim, o cargo ou a função em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único - Ao servidor inativo fica assegurado o direito às opções de que tratam os arts. 29 e 30 desta lei, com as mesmas regras estabelecidas para o servidor ativo.

Art. 38 - Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos das carreiras instituídas por esta lei.

§ 1º - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos servidores que, na data de publicação desta lei, forem detentores de função pública.

§ 2º - A carga horária semanal de trabalho de que trata o "caput" deste artigo é de:

I - quarenta horas, sob regime de dedicação exclusiva, inclusive quando estabelecido o sistema de rodízio de períodos diurnos e noturnos, para os servidores que tiverem seus cargos transformados em cargos das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Gestor Fazendário;

II - trinta ou quarenta horas, para os servidores que tiverem seus cargos transformados em cargos das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, conforme a situação de cada servidor na data de publicação desta lei.

Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, 28, 31 e 33 da Lei nº , de de de 2004)

Estruturas das Carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das Carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

I	251	Superior	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V			V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

Anexo II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 2004)

Atribuições Gerais dos Cargos das Carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das Carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

II.1 – Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE

Em caráter geral, as atribuições relativas às atividades de competência da Subsecretaria da Receita Estadual — SRE.

Em caráter privativo:

- a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos;
- b) executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias a comprovação de infração à legislação tributária;
- c) exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte e no cadastro de produtor rural da SEF;
- d) elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização;
- e) proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais;
- f) atuar em perícias fiscais;
- g) atuar no Conselho de Contribuintes na condição de conselheiro indicado pela SEF;
- h) executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime;
- i) exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Estado cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio.

II. 2 – Gestor Fazendário – GEFAZ

Em caráter geral, as atribuições relativas às atividades inerentes à competência da SRE não privativas do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, especialmente:

- a) desenvolver atividades técnicas especializadas na área da arrecadação e tributação, inclusive:
 - 1 – de controle do processo de arrecadação;
 - 2 – de controle administrativo das atividades sujeitas a tributação;
 - 3 – de estudos e pesquisas com base nas informações fiscais e tributárias;
 - 4 – de estudos para elaboração da legislação tributária;
 - 5 – de controle e de cobrança do crédito tributário declarado ou constituído;
- b) desenvolver atividades preparatórias à ação fiscalizadora, sob supervisão do Auditor Fiscal da Receita Estadual, inclusive em regime de plantão no Posto de Fiscalização;
- c) auxiliar o Auditor Fiscal da Receita Estadual no desempenho de suas atribuições privativas, estendendo-se ao sistema de plantão, inclusive nos Postos de Fiscalização;
- d) desenvolver atividades relativas à execução, acompanhamento e controle:

- 1 – da manutenção de informações cadastrais, inclusive realizando diligências que não caracterizem procedimento de fiscalização, na forma de regulamento;
 - 2 – da tramitação de PTA;
 - 3 – da cobrança administrativa, do parcelamento e da liquidação do crédito tributário declarado ou constituído;
 - 4 – da participação do município no VAF;
 - 5 – da avaliação e cálculo do ITCD, na forma de regulamento;
 - 6 – de outras rotinas inerentes à administração fazendária;
- e) elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à arrecadação e à tributação.

II.3 – Técnico Fazendário de Administração e Finanças

Executar as tarefas relativas ao controle orçamentário e financeiro, sob a coordenação e orientação das unidades responsáveis; desenvolver as atividades de controle de pessoal, do patrimônio e de materiais, conforme normas estabelecidas pelas unidades responsáveis; executar tarefas de natureza administrativa, incluindo atendimento ao público, organização e manutenção de cadastros e outros instrumentos de controle administrativo e dar o apoio logístico necessário ao desenvolvimento das atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e finanças da Secretaria de Estado de Fazenda.

II.4 – Analista Fazendário de Administração e Finanças

Desempenhar as atividades inerentes à competência da Subsecretaria do Tesouro Estadual, especialmente emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalho; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades inerentes às competências da unidade em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo.

Anexo III

(a que se refere o § 5º do art. 36 da Lei nº , de de de 2004)

Quantitativo dos Cargos Resultantes de Efetivação pela Emenda Constitucional nº 49, de 13 de junho de 2001, e das Funções Públicas não Efetivadas da SEF

Cargo ou função pública	Quantitativo
Técnico Fazendário de Administração e Finanças	202
Analista Fazendário de Administração e Finanças	57
Total	259

Anexo IV

(a que se referem os arts. 28, 29, 30, 36 e 37 da Lei nº , de de de 2004)

Tabelas de Correlação das Carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das Carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

IV.1 – Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei		
Cargo	Nível de escolaridade da classe	Órgão	Cargo	Escolaridade do cargo	Níveis
Técnico de Tributos Estaduais	Superior	SEF	Gestor Fazendário - GEFAZ	Superior	I

					II
					III
Agente Fiscal de Tributos Estaduais	Superior		Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE	Superior	I
					II
Fiscal de Tributos Estaduais					III

IV.2 – Carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Classe	Nível de escolaridade da classe	Órgão	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Administração; Auxiliar de Atividade Fazendária; Auxiliar de Contabilidade; Auxiliar do Trabalho e da Assistência Social à Criança e ao Adolescente; Função Pública de Segundo Grau; Técnico Administrativo; Técnico de Atividade Fazendária	Intermediário	SEF	Técnico Fazendário de Administração e Finanças	Intermediário
Analista da Administração; Analista da Cultura; Analista da Saúde; Analista de Atividade Fazendária; Analista de Comunicação Social; Analista de Planejamento; Função Pública de Nível Superior; Advogado	Superior	SEF	Analista Fazendário de Administração e Finanças	Superior

Anexo V

(a que se refere o art. 8º da Lei nº , de de de 2004)

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Recrutamento Limitado das Carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo

Código	Denominação	Símbolo/ Grau	Unidade de exercício	Cargo exigido
DS-3	Diretor II	F-9, A	SUFIS E SCT	AFRE
DS-3	Diretor II	F-9, A	SAIF E SUTRI	AFRE ou GEFAZ
DS-2	Diretor I	F-8, B	DPAF/SUFIS, DGP/SUFIS E DCRCT/SCT	AFRE
DS-2	Diretor I	F-8, B	DLT/SUTRI;	AFRE ou GEFAZ

			DOET/SUTRI; DICAT/SAIF; DINF/SAIF; DCGC/SCT	
DS-1	Superintendente Regional da Fazenda	F-8, B	Todas	AFRE
AS-4	Assessor Especial	F-9, A	Gabinete	AFRE ou GEFAZ
AS-3	Assessor III	F-7, B	Todas	AFRE ou GEFAZ
AS-2	Assessor II	F-7, A	Todas	AFRE ou GEFAZ
AS-1	Assessor I	F-5, B	Todas	AFRE ou GEFAZ
AS-5	Assessor de Orientação e Tributação	F-5, B	SUTRI	AFRE ou GEFAZ
AS-10	Assessor Técnico Fazendário	F-6, A	Todas	AFRE ou GEFAZ
AS-8	Assessor Fazendário III	F-5, A	Todas	GEFAZ
AS-7	Assessor Fazendário II	F-4, A	Todas	GEFAZ
AS-6	Assessor Fazendário I	F-4, C	Todas	GEFAZ
EX-3	Inspetor Regional	F-6, A	Todas	AFRE ou GEFAZ
EX-12	Auditor Fiscal	F-6, B	SCT	AFRE
CH-10	Delegado Fiscal/1º Nível	F-7, B	Todas	AFRE
CH-11	Delegado Fiscal/2º Nível	F-7, A	Todas	AFRE
CH-20	Coordenador de Fiscalização	F-6, B	Todas	AFRE
CH-12	Chefe de Af/1º Nível	F-6, B	Todas	GEFAZ
CH-13	Chefe de Af/2º Nível	F-5, B	Todas	GEFAZ
CH-14	Chefe de Af/3º Nível	F-4, B	Todas	GEFAZ
CH-15	Chefe de Posto de Fiscalização/1º Nível	F-7, A	Todas	AFRE
CH-16	Chefe de Posto de Fiscalização/2º Nível	F-6, B	Todas	AFRE

CH-17	Chefe de Posto de Fiscalização/3º Nível	F-6, A	Todas	AFRE
CH-18	Gerente de Área III	F-7, B	Todas	AFRE ou GEFAZ
CH-19	Gerente de Área II	F-7, A	Todas	AFRE ou GEFAZ
CH-23	Gerente de Área I	F-5, A	Todas	GEFAZ
CH-25	Coordenador	F-4, A	Todas	GEFAZ
EX-5	Inspetor da Fazenda	F-7, A	Todas	AFRE ou GEFAZ

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.686/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.686/2004, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o exercício da autoridade sanitária nas atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, auditoria do SUS e regulação de assistência à saúde e cria funções gratificadas, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 11 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.686/2004

Altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

Parágrafo único - Poder de polícia sanitária é a faculdade de que dispõem a Secretaria de Estado de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos equivalentes, por meio de suas autoridades sanitárias, de limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à saúde, à segurança, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado e ao exercício da atividade econômica dependente de concessão ou autorização do poder público."

Art. 2º - O art. 16 da Lei nº 13.317, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Compete à direção estadual do SUS, sem prejuízo da competência dos demais entes federativos, coordenar as ações e os serviços de saúde, executar as atividades de regulação e de auditoria assistenciais e, em caráter complementar à União e aos Municípios, executar as atividades de:

I - vigilância epidemiológica e ambiental;

II - controle de zoonoses;

III - saneamento;

IV - proteção à saúde do trabalhador;

V - vigilância alimentar e nutricional;

VI - oferta de sangue, componentes e hemoderivados e controle de hemopatias;

VII - vigilância sanitária."

Art. 3º - O "caput" do art. 17 da Lei nº 13.317, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do parágrafo único que segue:

"Art. 17 - Entende-se por vigilância à saúde o conjunto das ações desenvolvidas nas áreas a que se refere o art. 16, compreendendo, entre outras atividades:

(...)

Parágrafo único - A execução da atividade de fiscalização sanitária é privativa do servidor legalmente investido na função de autoridade sanitária para o exercício das atividades de vigilância sanitária."

Art. 4º - O art. 19 da Lei nº 13.317, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Para os efeitos desta lei, entende-se por autoridade sanitária o agente público ou o servidor legalmente empossado a quem são conferidas as prerrogativas e os direitos do cargo, da função ou do mandato para o exercício das ações de vigilância à saúde, no âmbito de sua competência."

Art. 5º - Os incisos IV, V e VI do art. 20 da Lei nº 13.317, de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - (...)

IV - o detentor de função e o ocupante de cargo de direção, assessoramento e coordenação das ações de vigilância à saúde, lotado em órgão ou serviço da Secretaria de Estado de Saúde, das Diretorias de Ações Descentralizadas de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos equivalentes, no âmbito de sua competência;

V - o servidor integrante de equipe multidisciplinar ou de grupo técnico de vigilância sanitária e epidemiológica e de área relacionada à saúde, observada sua competência legal;

VI - o servidor público lotado ou formalmente cedido à Secretaria de Estado de Saúde e em exercício no referido órgão, designado para o exercício de atividade de regulação da assistência à saúde, de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica e ambiental ou de auditoria assistencial do SUS."

Art. 6º - O inciso I do art. 21 da Lei nº 13.317, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - (...)

I - implantar e baixar normas relativas às ações de vigilância à saúde previstas no âmbito de sua competência, observadas a pactuação e a condição de gestão estabelecida pelas Normas Operacionais do Ministério da Saúde;"

Art. 7º - O art. 24 da Lei nº 13.317, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - Compete privativamente à autoridade sanitária a que se refere o inciso VI do art. 20, no exercício de atividades de vigilância sanitária:

I - exercer o poder de polícia sanitária;

II - inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimento, produto, ambiente e serviço sujeitos ao controle sanitário;

III - coletar amostras para análise e controle sanitário;

IV - apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;

V - lavrar autos, expedir notificações e aplicar penalidades.

§ 1º - O servidor no exercício de atividade de vigilância sanitária terá livre acesso aos locais indicados no inciso II do "caput" deste artigo.

§ 2º - As competências previstas neste artigo ficam estendidas ao servidor de que trata o inciso IV do art. 20, designado pelo Secretário de Estado de Saúde, na forma da lei."

Art. 8º - O Capítulo II da Lei nº 13.317, de 1999, fica denominado "Da Vigilância Epidemiológica e Ambiental", passando seus arts. 25 a 27 a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo II

Da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Art. 25 - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - vigilância epidemiológica o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva;

II - vigilância ambiental o conjunto de informações e ações que possibilitam o conhecimento, a detecção e a prevenção de fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

Parágrafo único - Compete à autoridade sanitária responsável pelas ações de vigilância epidemiológica e de vigilância ambiental implementar as medidas de prevenção e controle das doenças e dos agravos e determinar a sua adoção.

Art. 26 - Constituem ações dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental a cargo da autoridade sanitária:

I - avaliar as situações epidemiológicas e definir ações específicas para cada região;

II - elaborar, com base nas programações estaduais e municipais, plano de necessidades e cronograma de distribuição de suprimentos de quimioterápicos, vacinas, insumos para diagnósticos e soros, mantendo-os em quantidade e condições de estocagem ideais;

III - realizar levantamentos, investigações e inquéritos epidemiológicos e ambientais, bem como programação e avaliação das medidas para controle de doenças e de situações de agravos à saúde;

IV - viabilizar a implementação do sistema de vigilância epidemiológica e ambiental e coordenar sua execução, definindo o fluxo de informações, para contínua elaboração e análise de indicadores;

V - implantar e estimular a notificação compulsória de agravos, doenças e fatores de risco relevantes;

VI - promover a qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades de vigilância epidemiológica e ambiental;

VII - adotar procedimentos de rotina e estratégias de campanhas para vacinação da população contra doenças imunopreveníveis, em articulação com outros órgãos;

VIII - acompanhar e avaliar os projetos de intervenção ambiental, para prevenir e controlar os riscos à saúde individual e coletiva;

IX - avaliar e orientar as ações de vigilância epidemiológica e ambiental realizadas pelos Municípios e seus órgãos de saúde;

X - emitir notificações sobre doenças e agravos à saúde;

XI - fomentar a busca ativa de causadores de agravos e doenças;

XII - submeter, ainda que preventivamente, o eventual responsável pela introdução ou propagação de doença à realização de exames, internação, quarentena ou outras medidas que se fizerem necessárias em decorrência dos resultados da investigação ou de levantamento epidemiológico;

XIII - notificar o responsável, ainda que eventual, de que a desobediência às determinações contidas no inciso XII poderá configurar crime, conforme previsto nos arts. 267 e 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que contém o Código Penal;

XIV - lavrar notificações e determinações;

XV - expedir intimações e aplicar penalidades;

XVI - instaurar e julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência.

Art. 27 - Compete aos profissionais da área de saúde, devidamente habilitados e no exercício de suas funções, auxiliar a autoridade sanitária na execução das ações de vigilância epidemiológica."

Art. 9º - O Capítulo IV da Lei nº 13.317, de 1999, fica denominado "Do Saneamento", e o seu art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo IV

Do Saneamento

Art. 42 - Para os efeitos desta lei, saneamento é o conjunto de ações, serviços e obras que visam a garantir a salubridade ambiental por meio de:

I - abastecimento de água de qualidade compatível com os padrões de potabilidade e em quantidade suficiente para assegurar higiene e conforto;

II - coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotamentos sanitários;

III - coleta, transporte, tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos;

IV - coleta e disposição ambientalmente adequadas dos resíduos sólidos provenientes do tratamento de esgotamentos sanitários;

V - coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

VI - drenagem de águas pluviais;

VII - controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios e sinantrópicos."

Art. 10 - O Título V da Lei nº 13.317, de 1999, fica acrescida do Capítulo VIII-A, integrado pelos arts. 96-A e 96-B, e do Capítulo VIII-B, integrado pelos arts. 96-C e 96-D:

"Capítulo VIII-A

Da Regulação da Assistência à Saúde

Art. 96-A - Para os efeitos desta lei, regulação da assistência à saúde é atividade desenvolvida pelo Estado, constituída pelo processo de planejamento e programação dos recursos assistenciais disponíveis em Minas Gerais para garantir a prestação da assistência adequada às necessidades dos cidadãos, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada, por meio das redes de referência e Programação Pactuada e Integrada – PPI – definida entre os Municípios.

Art. 96-B - Constituem ações dos serviços de regulação da assistência à saúde:

I - coordenar e operar, em conjunto com as equipes de trabalho, as Centrais de Regulação Assistencial do SUS de Minas Gerais;

II - priorizar o atendimento da demanda da população por assistência à saúde compatível com a oferta de serviços da rede SUS;

III - acompanhar a PPI e o fluxo de usuários encaminhados entre os Municípios;

IV - monitorar e orientar o atendimento em situação de urgência feito por profissional de saúde habilitado, médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem, bem como por profissional da área de segurança ou bombeiro militar, nos limites da competência desses profissionais, ou por leigo que se encontre no local;

V - definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições deste e a previsão de chegada, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;

VI - avaliar a necessidade do envio de meios móveis de atenção e justificar a decisão ao demandante;

VII - registrar os dados das regulações assistenciais em ficha de regulação médica e no boletim ou ficha de atendimento pré-hospitalar;

VIII - monitorar as missões de atendimento e as demandas pendentes;

IX - zelar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem a ética e o sigilo profissional, inclusive nas comunicações radiotelefônicas;

X - decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial do paciente em atendimento pré-hospitalar, de acordo com a planilha de hierarquias e condições de atendimento dos serviços de urgência na região, garantindo o atendimento das urgências, inclusive nas situações em que inexistam leitos vagos para internação;

XI - acionar planos de atenção a desastre que estejam pactuados com os outros interventores, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;

XII - requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida "a posteriori", conforme instrumento jurídico específico de pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;

XIII - exercer a autoridade de regulação assistencial das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, quando for necessário conduzir paciente a instituição pública ou conveniada, constituindo responsabilidade do serviço pré-hospitalar privado o transporte e a atenção ao paciente até sua entrada em estabelecimento hospitalar;

XIV - instaurar e julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência;

XV - expedir intimações e aplicar penalidades.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Saúde assegurará ao servidor em exercício da função de Regulador de Assistência à Saúde o acesso a:

I - mecanismos que garantam o registro de todo o processo de regulação, incluindo a gravação contínua das comunicações;

II - normas e protocolos institucionais que definam as etapas e os fundamentos para a ação e decisão do Regulador e da equipe auxiliar;

III - protocolos de intervenção médica pré-hospitalar.

Capítulo VIII-B

Da Auditoria Assistencial

Art. 96-C - Para os efeitos desta lei, auditoria assistencial é o conjunto de ações que visam ao controle prévio, concomitante e subsequente da legalidade e regularidade dos atos técnico-operacionais, bem como à análise e à avaliação dos procedimentos e resultados das ações e dos serviços de saúde realizados no SUS no âmbito do Estado.

Art. 96-D - Compete à auditoria assistencial:

I - realizar auditorias programadas em serviços de saúde do SUS para verificar a conformidade dos serviços e da aplicação dos recursos à legislação em vigor, a propriedade e a qualidade das ações de saúde desenvolvidas e os custos dos serviços;

II - elaborar relatórios informando a Administração sobre as irregularidades detectadas e propondo a aplicação de medidas técnicas corretivas;

III - emitir pareceres conclusivos, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

IV - realizar auditorias especiais em caso de denúncias que envolvam os serviços de saúde do SUS, mediante a apuração dos fatos, emitir parecer conclusivo e sugerir a aplicação de medidas técnicas corretivas;

V - realizar auditorias programadas e especiais nos órgãos e entidades municipais integrantes do SUS ou a ele conveniados, para verificar a conformidade do funcionamento, da organização e das atividades de controle e avaliação à legislação em vigor, mediante a emissão de parecer conclusivo;

VI - analisar os recursos de auditoria interpostos por gestores e prestadores de serviços ao SUS, por meio da Junta de Recursos, mediante a elaboração de parecer conclusivo;

VII - analisar os relatórios gerenciais dos sistemas de pagamento do SUS, dos Municípios e dos prestadores de serviços sob orientação dos coordenadores técnicos e emitir parecer conclusivo;

VIII - propor a aplicação de medidas técnicas corretivas, quando couber, inclusive quanto à devolução ao Fundo Estadual de Saúde de recursos utilizados indevidamente;

IX - instaurar e julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência;

X - expedir intimações, por intermédio da junta de recursos, e aplicar penalidades."

Art. 11 - O art. 98 da Lei nº 13.317, de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 98 - (...)

§ 3º - A autoridade sanitária notificará os fornecedores de produtos e serviços de interesse da saúde de que a desobediência às determinações contidas neste Código poderá configurar infração sanitária, conforme previsto nos arts. 99 e 100 desta lei."

Art. 12 - As atividades de regulação da assistência à saúde, de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica e ambiental e de auditoria assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS - serão exercidas pela autoridade sanitária a que se referem os incisos IV, V e VI do art. 20 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, designada por ato do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 13 - A designação do servidor de que trata o inciso VI do art. 20 da Lei nº 13.317, de 1999, para o exercício das funções de autoridade sanitária nas áreas a que se refere o art. 12 desta lei destina-se exclusivamente:

I - ao ocupante de cargo de provimento efetivo ou função pública lotado em órgão ou entidade integrante do Sistema Estadual de Gestão da Saúde, a que se refere a lei que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo;

II - ao ocupante de função ou cargo de direção, assessoramento e coordenação das ações de vigilância à saúde lotado em órgão ou serviço da Secretaria de Estado de Saúde, das Diretorias Regionais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos equivalentes;

III - ao ocupante de cargo de provimento efetivo de órgão ou entidade municipal, estadual ou federal integrante do SUS, quando formalmente cedido à Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º - A designação de servidor prevista no "caput" deste artigo será regulamentada em decreto, observadas as seguintes diretrizes:

I - delimitação do número de vagas para cada atividade específica, observados os limites previstos nesta lei;

II - garantia de prerrogativas que assegurem o pleno exercício da autoridade sanitária pelo servidor designado;

III - garantia de exercício independente e autônomo da atividade, incluindo a inamovibilidade do servidor até a emissão de parecer sobre caso em análise;

IV - atendimento dos seguintes requisitos:

a) processo de seleção interna;

b) tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público;

c) habilitação com qualificação específica;

d) habilitação em nível superior de escolaridade;

e) proibição de designação de servidor público proprietário, administrador, quotista, sócio, dirigente ou empregado de empresa ou instituição prestadora de serviço ou fornecedora de bens ao Sistema Único de Saúde.

§ 2º - A revogação da designação de servidor será regulamentada em decreto e estará sujeita a:

I - comprovação de conduta incompatível com o exercício da função;

II - conflito de interesses do servidor designado e da Administração;

III - avaliação de desempenho individual insatisfatória, na forma do regulamento.

§ 3º - A avaliação de desempenho individual específica para a função de autoridade sanitária observará o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e em sua regulamentação.

Art. 14 - Ficam criadas cento e sessenta e quatro Gratificações de Função de Regulação da Assistência à Saúde - GFRAS -, destinadas ao pagamento dos servidores públicos designados como autoridade sanitária para o exercício de atividade de regulação da assistência à saúde, nos termos desta lei.

§ 1º - As atribuições do servidor designado para o exercício de atividade de regulação da assistência à saúde serão definidas em decreto.

§ 2º - As gratificações de que trata o "caput" deste artigo são distribuídas da seguinte forma:

I - duas Gratificações de Função de Regulador Coordenador Estadual, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais);

II - dezoito Gratificações de Função de Regulador Coordenador Macrorregional, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais);

III - cento e quarenta e quatro Gratificações de Função de Regulador Médico Plantonista, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

§ 3º - O servidor a que se refere o "caput" deste artigo deverá optar por uma das seguintes remunerações:

I - o valor total da GFRAS;

II - a remuneração do cargo ou função, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor da GFRAS;

III - a remuneração do cargo de provimento em comissão.

§ 4º - Nas hipóteses a que se referem os incisos I e II do § 3º deste artigo, o valor da GFRAS não constituirá base de cálculo para adicionais por tempo de serviço.

§ 5º - Fica vedada a percepção do valor da GFRAS acumulado com a remuneração de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada.

Art. 15 - Ficam instituídos o Prêmio de Produtividade de Vigilância Sanitária - PPVS -, o Prêmio de Produtividade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - PPVEA - e o Prêmio de Produtividade de Auditoria do SUS - PPAUD -, destinados aos servidores públicos designados como autoridade sanitária para o exercício das atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental e auditoria assistencial.

§ 1º - O PPVS e o PPVEA serão pagos com recursos oriundos de transferências federais específicas.

§ 2º - O PPAUD será pago com recursos oriundos de economias de recursos do SUS descentralizados para os Municípios ou transferidos aos hospitais próprios, credenciados ou conveniados, apurados periodicamente na contabilidade do Fundo Estadual da Saúde.

§ 3º - Os valores, a periodicidade e a forma de cálculo do PPVS, do PPVEA e do PPAUD serão definidos em regulamento.

§ 4º - O PPVS, o PPVEA e o PPAUD não são devidos em caso de indisponibilidade de recursos para pagamento parcial ou integral.

Art. 16 - Os recursos destinados ao pagamento dos prêmios a que se refere o art. 15 serão distribuídos entre os servidores da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento), no mesmo valor para todos os servidores no âmbito da unidade administrativa, proporcionalmente ao resultado da avaliação institucional por ela obtido;

II - 40% (quarenta por cento), proporcionalmente à pontuação obtida pelo servidor em avaliação de desempenho individual.

§ 1º - Os prêmios a que se refere o art. 15 poderão ser pagos em até onze parcelas.

§ 2º - Os resultados da avaliação de desempenho do servidor, computados semestralmente, serão convertidos em pontuação, conforme previsto em regulamento, para aferição dos valores individuais dos prêmios de que trata o art. 15.

§ 3º - Fará jus aos prêmios de que trata o art. 15 somente o servidor que tiver alcançado o nível mínimo de desempenho previsto em regulamento.

§ 4º - Os valores dos prêmios a que se refere o art. 15 têm como limite máximo os valores atribuídos à GFRAS, a que se refere o § 2º do art. 14 desta lei.

Art. 17 - A percepção do PPVS, do PPVEA e do PPAUD não impede a percepção do prêmio de produtividade previsto no art. 29 da Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003.

Art. 18 - O pagamento dos prêmios de que trata o art. 15 só poderá ocorrer durante a vigência de Acordo de Resultados e está condicionado ao adimplemento das metas institucionais nele estabelecidas, bem como à aplicação de instrumento de avaliação permanente do desempenho dos servidores.

Art. 19 - Fica vedada a incorporação dos valores da GFRAS, do PPVS, do PPVEA e do PPAUD à remuneração, aos proventos de aposentadoria do servidor ou à pensão, não servindo de base de cálculo para benefício ou vantagem, inclusive décimo terceiro salário, férias, adicional de um terço de férias, férias-prêmio e contribuição para a seguridade social.

Art. 20 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.035.600,00 (sete milhões trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 21 - O disposto nesta lei será regulamentado em decreto.

Art. 22 - Fica revogado o art. 131 da Lei nº 13.317, de 1999.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.892/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.892/2004, de autoria do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2005, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.215, que contém o Substitutivo nº 1, e com as Emendas nºs 1 a 3, 84, 95, 97, 106 a 113, 124, 125, 148 a 163, 165 a 167, 169, 170, 172 a 177, 242, 244, 246, 282 a 315, 317, 319 a 321, 323 a 325, 330, 332 a 338, 340 a 352, 357 a 375, 404 a 407, 410, 413 a 420, 424 a 427, 429 a 436, 439, 440, 442, 448 a 453, 483, 485 a 518, 520 a 528, 622, 625, 626, 628, 630 a 632, 635 a 637, 639, 648 a 654, 665 a 670, 672, 714 a 722, 727 a 736, 788 a 792, 800, 801, 804 a 845, 848 a 853, 893 a 915, 917 a 949, 1.001, 1.003 a 1.011, 1.062 a 1.069, 1.097, 1.103, 1.106 a 1.113, 1.130 a 1.147, 1.183 a 1.188, 1.190, 1.193 a 1.198, 1.200, 1.205 a 1.211, 1.213, 1.214 e 1.216 a 1.346; e com as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 96, 114, 126, 171, 245, 316, 318, 331, 356, 408, 409, 428, 437, 438, 441, 446, 447, 484, 629, 633, 634, 638, 802, 803, 846, 847, 916, 1.002, 1.012, 1.013, 1.149 a 1.152, 1.154 a 1.162, 1.164 a 1.174, 1.179, 1.181, 1.189, 1.191, 1.192 e 1.203.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.892/2004

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2005.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2005 estima a receita em R\$23.958.281.023,00 (vinte e três bilhões novecentos e cinquenta e oito milhões duzentos e oitenta e um mil e vinte e três reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Os demonstrativos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estão contidos no Anexo I desta lei.

Art. 4º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante nos Anexos II-A e II-B desta lei.

Parágrafo único - Cada crédito consignado a subprojeto, subatividade e desdobramento das operações especiais constante nos anexos a que se refere o "caput" deste artigo integra esta lei na forma de inciso deste artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 5º - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estima as fontes e fixa os investimentos em R\$6.045.383.962,00 (seis bilhões quarenta e cinco milhões trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 6º - Os investimentos das empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado serão realizados segundo a discriminação por projeto, atividade e operações especiais constante no Anexo III desta lei.

Parágrafo único - Os projetos, as atividades e as operações especiais constantes no Anexo III integram esta lei na forma de incisos deste artigo, identificados numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento do Poder Executivo até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 1º desta lei.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no "caput" deste artigo:

I - as suplementações ao orçamento do Poder Executivo de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

II - as suplementações ao orçamento do Poder Executivo com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos;

III – as suplementações ao orçamento do Poder Executivo com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o superávit financeiro desses recursos;

IV – as suplementações ao orçamento do Poder Executivo de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência;

V – as suplementações ao orçamento do Poder Executivo de dotações com recursos constitucionalmente vinculados aos Municípios.

Art. 8º – Fica a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais autorizada a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 7% (sete por cento) da despesa nele fixada, em conformidade com o disposto no inciso V do art. 62 da Constituição do Estado.

§ 1º – Os créditos suplementares de que trata o "caput" deste artigo utilizarão como fonte recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio orçamento suplementado e serão abertos por regulamento próprio da Assembléia Legislativa.

§ 2º – A Assembléia Legislativa comunicará a abertura de crédito suplementar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG –, no prazo de dois dias úteis contados da data de sua publicação, para as providências necessárias.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 5º desta lei.

Parágrafo único – Não oneram o limite estabelecido no "caput" as suplementações realizadas com recursos provenientes das operações das empresas controladas pelo Estado e outros recursos diretamente arrecadados por essas empresas.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual de Ação Governamental às determinações desta lei.

Art. 11 – As disposições do Anexo V desta lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a IV desta lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo enviará bimestralmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa relatório da execução orçamentária das alterações a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 – As disposições do Anexo VI desta lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a IV desta lei.

Art. 13 – O Tribunal de Justiça, o Tribunal de Alçada, o Tribunal de Justiça Militar, o Ministério Público e o Tribunal de Contas enviarão trimestralmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa relatório da execução orçamentária das despesas com pessoal, com a discriminação constante no art. 73, § 3º, da Constituição do Estado, e com o demonstrativo das providências tomadas para o enquadramento das despesas com pessoal aos respectivos limites, em cumprimento do disposto no art. 59, III, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares constantes no Anexo V com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para o refinanciamento da dívida pública estadual.

Art. 16 – Esta lei vigorará no exercício de 2005, a partir de 1º de janeiro.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Anexo VI

(a que se refere o art. 12 da Lei nº , de de de 200)

I – A atividade 423, subatividade 0001, especificação 02 061 612 1 654, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, passa a ter a seguinte redação: "241m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados) na reforma e ampliação do Fórum" – valor: R\$ 150.143,00.

II – A atividade 424, subatividade 0001, especificação 02 061 612 1 654, passa a ter a seguinte redação: "Reforma do Fórum do Município de Uberlândia" – valor: R\$ 100.000,00.

III – A atividade 609, subatividade 0001, especificação 04 122 014 1 866, da Secretaria de Estado de Fazenda, passa a ter a seguinte redação: "Reforma da rede elétrica e esquadrias, troca de piso, implantação do sistema de ar condicionado e pintura da unidade fazendária" – valor: R\$ 830.000,00.

IV – A atividade 327, subatividade 0001, especificação 26 695 212 1 470, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, passa a ter a seguinte redação: "Implantação de sinalização turística no Município de Uberlândia" – valor: R\$ 31.892,00.

V – A atividade 410, subatividade 0001, especificação 02 061 612 1 664, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Projeto para implantação do novo Fórum da Comarca de Juiz de Fora" – valor: R\$ 170.006,00.

VI – A atividade 589, subatividade 0001, especificação 04 122 014 1 866, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Reforma e pintura da unidade da Secretaria de Estado de Fazenda no Município de Juiz de Fora" – valor: R\$ 40.000,00.

VII – A atividade 693, subatividade 0001, especificação 26 781 633 1 249, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Término da

construção do aeroporto regional da Zona da Mata" – valor: R\$7.100.000,00.

VIII – A atividade 325, subatividade 0001, especificação 26 695 212 1 470, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Sinalização turística no Município de Juiz de Fora" – valor: R\$52.379,00.

IX – A atividade 538, subatividade 0001, especificação 23 122 014 1 043, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Continuação das obras de implantação do Centro de Convenções, Feiras e Exposições de Juiz de Fora (CONEX)" – valor: R\$10.000.000,00.

X – A atividade 397, subatividade 0001, especificação 22 663 318 3 835, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Continuação das obras de implantação do Centro de Convenções, Feiras e Exposições de Juiz de Fora (CONEX)" – valor: R\$10.000.000,00.

XI – A atividade 333, subatividade 0001, especificação 25 753 219 3 364, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Expansão de 45km na rede de distribuição de gás natural no Município de Juiz de Fora" – valor: R\$792.561,00.

XII – A atividade 88, subatividade 0001, especificação 12 361 116 1 156, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Reforma da Escola Estadual Nossa Senhora da Abadia (Município de Uberaba)" – valor: R\$ 30.000,00.

XIII – A atividade 606, subatividade 0001, especificação 04 122 014 1 866, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Reforma do prédio e atualização do sistema de combate a incêndios na unidade fazendária de Uberaba" – valor: R\$ 130.000,00.

XIV – A atividade 470, subatividade 0001, especificação 06 122 644 1 679, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Investimento do Tesouro Estadual para continuação das obras da unidade penitenciária de Uberaba" – valor: R\$ 7.071.437,00.

XV – A atividade 456, subatividade 0001, especificação 26 782 049 1 221, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Pavimentação de 4km do trecho Conceição das Alagoas – entroncamento com a BR-262, para Uberaba" – valor: R\$ 800.000,00.

XVI – A atividade 458, subatividade 0001, especificação 26 782 049 1 221, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Pavimentação de 2km da Usina Fosfótil ao entroncamento com a BR-050" – valor: R\$ 600.000,00.

XVII – A atividade 556, subatividade 0001, especificação 04 122 210 1 190, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Verba destinada ao terminal de fiscalização de Delta" – valor: R\$380.000,00.

XVIII – A atividade 457, subatividade 0001, especificação 26 782 049 1 221, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Pavimentação de 4km, trecho Delta – Distrito de Ponte Alta (Município de Uberaba)" – valor: R\$ 800.000,00.

XIX – A atividade 592, subatividade 0001, especificação 04 122 014 1 866, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Verba destinada à Secretaria de Estado de Fazenda da cidade de Iturama" – valor: R\$ 30.000,00.

XX – A atividade 522, subatividade 0001, especificação 06 122 644 1 682, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Verba destinada à cadeia de Iturama" – valor: R\$100.000,00.

XXI – A atividade 695, subatividade 0001, especificação 26 781 633 1 249, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Verba destinada à construção do aeroporto de Iturama" – valor: R\$ 7.281.593,00.

XXII – A atividade 463, subatividade 0001, especificação 26 781 049 1 149, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Pavimentação do aeroporto de Iturama" – valor: R\$ 750.000,00.

XXIII – A atividade 690, subatividade 0001, especificação 26 784 633 1 258, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Construção de terminal portuário em Iturama" – valor: R\$ 50.000,00.

XXIV – A atividade 239, subatividade 0001, especificação 22 666 318 3 940, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Melhoria do Expominas na cidade de Araxá" – valor: R\$ 1.000.000,00.

XXV – A atividade 540, subatividade 0001, especificação 04 122 210 1 206, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Construção de unidade fazendária em Fronteira" – valor: R\$ 1.200.000,00.

XXVI – A atividade 555, subatividade 0001, especificação 04 122 210 1 206, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Reforma do posto fiscal de Planura" – valor: R\$ 100.000,00.

XXVII – A atividade 579, subatividade 0001, especificação 04 122 014 1 866, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Verba destinada à Secretaria de Estado de Fazenda do Município de Araguari" – valor: R\$ 60.000,00.

XXVIII – A atividade 557/558, subatividade 0001, especificação 04 122 210 1 190, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Ampliação do posto fiscal de Araguari" – valor: R\$ 200.000,00.

XXIX – A atividade 743, subatividade 0001, especificação 26 781 633 1 253, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Reforma do aeroporto de Araguari" – valor: R\$ 443.942,00.

XXX – A atividade 500, subatividade 0001, especificação 06 122 644 1 682, contida no Anexo IV, passa a ter a seguinte redação: "Reforma da cadeia do Município de Prata" – valor: R\$ 100.000,00.

XXXI – A finalidade da ação P539 – Escola Referência de Ensino Fundamental – passa a ter a seguinte redação:

"Identificar e adequar a infra-estrutura para alunos com necessidades especiais e fortalecer escolas estaduais do ensino fundamental que desenvolvem projetos bem-sucedidos na solução de problemas educacionais, tornando-se referência para as demais."

XXXII – A finalidade da ação P674 – Escola Referência de Ensino Médio – passa a ter a seguinte redação:

"Identificar e adequar a infra-estrutura para alunos com necessidades especiais e fortalecer escolas estaduais de ensino médio que desenvolvem projetos bem-sucedidos na solução de problemas educacionais, tornando-se referência para as demais."

XXXIII – A finalidade da ação P747 - Estudos, Pesquisas e Projetos Econômicos e Sociais – passa a ter a seguinte redação:

"Desenvolver pesquisas e projetos socioeconômicos, abrangendo as áreas de finanças públicas, análise de indicadores econômicos da cultura, saúde, turismo, criminalidade e desenvolvimento humano, com o objetivo de subsidiar a proposição e a avaliação de políticas públicas."

XXXIV – O título da ação P359 – Centros de Atenção Especializada de Assistência Social – passa a ter a seguinte redação:

"P359 – Centros de Atenção Básica e Especializada de Assistência Social –".

XXXV – A finalidade da ação P486 – Transferência e Difusão de Tecnologia –, do Projeto Estruturador 0407, passa a ter a seguinte redação:

"Difundir e transferir aos cafeicultores conhecimentos, tecnologia e processo, utilizando metodologia participativa, métodos apropriados de extensão para mudança de comportamento e habilidades visando a atingir os objetivos do programa, com especial atenção para a agricultura familiar."

XXXVI – A finalidade da ação P035 – Implantação de Lavouras Comunitárias – passa a ter a seguinte redação:

"Dar suporte à produção de cereais, leguminosas e raízes em Municípios mineiros, especialmente pela agricultura familiar, através do acesso aos meios de produção, visando a ampliar o acesso aos alimentos para autoconsumo das famílias participantes, bem como gerar excedentes para atender escolas, creches e outras instituições dos Municípios, aumentando a renda familiar."

XXXVII – A finalidade da ação P038 – Pró-Horta – Horta Viva – passa a ter a seguinte redação:

"Promover a produção de hortaliças, em especial pela agricultura familiar, visando a melhorar as condições alimentares de 500.000 famílias, através do abastecimento e consumo regular de produtos hortícolas, em 600 Municípios do Estado."

XXXVIII – A finalidade da ação P040 – Pró-Pomar – passa a ter a seguinte redação:

"Melhorar as condições alimentares, através da produção gerada em especial pela agricultura familiar, do abastecimento e consumo regular de frutas e de seus subprodutos em 600 Municípios mineiros, em 4 anos."

XXXIX – A finalidade da ação P790 – Obtenção de Novas Áreas para Reforma Agrária – passa a ter a seguinte redação:

"Executar as atividades técnicas de identificação, discriminação e arrecadação de terras devolutas e de retomada de áreas cedidas por meio de contratos já vencidos, visando à incorporação dessas terras ao patrimônio do Estado."

XL – A finalidade da ação P054 – Regularização Fundiária – passa a ter a seguinte redação:

"Conceder títulos de propriedade de terras devolutas a posseiros rurais, com prioridade para áreas com até 50 hectares e urbanas."

XLI – A finalidade da ação P376 – Instalação de Unidades Coletivas de Processamento Artesanal de Alimentos – passa a ter a seguinte redação:

"Beneficiar produtos agropecuários produzidos pelas famílias e pela agricultura familiar, em especial oriundas de organizações associativas, possibilitando a melhoria das condições dos produtos e seu aproveitamento para consumo."

XLII – A finalidade da ação P230 – Atenção à Saúde da População Idosa do Estado – passa a ter a seguinte redação:

"Promover o acesso do idoso aos serviços e às ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da sua saúde, conforme dispõe o Estatuto do Idoso."

XLIII – A finalidade da ação P576 – Implantação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) nos Conselhos Tutelares dos Municípios – passa a ter a seguinte redação:

"Implantar o sistema de informação para a infância e a adolescência, visando a instrumentalizar o Conselho Tutelar para a leitura da queixa ou registro da situação da criança e do adolescente, bem como aplicar medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado e subsidiar os Conselhos de Direitos na formulação e gestão das políticas de atendimento, e capacitar conselheiros tutelares e municipais dos direitos da criança e do adolescente para o uso do SIPIA."

XLIV – O detalhamento dos investimentos da ação P325 – Recuperação Funcional de Rodovias –, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, passa a ter a seguinte discriminação, permanecendo inalterado o valor total da dotação:

"Região Central – R\$14.420.000,00

Região Sul de Minas – R\$2.650.000,00

Região Centro-Oeste – R\$15.930,000,00".

XLV – A finalidade da ação P789 – Apoio à Atividade Docente do Ensino Fundamental – passa a ter a seguinte redação:

"Proporcionar aos professores do ensino fundamental oportunidades de capacitação e orientações que possibilitem melhor desempenho profissional, priorizando o treinamento dos professores que lecionam para crianças de 6 anos."

XLVI – A finalidade da ação P447 – Padrões de Funcionamento da Escola do Ensino Fundamental – passa a ter a seguinte redação:

"Prover as escolas de ensino fundamental de infra-estrutura que lhes permita desenvolver sua proposta pedagógica e favorecer a prática docente, bem como atender às demandas específicas de crianças de 6 anos de idade que ingressam no ensino fundamental."

XLVII – A finalidade da ação P335 - Saúde em Casa – passa a ter a seguinte redação:

"Contribuir para a sustentabilidade financeira dos Municípios na implantação das equipes do Programa de Saúde da Família – PSF – e incentivar a contratação de profissionais da área de assistência social para a sua composição."

XLVIII – A finalidade da ação P461 – Desenvolvimento de Competências para o Trabalho – passa a ter a seguinte redação:

"Preparar o trabalhador nas competências e conhecimentos gerais essenciais para o mercado de trabalho e construção da cidadania, considerando os afrodescendentes, os índios e os deficientes físicos."

XLIX – A finalidade da ação P099 - Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei – passa a ter a seguinte redação:

"Manter as atividades de assistência e custódia de adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa, e implantar o Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial do Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional."

L – A ação P858 – Atendimento à Criança e ao Adolescente Portador de Deficiência e/ou com Necessidades Especiais – fica fundida à ação P640 – Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

LI – A finalidade da ação P343 – Realização de Eventos para a Promoção do Turismo – passa a ter a seguinte redação:

"Participar de feiras e eventos nacionais e internacionais; realizar eventos regionais e nacionais visando a atrair turistas e investidores para o Estado; apoiar os Municípios na realização de eventos para a promoção do turismo."

LII – A finalidade da ação P787 – Fica Vivo - Controle de Homicídios de Minas Gerais – passa a ter a seguinte redação:

"Reduzir a incidência de homicídios em áreas de risco do Estado, com a implantação, inclusive, de programas educacionais em centros da juventude."

LIII – A finalidade da ação P543 – Atendimento ao Idoso – passa a ter a seguinte redação:

"Executar o programa federal SAAC-API e ação estadual, repassando recursos financeiros por serviços prestados por entidades e prefeituras municipais para o atendimento às necessidades básicas do idoso, incluindo o suporte nutricional, propiciando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares e o pleno exercício da cidadania, por meio de asilos e centros de convivência, inclusive o atendimento técnico e financeiro ao Município em gestão municipal."

LIV – A finalidade da ação P262 – Ampliação da Base Florestal – passa a ter a seguinte redação:

"Promover a ampliação da base florestal e recuperar áreas degradadas por manejo, florestamento e reflorestamento, incentivando a produção florestal e o aprimoramento tecnológico, em observância ao Plano Nacional de Florestas – PNF."

LV – A finalidade da ação P774 – Registro do Aluno – passa a ter a seguinte redação:

"Identificar os alunos da rede pública do Estado por meio do número da carteira de identidade, para acompanhamento e controle do fluxo dos matriculados, aprovados, concluintes, transferidos e evadidos, utilizando as informações como critério para definição do quadro de pessoal, repasse de recursos para merenda, manutenção das escolas da rede pública e acompanhamento dos recursos do FUNDEF."

LVI – Fica incluído no Anexo IV – Detalhamento dos Investimentos por Região de Planejamento e Municípios – página 57 – Programa 633 – Ação 253 – Melhoramento de Aeroportos – Região Jequitinhonha/Mucuri – o Município de Araçuai.

LVII – A denominação da obra nº 480, constante no Anexo IV, ação P682 – Reforma de Estabelecimentos Prisionais –, a cargo da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Região Rio Doce, Município de Coronel Fabriciano, passa a ter a seguinte redação:

"Construção, reforma e ampliação de estabelecimento prisional".

Observação: os Anexos I a IV foram publicados, em suas essencialidades, na edição do "Minas Gerais" do dia 1º de dezembro de 2004. As disposições constantes nos Anexos V e VI serão incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a IV, nos termos dos arts. 11 e 12 desta lei.

ANEXO V

a que se refere o art.11 da Lei nº , de de de 200)

INCISO: 1

1 031 02 061 612 1 654 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Tribunal de Justiça

Objeto do Gasto: Construção do Fórum de Papagaio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 2

1 031 02 061 612 1 654 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Tribunal de Justiça

Objeto do Gasto: Ampliação do Fórum de Pará de Minas.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 3

1 031 02 061 612 1 654 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 031 02 122 001 2 009 0001 3 3 90 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: TJMG

Objeto do Gasto: Construção do prédio do Fórum de Uberlândia

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): TJMG

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Direção administrativa - outras despesas correntes

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 4

1 031 02 061 612 1 654 0001 4 4 99 10 1 A 500.000,00

1 031 02 122 001 2 009 0001 3 3 90 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: TJMG

Objeto do Gasto: Construção e reparos de unidades prediais - Tribunal de Justiça do Estado - construção do prédio do Fórum de Betim

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): TJMG

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Direção administrativa - Outras despesas correntes

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 5

1 071 06 182 064 4 980 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Gabinete Militar

Objeto do Gasto: P xxx - Apoio emergencial a comunidades

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 6

1 071 06 182 064 4 980 0001 3 3 99 10 1 A 3.000.000,00

1 301 26 782 155 4 212 0001 4 4 90 10 1 D 3.000.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Gabinete Militar

Objeto do Gasto: P xxx - Apoio emergencial a municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): P 212 - Fornecimento de vigas metálicas - Obra 39, R\$900 mil; obra 40, R\$700 mil; obra 41, R\$100 mil; obra 43, R\$ 200 mil; obra 45, R\$300 mil; obra 46, R\$700 mil e obra 47, R\$100 mil.

Valor: R\$3.000.000,00

INCISO: 7

1 081 03 122 001 2 002 0001 4 4 99 10 1 A 500.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Advocacia Geral do Estado

Objeto do Gasto: Investimentos gerais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 8

1 221 19 573 311 1 407 0001 4 4 99 10 1 A 190.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 190.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: Informatização de Centros Comunitários e Locais Públicos - Telecentros - Vários Municípios

Inclusão Digital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$190.000,00

INCISO: 9

1 221 19 573 301 4 626 0001 4 4 99 10 1 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para o Parque Tecnológico Regional de Montes Claros

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 10

1 231 20 304 023 4 983 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA

Objeto do Gasto: Transferir recursos para municípios, destinados à construção de abatedouros municipais de animais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 11

1 231 20 304 023 4 983 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA

Objeto do Gasto: Ewbanck da Câmara - Matadouro municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 12

1 231 20 304 023 4 983 0001 4 4 99 10 1 A 3.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 3.000.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA

Objeto do Gasto: Apoio aos municípios para construção de matadouros

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$3.000.000,00

INCISO: 13

1 231 20 304 023 4 983 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA

Objeto do Gasto: Alto Rio Doce - Matadouro municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 14

1 231 20 304 023 4 983 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA

Objeto do Gasto: Apoio financeiro ao município de Congonhas em obras de infra-estrutura - matadouro municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 15

1 231 20 304 023 4 983 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA

Objeto do Gasto: Ibertioga - Matadouro municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 16

1 231 20 304 023 4 983 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA

Objeto do Gasto: P xxx - Apoio para construção de matadouro municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 17

1 251 06 181 306 1 496 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG

Objeto do Gasto: Aquisição de veículos para Polícia Militar - Vários Municípios

Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 18

1 251 12 362 243 2 402 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG

Objeto do Gasto: Despesa de capital para o Colégio Tiradentes, dentro do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio - 1 25 1 12 362 243.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 19

1 261 12 122 634 4 261 0001 3 3 99 10 1 A 150.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Atendimento à escola família agrícola no Município de Ubá - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos município em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 20

1 261 12 122 281 4 522 0001 3 3 99 10 1 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação.

Objeto do Gasto: Cooperação Estado e Município - atendimento aos município - despesa de custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 21

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 270.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 270.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLA MUNICIPAL EM CORONEL FABRICIANO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$270.000,00

INCISO: 22

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Cooperação Estado e Município - Atendimento aos Municípios - Reforma de Escola Municipal. Reforma de Escola e/ou Aquisição de Equipamentos.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contigência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 23

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Cooperação Estado e Município - Atendimento aos Municípios - Reforma de Escola Municipal - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 24

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Objeto do Gasto: COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS - REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 25

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - S.E.E.

Objeto do Gasto: COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS - REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL.

CAPITAL

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 26

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - S.E.E.

Objeto do Gasto: COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS - REFORMAS DE ESCOLA MUNICIPAL.

CUSTEIO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 27

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Cooperação entre Estado e Município objetivando a ampliação e reforma de Escolas Municipais e/ou aquisição de equipamentos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 28

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamentos para Escolas Municipais - Ensino Fundamental. (Despesa de capital).

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 29

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar da rede municipal (despesa de capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 30

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação - SEE

Objeto do Gasto: Transferência de recursos para investimentos em escolas municipais - Vários Municípios

Atendimento aos Municípios

Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 31

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: COOPERAÇÃO ESTADO MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA - REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 32

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO DE CONGONHAS - REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 33

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Escola Municipal Ana de Castro Cançado (Município de Delta).

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 34

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Escola Municipal Vereador José Vilhena (Município de Ibiraci).

Objeto do Gasto: Investimentos - aquisição de computadores.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 35

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Escola Municipal Floriano Peixoto (Município de Santa Helena).

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 36

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: reforma de unidades escolares municipais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 37

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação.

Objeto do Gasto: Cooperação Estado e Município - atendimento aos municípios - despesa de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 38

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Cooperação Estado - Município - atendimento aos municípios - reforma de escola municipal - Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 39

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundação Comunitária Tricordiana de Educação, no município de Três Corações

Objeto do Gasto: Projetos pedagógicos e laboratoriais e equipamentos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 40

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação - atendimento aos municípios

Objeto do Gasto: Transferir recursos para o Fundo Municipal de Educação do município de Betim, para investimento no Programa Municipal de Crédito Educativo - CREDUC

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 41

1 261 12 122 281 4 522 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar de escolas municipais Ensino Fundamental.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 42

1 261 12 122 281 4 913 0001 3 3 99 10 1 A 300.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Pxxx - Capacitação de Profissionais de Educação Infantil

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 43

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 95.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 95.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Reforma e construção em escola estadual

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$95.000,00

INCISO: 44

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação.

Objeto do Gasto: Construção do novo prédio da Escola Estadual Professor Arlindo Pereira, no município de Poços de Caldas.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 45

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédios escolares - Escola Fundamental

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 46

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha, situada no Município de Uberaba.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 47

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Capitão Alexandre Du, situada no Município de Luz.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 48

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, situada no Município de Uberaba.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 49

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Frederico Ozanan, situada no Município de Presidente Olegário.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 50

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Vigário José Alexandre, situada no Município de Carmo do Cajuru.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 51

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Dr. José Gonçalves, situada no Município de Itaúna.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 52

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação.

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar do ensino fundamental.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 53

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ESTADUAL EM MUNICÍPIOS DO NORTE DE MINAS

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 54

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Escola Estadual Antônio Augusto Ribeiro, no município de Betim

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para reforma ou aquisição de materiais.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 55

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Escola Estadual Padre Piscinini, no município de Paraguaçu

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para reforma da EE. Padre Piscinini

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 56

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Escola Estadual Professor Eduardo Daniel Ferreira Dias, no município de Campos Gerais

Objeto do Gasto: Reforma da EE Professor Eduardo Daniel Ferreira Dias

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 57

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Escola Estadual Amélia Santana Barbosa, no município de Betim

Objeto do Gasto: Reforma da EE Amélia Santana Barbosa

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 58

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Escola Estadual Dom Inocêncio, no município de Campanha

Objeto do Gasto: Reforma da quadra de esportes da Escola Estadual Dom Inocêncio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 59

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e equipamentos/materiais - Diversos Municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Secretaria de Estado da Educação

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 60

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura em escolas (capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 61

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar de Escola Estadual

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 62

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Reforma e obras na E.E.Lauro Epifânio (ensino fundamental) no município em Divinópolis

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 63

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Reforma, adaptação e criação de centro telemático em Escola Estadual de Ensino Fundamental no município de São João das Missões

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 64

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Reforma de escolas da rede estadual

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 65

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 73.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 73.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: compra de material permanente e reforma de prédio escolar - ensino fundamental - de municípios diversos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$73.000,00

INCISO: 66

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA - ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 67

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma e Prédio Escolar em São Bras do Suaçuí - Ensino Fundamental - Reforma da Escola Estadual Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 68

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Construção e Cobertura de Quadras.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 69

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Aurélio Luiz da Costa, situada no Município de Uberaba.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 70

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Coronel Aureliano Rodrigues Nunes, situada no Município de Formiga.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 71

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual PIO XII, situada no Município de Formiga.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 72

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual José Bernardes de

Faria, situada no Município de Formiga.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 73

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Darcília Godoy, situada no Município de Senador Modestino Gonçalves.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 74

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar - ensino fundamental

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 75

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Reforma de escolas e/ou aquisição de mobiliário escolar - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 76

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Madre de Deus de Minas - Construção do prédio da EE Souza Leite

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 77

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Senhora dos Remédios - Reforma e ampliação da EE Egídio Reis

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 78

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Reforma de escolas e/ou aquisição de mobiliário escolar

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 79

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Reforma em escola estadual

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 80

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Construção do prédio da Escola Estadual "Cristiano Machado", com sede no Município de Ipuíuna.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 81

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares Estaduais - Ensino Fundamental - no município de Governador Valadares.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 82

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação - SEE

Objeto do Gasto: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares Ensino Fundamental - Vários Municípios

Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 83

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS - ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 84

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Dr. José Rodrigues Seabra, situada no Município de Itapeva.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 85

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Reny de Souza Lima, situada no Município de Santa Luzia.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 86

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Leandro de Vito, situada no Município de Uberaba.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 87

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Santa Terezinha,

situada no Município de Uberaba.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 88

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Aplicações diretas - Escola Estadual Professor Caio Albuquerque, situada no Município de Nova Resende.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 89

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar - Ensino Fundamental - Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 90

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação.

Objeto do Gasto: Reforma e/ou ampliação de prédios escolares estaduais.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 91

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$70.000,00

INCISO: 92

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de estado de educação

Objeto do Gasto: reforma de escola estadual

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 93

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar em escolas estaduais de Ensino Fundamental.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 94

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de prédio escolar - Ensino Fundamental - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$70.000,00

INCISO: 95

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 96

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Objeto do Gasto: Reforma de escolas estaduais do Município de Contagem

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 97

1 261 12 361 116 1 156 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: see

Objeto do Gasto: construção, ampliação e reforma de prédio escolar - ensino fundamental

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 98

1 261 12 361 281 2 092 0001 4 4 99 10 1 A 45.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 45.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Manso

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para o transporte escolar

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$45.000,00

INCISO: 99

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Padrões de Funcionamento da Escola do Ensino Fundamental - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 100

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação - SEE

Objeto do Gasto: Construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos,(Despesa de Capital), nos seguintes estabelecimentos de ensino estadual:

E.E. Dona Caetana América de Menezes(Ipatinga/MG),E.E. Sônia Maria Gomes(Ipatinga/MG),

E.E. do Bairro Ideal(Ipatinga/MG),E.E. Laura Xavier Santana(Ipatinga/MG),E.E.João XXIII(Ipatinga/MG),E.E. Chiquinha Soares(Bom Despacho/MG),E.E. Coronel Robertinho(Bom Despacho/MG), E.E. Professor Wilson Lopes do Couto(Bom Despacho/MG),E.E. Martinho Fidelis(Bom Despacho/MG),E.E. Miguel Gontijo(Bom Despacho/MG),E.E. Irmã Maria(Bom Despacho/MG),E.E. Maria Guerra(Bom Despacho/MG),E.E. Juscelino Kubitschek(Timóteo/MG), E.E. Capitão Alexandre Du(Luz/MG),E.E. José Manoel(Araújos/MG).

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$250.000,00

INCISO: 101

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação.

Objeto do Gasto: Padrões de funcionamento das escolas de ensino fundamental - aquisição de computador.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 102

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto do Gasto: PADRÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPRA DE COMPUTADORES.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 103

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Escola Estadual Vera Maria Rezende

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para aquisição de equipamentos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 104

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 45.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 45.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: EE Pe Luis Turkenburg (educação infantil), EE Leonardo Gonçalves Nogueira e EE João Dornas Filho (educação infantil), no município de Itaúna

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para aquisição de carteiras, máquina xerox e equipamento de informática para as seguintes escolas estaduais: EE Pe Luis Turkenburg (educação infantil), EE Leonardo Gonçalves Nogueira e EE João Dornas Filho (educação infantil)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$45.000,00

INCISO: 105

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Escola Estadual Dr. Belmiro Braga, no município de Boa Esperança

Objeto do Gasto: Construção de uma biblioteca

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 106

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação - ensino fundamental

Objeto do Gasto: Transferir recursos para a E.E. José Fernandes de Souza, no município de Varzelândia, para aquisição de um kit tecnológico composto de televisão, vídeo/DVD e antena parabólica

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 107

1 261 12 361 116 2 447 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação - Ensino fundamental

Objeto do Gasto: Construção de um Auditório Multimídia na Escola Estadual Augusto de Lima, no município de Nova Lima

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 108

1 261 12 362 310 1 334 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Expansão do Ensino Médio - reforma de Escola - Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 109

1 261 12 362 310 1 334 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação - SES

Objeto do Gasto: Construção, Reforma e Ampliação de prédios escolares estaduais Ensino Médio - Vários Municípios

Expansão do Ensino Médio

Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 110

1 261 12 362 310 1 334 0001 4 4 99 10 1 A 28.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 28.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE

Objeto do Gasto: compra de material permanente e reforma de prédio escolar - ensino médio - de municípios diversos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$28.000,00

INCISO: 111

1 261 12 362 310 1 334 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - S.E.E.

Objeto do Gasto: EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO - REFORMA DE ESCOLA.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 112

1 261 12 362 310 2 915 0001 3 3 99 10 1 A 500.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: P XXX- Alimentação Escolar para alunos do Ensino Médio da rede estadual, matriculados no turno noturno, em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano-IDH igual ou menor que 0,650.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 113

1 261 12 367 181 4 269 0001 4 4 99 10 1 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação - SEE

Objeto do Gasto: Despesa de capital para o Instituto São Rafael, dentro do Programa de Desenvolvimento da Educação Especial - 1 26 1 12 367 181 4 269.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 114

1 271 13 392 014 1 925 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Cultura

Objeto do Gasto: P XXX- Implementação de 2 (dois) Centros Culturais, sendo 1(um) no Vale do Jequitinhonha.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 115

1 271 13 392 093 4 540 0001 3 3 99 10 1 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Confecção de Uniformes/Vestuário (custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$15.000,00

INCISO: 116

1 271 13 392 093 4 540 0001 3 3 99 10 1 A 240.000,00

1 501 04 122 287 1 796 0001 3 3 90 10 1 D 240.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Transferência de recursos para a manutenção da Casa Juscelino, no valor de R\$120.000,00, e da Fundação Tancredo Neves, no valor de R\$120.000,00.

1271 13 392 093 4 540 0001 3 3 50 0 10 1

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): 1501 04 122 287 1 796 0001 3 3 90 0 10 1

Valor: R\$240.000,00

INCISO: 117

1 271 13 392 093 4 540 0001 4 4 99 10 1 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio financeiro para bandas de música - despesas de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$1.500.000,00

INCISO: 118

1 271 13 392 093 4 933 0001 3 3 99 10 1 A 300.500,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 300.500,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Cultura

Objeto do Gasto: P XXX- Formação de Agentes e Empreendedores Culturais.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$300.500,00

INCISO: 119

1 301 04 122 014 1 012 0001 4 4 99 10 1 A 130.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 130.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$130.000,00

INCISO: 120

1 301 04 122 014 1 012 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Despesa de capital dentro do programa Construção de Prédios Públicos -

1 30 1 04 122 014 1 012.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 121

1 301 04 122 014 1 012 0001 4 4 99 10 1 A 170.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 170.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Construção de Quartel para a Polícia Militar de Minas Gerais, no município de Coronel Fabriciano/MG.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$170.000,00

INCISO: 122

1 301 04 122 014 1 012 0001 4 4 99 10 1 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Construção de uma policlínica dentro do 10º Batalhão da PMMG de Montes Claros

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 123

1 301 04 122 014 1 948 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Serviços de conservação, reparação, adaptação e manutenção do imóvel onde está localizada a UEMG, no Município de Belo Horizonte - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 124

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de estado de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Construção,calçamento, pavimentação e aquisição de mata-burro, mediante convênios com municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 125

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Implantação de um Restaurante Popular em Juiz de Fora, por meio de convênio com o município.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 126

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 127

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas no município de Pedro Leopoldo-covênio com o município.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 128

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Construção de uma Policlínica no Bairro Vila Ideal, em Juiz de Fora, por meio de convênio com o município.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 129

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 230.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 230.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: setop

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$230.000,00

INCISO: 130

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 450.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 450.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$450.000,00

INCISO: 131

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 350.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$350.000,00

INCISO: 132

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio aos municípios em situação de calamidade e em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 133

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio aos municípios em situação de calamidade e em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 134

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio aos municípios em situação de calamidade e em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 135

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Senhora de Oliveira - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 136

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Santo Antonio do Amparo - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 137

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Barroso - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 138

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Antonio Carlos - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 139

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Barão do Monte Alto - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 140

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Santo Antonio do Aventureiro - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 141

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Santa Rita do Ibitipoca - Pavimentação asfáltica da estrada Santa Rita do Ibitipoca/ Ibertioga

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$15.000,00

INCISO: 142

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Monte Belo - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 143

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Senhora dos Remédios - Pavimentação asfáltica do acesso ao distrito do Japão

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$15.000,00

INCISO: 144

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Guarará - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 145

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Cipotanea - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$15.000,00

INCISO: 146

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Carrancas - Obras de infra-estrutura urbana

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$15.000,00

INCISO: 147

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 148

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 149

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio aos municípios em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 150

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas no município de Brasópolis

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 151

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Pains

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 152

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Salimas

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 153

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Crisólita

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 154

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Santa Helena

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 155

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Guapé

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 156

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Miradouro

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 157

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Monte Formoso

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 158

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Virgem da Lapa

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 159

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Bertópolis

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 160

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 35.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 35.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Joaima

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$35.000,00

INCISO: 161

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Santos Dumont

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 162

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Itaobim

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 163

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no Município de Araçuaí

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 164

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Berilo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 165

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Transporte e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio a obras de infra-estrutura em municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 166

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 334.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 334.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: apoio financeiro aos municípios para obras de infra estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$334.000,00

INCISO: 167

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DE OBRAS PÚBLICAS - SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - DESPESA DE CAPITAL

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 168

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Execução de Obras Emergenciais e Infra-Estruturais em Apoio ao Município de Governador Valadares.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$250.000,00

INCISO: 169

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Obras de Infra-estrutura - diversos municípios e entidades.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 170

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 171

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - Vários Municípios

Transferência aos Municípios - Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 172

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 173

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO A PREFEITURA DE SENHORA DE OLIVEIRA EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 174

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE ARAPONGA EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE PONTES

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 175

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 176

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 177

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 178

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 179

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Obras de infraestrutura em municípios (capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 180

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro a diversos municípios em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 181

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 182

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Construções e Reformas - Apoio aos municípios ou entidades em obra de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 183

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 430.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 430.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$430.000,00

INCISO: 184

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Auxílio aos Municípios em ações emergenciais e obras infra-estruturais - Prefeitura Municipal de Serrania.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 185

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Auxílio aos municípios em ações emergenciais e obras infra-estruturais - Prefeitura Municipal de Alterosa.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 186

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado dos Transportes e obras públicas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura para o município de Piedade de Ponte Nova

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 187

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado dos Transportes e obras públicas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de São Geraldo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 188

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Viçosa

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 189

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Matipó

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 190

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura no município de Vermelho Novo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 191

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 110.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 110.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Obras de Infra-estrutura no município de Teixeira

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$110.000,00

INCISO: 192

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de 1 poli-clínica no município de Alvinópolis

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 193

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio a vários municípios em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 194

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura em convênio com o Município de Uberaba

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 195

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro ao Município de Minas Novas para execução de obras emergenciais e infra-estruturais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 196

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Construção de centro turístico no município de Tiradentes - convênio com o município

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 197

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do Mercado Municipal de Espinosa em convênio com o município

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 198

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 199

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infraestrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 200

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Auxílio aos Municípios em ações emergenciais e obras infra-estruturais - Prefeitura Municipal de Bambuí.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 201

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Auxílio aos Municípios em ações emergenciais e obras infra-estruturais - Município de Cordisburgo.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 202

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Auxílio aos Municípios em ações emergenciais e obras infra-estruturais - Prefeitura Municipal de Moema.

Objeto do Gasto: Despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 203

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$250.000,00

INCISO: 204

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 340.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 340.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO AOS MUNICÍPIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO NORTE DE MINAS

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$340.000,00

INCISO: 205

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 206

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 550.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 550.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$550.000,00

INCISO: 207

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 208

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 125.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 125.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Despesa de capital dentro do programa de Apoio Financeiro para Obras de Infra-Estrutura nos Municípios - 1 30 1 04 122 036 1 049.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$125.000,00

INCISO: 209

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a municípios em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 210

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - diversos municípios - Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 211

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 450.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 450.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade pública e em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$450.000,00

INCISO: 212

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 213

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 440.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 440.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$440.000,00

INCISO: 214

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 440.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 440.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em Obras de Infra-Estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$440.000,00

INCISO: 215

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas-SETOP.

Objeto do Gasto: Auxílio financeiro a diversos municípios em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 216

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 480.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 480.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$480.000,00

INCISO: 217

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 218

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 480.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 480.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$480.000,00

INCISO: 219

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Investimentos e realização de obras em diversos municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 220

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura em municípios (capital).

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$250.000,00

INCISO: 221

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - conceder apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra estrutura urbana

Objeto do Gasto: Transferir recursos para municípios, destinados à construção de redes coletoras de esgoto

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 222

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infraestrutura

Objeto do Gasto: Transferir recursos para municípios, destinados à construção de caixas de captação de água pluvial

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 223

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana no município de Iraí de Minas.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 224

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana no município de Douradoquara.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 225

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do prédio da Feira Municipal do município de Santa Vitória.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 226

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde no município de Gurinhatã.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 227

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campos Gerais

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para infra-estrutura urbana, no distrito de Córrego do Ouro

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 228

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 229

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 350.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e/ou obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$350.000,00

INCISO: 230

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura/diversos municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio aos municípios em obras de infra-estrutura

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 231

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: setop

Objeto do Gasto: apoio aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 232

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de transporte e Obras Públicas-SETOP

Objeto do Gasto: Execucao de obras de infra-extrutura urbana em municipios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGENCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGENCIA.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 233

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio de Infraestrutura a Diversos Municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 234

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Diversos Municípios

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 235

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Belo Vale

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 236

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Rio Espera

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 237

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Porto Firme

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 238

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Piranga

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 239

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura - Diversos Municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 240

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 550.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 550.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP

Objeto do Gasto: APOIO AOS MUNICÍPIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$550.000,00

INCISO: 241

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 270.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 270.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria Estadual de Transporte e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura - Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$270.000,00

INCISO: 242

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 243

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: secretaria de estado de transportes e obras públicas

Objeto do Gasto: apoio aos municípios em obras de infra estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 244

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 245

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Lamim

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 246

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Jeceaba

Objeto do Gasto: Implementação de Obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 247

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itaverava

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 248

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Entre Rios de Minas

Objeto do Gasto: Implementação de obras infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 249

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Catas Altas da Noruega

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 250

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Brás Pires

Objeto do Gasto: Implementação de obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 251

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Conselheiro Lafaiete

Objeto do Gasto: Implementação de Obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 252

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 420.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 420.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$420.000,00

INCISO: 253

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Transporte e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 254

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 550.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 550.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$550.000,00

INCISO: 255

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana em diversos municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 256

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 550.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 550.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios para execução de obras emergenciais e infra-estruturais.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$550.000,00

INCISO: 257

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro ao município de Santos Dumont para realização de obras de infra-estrutura, por meio de convênio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 258

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Construção de policlínica no bairro Vila Ideal no município de Juiz de Fora, por meio de convênio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 259

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Reforma de praça no município de Chácara, por meio de convênio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 260

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Reforma de praça no município de Maripá de Minas, por meio de convênio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 261

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 270.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 270.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infraestrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$270.000,00

INCISO: 262

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL EM CORONEL FABRICIANO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 263

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 264

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 265

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 266

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra estrutura urbana

Objeto do Gasto: Conceder apoio financeiro ao município de Teófilo Otoni, para a construção de um shopping popular

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 267

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em diversos municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$400.000,00

INCISO: 268

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 99 10 1 A 450.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 450.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Objeto do Gasto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em diversos municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$450.000,00

INCISO: 269

1 371 18 541 134 4 168 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEMAD

Objeto do Gasto: Miradouro - Usina de lixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 270

1 371 18 541 134 4 168 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEMAD

Objeto do Gasto: Palma - Usina de lixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 271

1 371 18 541 134 4 168 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEMAD

Objeto do Gasto: Santos Dumont - Usina de lixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 272

1 371 18 541 134 4 168 0001 4 4 99 10 1 A 3.500.000,00

1 301 26 782 155 4 185 0001 4 4 90 10 1 D 3.500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEMAD

Objeto do Gasto: Implantação de usinas de lixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): P 185 - Fornecimento de bueiros metálicos - Obra 28, R\$700 mil; obra 29, R\$600 mil; obra 30, R\$700 mil; obra 31, R\$ 100 mil; obra 32, R\$100 mil; obra 33, R\$ 200 mil; obra 35, R\$400 mil; obra 36, R\$300 mil e obra 37, R\$ 400 mil.

Valor: R\$3.500.000,00

INCISO: 273

1 371 18 541 134 4 168 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEMAD

Objeto do Gasto: Pirapetinga - Usina de lixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 274

1 371 18 541 134 4 168 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEMAD

Objeto do Gasto: Carandaí - Usina de lixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 275

1 371 18 541 134 4 168 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEMAD

Objeto do Gasto: Divinésia - Usina de lixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 276

1 411 23 695 217 1 920 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: P XXX- Criação e implantação de sistema de coleta e avaliação de dados estatísticos do turismo na Estrada Real.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 277

1 411 23 695 216 4 343 0001 3 3 99 10 1 A 1.500.000,00

1 301 26 782 155 4 204 0001 4 4 90 10 1 D 1.500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Apoio para eventos nos municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): P204 - Fornecimento de mata-burros - Obra 18, R\$800 mil e obra 19, R\$700 mil

Valor: R\$1.500.000,00

INCISO: 278

1 411 23 695 172 4 978 0001 3 3 99 10 1 A 180.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 180.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: P xxx - Desenvolvimento do turismo ambiental

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$180.000,00

INCISO: 279

1 451 06 181 313 1 787 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: P787 - Fica Vivo - Controle de Homicídios de Minas Gerais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 280

1 451 06 421 315 4 958 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: P XXX- Atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 281

1 451 14 422 313 4 955 0001 3 3 99 10 1 A 300.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: P XXX- Proteção de Crianças e Adolescentes em risco de serem vítimas de homicídio.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 282

1 461 23 691 134 4 950 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do Gasto: P XXX- Aporte financeiro para a Ação de apoio e incentivo à projetos de aproveitamento de crédito de carbono.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 283

1 461 23 693 219 1 979 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDE

Objeto do Gasto: P xxx - Estudos geofísicos para aumento da eficiência energética

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 284

1 471 10 512 080 1 574 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto nos Municípios de Pirapora, Francisco Sá e Bocaiúva

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 285

1 471 10 512 080 1 578 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Andrelândia - Aterro sanitário

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 286

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Regional e Política Urbana - PADEM

Objeto do Gasto: Transferir recursos para a prefeitura municipal de São Francisco, para a aquisição de um trator com implementos agrícolas, para atendimento das comunidades de Barreira das Cabaceiras, Alto da Serra, Grota Funda, Descansador e Olhos D'Água dos Porcos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 287

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 2.000.000,00

1 301 26 782 155 4 204 0001 4 4 90 10 1 D 2.000.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: PADEM - apoio a municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): P204 - Fornecimento de mata-burros - Obra 20, R\$800 mil; obra 21, R\$100 mil; obra 22, R\$ 100 mil; obra 23, R\$200 mil; obra 25, R\$300 mil; obra 26, R\$200 mil e obra 27, R\$300 mil.

Valor: R\$2.000.000,00

INCISO: 288

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: PADEM - apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 289

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Mar de Espanha - PADEM - Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 290

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Dores do Turvo - PADEM - Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 291

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Capela Nova - PADEM - Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 292

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Tocantins - PADEM - Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 293

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Senador Cortes - PADEM - Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 294

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Rosário da Limeira - PADEM - Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 295

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Patrocínio do Muriaé - PADEM - Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 296

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 180.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 180.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio ao desenvolvimento municipal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$180.000,00

INCISO: 297

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de veículos para segurança em diversos municípios (despesa de capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 298

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado e Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

Objeto do Gasto: Reparelhamento dos órgãos de segurança pública da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 299

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Aquisição de veículos para a apoio à Administração de diversos municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 300

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - PADEM

Objeto do Gasto: Transferir recursos para o município de Crisólita, destinados à aquisição de uma mini-farinheira para uso por parte de comunidades rurais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 301

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Desenvolvimento Regional

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM - Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 302

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: conceder apoio financeiro ao município de Virgem da Lapa, destinado à aquisição de um veículo para a secretaria municipal de educação

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 303

1 471 15 122 276 1 507 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - PADEM

Objeto do Gasto: Transferir recursos para a prefeitura municipal de Mantena, para a aquisição de um trator com implementos agrícolas, para atendimento a comunidades rurais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 304

1 471 16 482 213 1 644 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação de residências de moradores de baixa renda no município de Pedro Leopoldo - convênio com o município.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 305

1 471 16 482 213 1 644 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDRU

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal de Habitação Popular de Itajubá para a construção de unidades habitacionais populares no Município de Itajubá.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 306

1 471 17 512 175 1 996 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - estudo e implantação de serviços de água potável e saneamento

Objeto do Gasto: implantar sistema simplificado de abastecimento de água em comunidades do município de Itinga

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 307

1 481 08 122 622 4 728 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte

Objeto do Gasto: Apoio e fomento a Creche São Paulo da Cruz e Projeto de Vida (custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 308

1 481 08 122 622 4 728 0001 3 3 99 10 1 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao Conselho Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo dos Municípios de Belo Horizonte, Contagem e Montes Claros (despesa de custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$15.000,00

INCISO: 309

1 481 08 122 622 4 728 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: P728 - Apoio aos municípios na política de assistência social

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 310

1 481 08 122 622 4 728 0001 3 3 99 10 1 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte

Objeto do Gasto: Apoio e fomento a Providência Nossa Senhora da Conceição (custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 311

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Reforma da Fundação José Hilário de Souza, no município de Pedro Leopoldo - convênio com o município.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 312

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 130.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 130.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades de Assistência Social e ou Municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$130.000,00

INCISO: 313

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Construção de Centro Comunitário no bairro Vale Verde no município de Juiz de Fora, por meio de convênio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 314

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Construção de prédio para abrigar a Creche Professora Nilmara Carneiro Reno, com sede no Município de Piranguinho.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 315

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Obra de construção de centro de atendimento social - Campo Florido

Transferência para entidade sem fins lucrativos

Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 316

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Despesa de capital dentro do Programa Apoio aos Municípios na Política de Assistência Social - 1 48 1 08 122 622 4 728.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 317

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para a construção ou aquisição de equipamento para o centro de referência para a terceira idade

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 318

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - apoio aos municípios na política de assistência social

Objeto do Gasto: Transferir recursos para o município de Santos Dumont, destinados à construção de um albergue/casa para moradores de rua.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 319

1 481 08 122 622 4 728 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a Diversos Municípios e Entidades

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 320

1 481 08 243 622 1 576 0001 3 3 99 10 1 A 120.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 120.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: P 576 - Implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) nos Conselhos Tutelares dos Municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$120.000,00

INCISO: 321

1 481 08 243 622 4 469 0001 3 3 99 10 1 A 90.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 90.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Aumento dos recursos para a ação "Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$90.000,00

INCISO: 322

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes do Estado de Minas Gerais.

Objeto do Gasto: Instituição Lar Tereza de Jesus - emenda de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 323

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: APOIO E FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO - DESPESA DE CUSTEIO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 324

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e ao cooperativismo - Realização das Paraolimpíadas do Norte de Minas, envolvendo entidades da região. Despesas de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 325

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - apoio ao associativismo e ao cooperativismo

Objeto do Gasto: Conceder apoio financeiro ao custeio de entidades assistenciais diversas

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 326

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 327

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 5.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 5.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento a entidades associativas (custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingencia

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingencia

Valor: R\$5.000,00

INCISO: 328

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao cooperativismo e associativismo - despesas de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 329

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo (custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 330

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo - Custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 331

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Apoio e fomento a entidades associativas (custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 332

1 481 08 244 305 4 854 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e ao cooperativismo - Associação dos Deficientes Físicos de Montes Claros - Ademoc. Despesas de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 333

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: sedese

Objeto do Gasto: apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 334

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Apoio a entidades cooperativas e associações civis para aquisição de equipamentos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 335

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro (Despesa de Capital) a Aliança Bomdespachense e Promoção - ABAP do município de Bom Despacho/MG.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 336

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro (Despesa de Capital) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Bom Despacho/MG.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 337

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro (Despesa de Capital) a Creche Maria Maria - Centro de Convivência Maria Maria no município de Ipatinga/MG.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 338

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro (Despesa de Capital) ao NAEMC - Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz, no município de Ipatinga/MG.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 339

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro (Despesa de Capital) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Ipatinga/MG - Despesa de Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 340

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro (Despesa de Capital) ao Movimento da 3ª Idade do município de Ipatinga/MG.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 341

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro (Despesa de Capital) à Creche Comunitária Centro Educacional e Vida no município de Ipatinga/MG.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 342

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 343

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 344

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 345

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 346

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 110.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 110.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo

Objeto do Gasto: Transferir recursos para entidades assistenciais diversas, destinados à compra de equipamentos

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$110.000,00

INCISO: 347

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 145.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 145.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo - Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$145.000,00

INCISO: 348

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Apoio e fomento a entidades associativas (capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 349

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo para despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 350

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Reforma do prédio da Associação dos Moradores do Bairro Operário no município de Campina Verde.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 351

1 481 08 244 305 4 854 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Compra de duas máquinas de fabricação de fraudas geriátricas e infantil para a Casa da Divina Providência no município de Ituiutaba.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 352

1 481 11 334 643 1 598 0001 3 3 99 10 1 A 25.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: 11 334 643 1 598 - Implantação de centro público de promoção do trabalho para portadores de deficiência

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 353

1 481 27 243 622 4 942 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: P XXX- Implantação, em parceria com os municípios, do programa Família Acolhedora, ou similar, para evitar o abrigo de crianças e adolescentes.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 354

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Aquisição de bens de consumo para atendimento em vários municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 355

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e prefeituras para fins esportivos - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 356

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades ou prefeituras para desenvolvimento de atividades esportivas - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 357

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e prefeituras no desenvolvimento de atividades esportivas - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 358

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e prefeituras - atividades esportivas - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 359

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro ao desenvolvimento do esporte - Diversos municípios e entidades - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 360

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 361

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e prefeituras para atividades esportivas - custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 362

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio a atividades esportivas - despesa de custeio - aquisição de material esportivo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 363

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES OU PREFEITURAS PARA FINS ESPORTIVOS.

CUSTEIO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 364

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Despesa corrente dentro do Programa de Apoio Financeiro a Entidades e Prefeituras, na área do Desporto e Lazer - 1 48 1 27 812 282 4 535.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 365

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio financeiro a Entidades ou Prefeituras para fins esportivos - Despesas de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 366

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção ao desporto no Norte de Minas - apoio financeiro a entidades para fins esportivos - Liga Montesclareense de Futebol. Despesas de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 367

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto-apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos para despesas de custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 368

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro do desenvolvimento de esportes e ações sociais - Prefeitura/Entidades

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contigência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contigência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 369

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a Entidades ou Prefeitura para fins esportivos - Diversos Municípios - Despesa de Custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 370

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO. APOIO FINANCEIRO DE CUSTEIO A ENTIDADES E/OU PREFEITURAS, PARA FINS ESPORTIVOS.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 371

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio Financeiro a entidades ou Prefeituras para fins esportivos - Despesa de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 372

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes -SEDESE

Objeto do Gasto: Programa de Apoio financeiro a Entidades e Prefeituras para fins esportivos despesa de custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingencia

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingencia.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 373

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio Financeiro a Entidades ou Prefeituras para fins Esportivos - Material Esportivo - Despesa de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 374

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio Financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos compra de material esportivo.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 375

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES OU PREFEITURAS PARA FINS ESPORTIVOS - DESPESAS DE CUSTEIO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 376

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro para municípios e entidades destinados aquisição de materiais de custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 377

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos (despesa de custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 378

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos, Custeio(material esportivo).

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 379

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - Apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos - custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 380

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo - aquisição de material - despesa de custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 381

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 382

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Ações de apoio ao esporte e ao lazer, através do Diretório dos Estudantes de Montes Claros - DEMC (Ruas de lazer e campeonatos estudantis). Despesas de custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 383

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes-SEDESE.

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 384

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES.

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES OU PREFEITURAS PARA FINS ESPORTIVOS - DESPESAS DE CUSTEIO.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 385

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - Apoio financeiro a entidades e prefeituras para fins esportivos - Despesas de Custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 386

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: 17º Grupo Escoteiro São Francisco de Assis, no município de São Lourenço

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para reforma da sede e aquisição de material esportivo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 387

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Sedese

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - Apoio financeiros a entidades ou prefeituras para fins esportivos. Despesa de custeio (materiais esportivos e etcs.)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 388

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo. Despesa custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 389

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: sedese

Objeto do Gasto: promoção do desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 390

1 481 27 812 282 4 535 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Investimento e custeio na área de esporte e lazer em diversos municípios

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 391

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte

Objeto do Gasto: Apoio financeiro às Prefeituras e entidades para aplicação em programas sociais e esportivas.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$600.000,00

INCISO: 392

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 140.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 140.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Construção, reforma, alambramento e iluminação de espaço esportivo. Despesa de Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$140.000,00

INCISO: 393

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de Contagem.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 394

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de Conselheiro Lafaiete.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 395

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de São João Del Rei.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 396

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio Financeiro a Entidades ou Prefeituras para fins esportivos - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 397

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva no município de Lima Duarte.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 398

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva no município de Senhora dos Remédios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 399

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva no município de Guarani.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 400

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva no município de Passa Vinte.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 401

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva no município de Santos Dumont.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 402

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de Alfenas.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 403

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de Coronel Pacheco.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 404

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de Carandaí.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 405

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio financeiro a Entidades ou Prefeituras para fins esportivos - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 406

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sedese

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos, Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 407

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 180.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 180.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES OU PREFEITURAS PARA FINS ESPORTIVOS.

CAPITAL

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Valor: R\$180.000,00

INCISO: 408

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Despesa de capital dentro do programa de Apoio Financeiro a Entidades e Prefeituras, na área do Desporto e Lazer - 1 48 1 27 812 282 4 535.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 409

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 130.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 130.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio financeiro a Entidades ou Prefeituras para fins esportivos - Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$130.000,00

INCISO: 410

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção de Desporto - apoio financeiro a entidades ou Prefeituras para fins esportivos - despesa de Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 411

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Emenda de Capital

Apoio financeiro a Entidades e/ou Prefeituras

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 412

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto-apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos para despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 413

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Apoio financeiro a entidades e prefeituras

Objeto do Gasto: Transferir recursos para o município de Belo Horizonte, destinados à manutenção do campo e construção de um alambrado no Santa Mônica Futebol Clube

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 414

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Cobertura e reforma da quadra esportiva localizada na Av. 4 entre as ruas 7 e 9 no município de São Francisco de Sales.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 415

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 25.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: 27 812 282 4 535 - Apoio financeiro a entidades e prefeituras - Implantação de centro desportivo para pessoas portadoras de deficiência na Praça de Esportes Tancredo Neves, em Belo Horizonte.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 416

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 417

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 418

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e prefeituras no desenvolvimento de atividades esportivas - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 419

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 90.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 90.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e municípios - atividades esportivas - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$90.000,00

INCISO: 420

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e prefeituras para atividades esportivas - capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 421

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Rochedo de Minas.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 422

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Construção de 4 quadras poliesportivas no Município de Formiga

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$70.000,00

INCISO: 423

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Construção e reforma de equipamentos esportivos municipais

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$70.000,00

INCISO: 424

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES OU PREFEITURAS PARA FINS ESPORTIVOS - DESPESAS DE CAPITAL

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$70.000,00

INCISO: 425

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro ao desenvolvimento do esporte - Diversos municípios e entidades - .despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 426

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos (despesa de capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 427

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO - APOIO FINANCEIRO A PREFEITURA DE OURO BRANCO PARA FINS DESPORTIVOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 428

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO DO DESPORTO - APOIO FINANCEIRO A PREFEITURA DE CAPELA NOVA PARA FINS DESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESPORTIVA

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 429

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a Prefeitura de Urucânia para fins desportivos - Construção de quadra esportiva

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 430

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos (despesa de capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 431

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 110.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 110.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Promoção do desporto - apoio financeiro a entidades ou prefeituras para fins esportivos - reforma e construção de quadra poliesportiva - despesa de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$110.000,00

INCISO: 432

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE.

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidades e/ou prefeituras para fins esportivos - Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 433

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - apoio financeiro a Entidades ou Prefeitura para fins esportivos - Diversos Município - Despesa de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 434

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Promoção ao desporto - Apoio financeiro à entidades para aquisição de material esportivo.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 435

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto - Apoio Financeiro a Entidades ou Prefeituras para fins Esportivos - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 436

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de ciclovia no município de Simão Pereira.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 437

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Cobertura de quadra poliesportiva no município de Matias Barbosa.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 438

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de Ouro Branco.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 439

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEDESE Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes

Objeto do Gasto: Construção de pista de skate no município de Coronel Fabriciano.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 440

1 481 27 812 282 4 535 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Objeto do Gasto: Reforma de ginásio esportivo no município de Pedro Leopoldo - convênio com o município.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 441

1 511 06 181 376 1 987 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para polícia técnica - Vários Municípios

Reaparelhamento e modernização das Delegacias de Polícia

Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 442

2 101 18 541 186 1 984 0001 3 3 99 10 1 A 10.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: IEF

Objeto do Gasto: P xxx - Criação do Centro de Referência do Setor de Base Florestal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 443

2 101 18 541 186 4 262 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: IEF- Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: P262 - Ampliação da base florestal

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 444

2 111 20 541 273 1 548 0001 4 4 99 10 1 A 45.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 45.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/RURALMINAS

Objeto do Gasto: Construção de poços artesianos no município de Itinga

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$45.000,00

INCISO: 445

2 241 18 544 075 1 976 0001 3 3 99 10 1 A 262.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 262.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Objeto do Gasto: P xxx - Comitês das bacias dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Muriaé e Doce

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$262.000,00

INCISO: 446

2 241 18 544 075 1 976 0001 3 3 99 10 1 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: IGAM

Objeto do Gasto: P xxx - Comitê da Bacia do Rio Muriaé

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$70.000,00

INCISO: 447

2 271 10 302 518 1 251 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG/Centro Geral de Pediatria

Objeto do Gasto: Construção de novo lactário.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 448

2 301 26 782 123 4 142 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Restauração da estrada Camanducaia - Monte Verde - P142

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 449

2 301 26 782 068 4 098 0001 4 4 99 10 1 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica do acesso que liga a BR 381 ao município de Estiva - P098

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$500.000,00

INCISO: 450

2 301 26 782 068 4 098 0001 4 4 99 10 1 A 10.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER - MG

Objeto do Gasto: Recuperação funcional do prolongamento do trecho da rodovia MG-170, ligando o distrito de Corumbá, no Município de Arcos, ao Município de Pains - acesso à estação ecológica do Distrito de Corumbá - extensão 9 km. (Pavimentação Asfáltica)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 451

2 311 12 122 136 1 809 0001 4 4 99 10 1 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIMONTES

Objeto do Gasto: Conclusão do Hospital Universitário Clemente de Faria

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 452

2 351 12 364 178 4 698 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG /UNIDADE FRUTAL

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidade - Ensino de 3º Grau - Objeto de custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 453

2 351 12 364 178 4 698 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Escola de Música

Objeto do Gasto: Aquisição de dois pianos (R\$22.000,00)e de um acervo bibliográfico (R\$8.000,00)- Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 454

2 371 10 603 407 4 373 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEAPA - IMA

Objeto do Gasto: Pretende aumentar o volume de recursos previstos na Ação P373

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 455

2 381 24 722 280 4 523 0001 4 4 99 10 1 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DETEL

Objeto do Gasto: Investimentos em telefonia rural

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$1.500.000,00

INCISO: 456

3 041 20 306 382 1 974 0001 3 3 99 10 1 A 112.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 112.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: EMATER - MG

Objeto do Gasto: P XXX- Incentivo à produção de peixes em tanques-redes

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$112.000,00

INCISO: 457

4 091 08 128 622 4 951 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FIA

Objeto do Gasto: P XXX- Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da criança e do Adolescente.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 458

4 091 08 243 622 4 630 0001 3 3 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual para a Infância e para a Adolescência

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal para a Infância e para a Adolencência de Jacutinga para a aquisição de bens de consumo destinados à Associação Jacutinguense de Proteção à Criança.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 459

4 091 08 243 622 4 630 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal para a Infância e para a Adolescência de Poço Fundo destinado à execução de Programas de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Poço Fundo.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 460

4 251 08 122 622 4 633 0001 3 3 99 10 1 A 160.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 160.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: Pretende aumentar os recursos para a realização dos Fóruns Regionais e da Conferência Estadual da Assistência Social, por meio de aporte financeiro, na Ação P633.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$160.000,00

INCISO: 461

4 251 08 128 622 4 775 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: Pretende o aumento de recursos para a capacitação de Gestores e Conselheiros municipais de Assistência Social, por meio de aporte financeiro, na Ação P775.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 462

4 251 08 241 622 4 543 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social de Baependi para a construção de enfermaria no Lar Padre Vítor, de propriedade da Sociedade Beneficente Padre Vítor, com sede no Município de Baependi.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 463

4 251 08 242 622 4 640 0001 3 3 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: P640 - Atendimento à pessoa portadora de deficiência - Resultante da fusão das ações P640 com a P858

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 464

4 251 08 242 622 4 640 0001 3 3 99 10 1 A 305.500,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 305.500,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: P640 - Atendimento à pessoa portadora de deficiência

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$305.500,00

INCISO: 465

4 251 08 243 622 4 462 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: Aquisição e distribuição de multimistura visando às ações de combate à fome, em benefício das crianças desnutridas do município de Montes Claros. Despesas de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 466

4 251 08 244 622 1 990 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: Implantação de Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social, no Programa "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", como aporte para garantia de implantação do sistema.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 467

4 251 08 244 622 4 359 0001 3 3 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: Apoiar os municípios, por meio do co-financiamento, no âmbito do Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas", da Ação "Centros de Atenção Especializada de Assistência Social" com vistas à implantação de programas de atendimento às famílias de crianças e adolescentes abrigados.

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 468

4 251 08 244 622 4 359 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itajubá, para a implantação do Programa Municipal de Requalificação Profissional de pessoas em risco social.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 469

4 251 08 244 622 4 875 0001 3 3 99 10 1 A 140.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 140.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FEAS

Objeto do Gasto: Sugere o aumento do aporte financeiro e da meta física anual previstos na Ação P875- Concessão de benefícios- , no Projeto Estruturador "Melhoria e Ampliação dos Serviços Públicos", no Programa P0622- "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas".

CPP

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$140.000,00

INCISO: 470

4 291 10 301 509 4 319 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - fortalecimento da saúde em pequenos municípios

Objeto do Gasto: Transferir recursos para o município de Chapada Gaúcha, destinados à implantação de uma sala de parto devidamente equipada na Unidade de Saúde.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 471

4 291 10 301 509 4 319 0001 4 4 99 10 1 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Despesa de capital dentro do Programa de Fortalecimento da Saúde em Pequenos Municípios - 4 29 1 10 301 509 4 319.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$25.000,00

INCISO: 472

4 291 10 301 520 4 335 0001 4 4 99 10 1 A 350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 350.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de veículos em contribuição à sustentabilidade financeira dos municípios na implantação das equipes do Programa de Saúde da Família - PSF/ Saúde em Casa. Despesas de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$350.000,00

INCISO: 473

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Saúde - SES

Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Despesas de custeio com a rede hospitalar e postos de saúde do Município de Contagem

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$250.000,00

INCISO: 474

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sabinópolis

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 475

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pitangui

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 476

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Contagem

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 477

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 478

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 479

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Ações de saúde - despesas de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 480

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 75.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 75.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção de ações de saúde - custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$75.000,00

INCISO: 481

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual da Saúde

Objeto do Gasto: Fundo Municipal de Saúde de Monte Sião, para a aquisição de bens de consumo.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 482

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde, no município de Governador Valadares. (Despesa de custeio).

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$250.000,00

INCISO: 483

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades (despesa de custeio)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 484

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual da Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou em entidades - custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 485

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS OU ENTIDADES.

CUSTEIO

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 486

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 487

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesas de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contigência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contigência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 488

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Objeto do Gasto: Destinação de Recursos para o Fundo Municipal de Saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 489

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Serrania

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 490

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo estadual da saude-FES

Objeto do Gasto: PROMOCAO E EXECUCAO DE ACOES DE SAUDE COLETIVA, DESPEZA DE CUSTEIO PARA APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES E PREFEITURAS

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingencia

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingencia

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 491

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual da Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios e entidades - Custeio.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$15.000,00

INCISO: 492

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades. Compra de medicamentos e/ou material de limpeza e/ou de uso hospitalar.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 493

4 291 10 301 546 4 781 0001 3 3 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: fes

Objeto do Gasto: promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesa de custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 494

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 105.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 105.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Construção e reforma em hospitais públicos, aquisição de equipamentos e ambulâncias.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$105.000,00

INCISO: 495

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios e entidades - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 496

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesas de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 497

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de saúde - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 498

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo (tipo ambulância) para diversos municípios - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 499

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 120.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 120.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Ações de saúde - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$120.000,00

INCISO: 500

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 75.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 75.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção de ações de saúde - capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$75.000,00

INCISO: 501

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Ações de Saúde - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 502

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual da Saúde

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaí-Mirim, para a Construção de Unidade Básica de Saúde e aquisição de equipamentos hospitalares no Município de Sapucaí-Mirim.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 503

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Cristina, para a aquisição de equipamentos destinados ao Centro Obstétrico da Fundação Hospitalar de Cristina, com sede no Município de Cristina.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 504

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Reforma do Ambulatório do Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paulo, da Sociedade Beneficente São Camilo com sede no Município de Caxambu

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 505

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual da Saúde

Objeto do Gasto: Repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Espírito Santo do Dourado para a aquisição de aparelho hospitalar de Raio X para o Município de Espírito Santo do Dourado.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 506

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Reforma do Centro de Terapia Intensiva do Hospital Regional do Sul de Minas com sede no Município de Varginha.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 507

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades (Despesa de Capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 508

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Apoio a Entidades ou Prefeituras em atividades da promoção da saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 509

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 120.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 120.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou em entidades - capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$120.000,00

INCISO: 510

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Objeto do Gasto: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE, COMPRA DE EQUIPAMENTOS E/OU AMBULÂNCIA PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 511

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$250.000,00

INCISO: 512

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 220.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 220.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS OU ENTIDADES.

CAPITAL

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Valor: R\$220.000,00

INCISO: 513

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 170.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 170.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Despesa de capital dentro do Programa de Promoção e Execução de Ações de Saúde -

4 29 1 10 301 546 4 781.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência - 1 99 1 99 999 999 9 999

Valor: R\$170.000,00

INCISO: 514

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 170.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 170.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção de ações de saúde para Municípios e Entidades - Despesas de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$170.000,00

INCISO: 515

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 165.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 165.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$165.000,00

INCISO: 516

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS OU ENTIDADES - DESPESAS DE CAPITAL

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 517

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Apoio as ações de saúde coletiva - Diversos municípios e entidades. - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 518

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de Ações de Saúde em municípios ou entidades - Aquisição de ambulância para o município de Luz/MG - Despesa de Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 519

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades (despesa de capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 520

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: F.E.S.

Objeto do Gasto: Emenda de Capital

Veículo destinado a área de saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 521

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Construção de unidade de saúde - Uberlândia

Transferência ao Município - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 522

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 523

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRADOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 524

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 525

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - REFORMA DE POSTO DE SAÚDE

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$20.000,00

INCISO: 526

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 527

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Projeto Materno-Infantil Integrado do Norte de Minas da Fundação Hospitalar de Montes Claros

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$10.000,00

INCISO: 528

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 301 04 122 036 1 049 0001 4 4 40 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde - entidades e municípios - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 529

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 160.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 160.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$160.000,00

INCISO: 530

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesas de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 531

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em município ou entidades - Despesa de Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 532

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde.

Objeto do Gasto: Aquisição de duas ambulâncias.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 533

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 350.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - FES.

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS OU ENTIDADES - DESPESAS DE CAPITAL.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$350.000,00

INCISO: 534

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - Despesas de Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 535

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Bento Abade

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para o Fundo Municipalde Saúde

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 536

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades para despesas de capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 537

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde - S.E.S.

Objeto do Gasto: Apoio as ações de saúde coletiva - diversos municípios/entidades

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 538

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamento para prefeituras e entidades (capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$60.000,00

INCISO: 539

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SES - FES

Objeto do Gasto: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS OU ENTIDADES (DESPESA DE CAPITAL).

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 540

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Apoio financeiro a entidade ou Prefeituras para aquisição de ambulâncias.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 541

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades (Despesa de Capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 542

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FUNFO ESTADUAL DA SAUDE-FES

Objeto do Gasto: PROMOCAO E EXECUCAO DE ACOES DE SAUDE COLETIVA ,REFORMA E APARELHAGEM PARA APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES E PREFEITURAS.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): RESERVA DE CONTINGENCIA

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): RESERVA DE CONTINGENCIA

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 543

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em Municípios e entidades (despesas de capital)

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$150.000,00

INCISO: 544

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Saúde - Fundo Estadual de Saúde - FES

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde em Municípios ou Entidades - aquisição de equipamentos e/ou veículos - Despesa de Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 545

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - UBS, no bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Juiz de Fora.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 546

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades. Aquisição de equipamentos e/ou veículos.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 547

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 360.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 360.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES - Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Construção do Pronto Socorro Municipal de Ituiutaba com área de 400 m².

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$360.000,00

INCISO: 548

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em Municípios e Entidades - Compra de ambulância - Despesa de Capital.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$80.000,00

INCISO: 549

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual da Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - Capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 550

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES - Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesas de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 551

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Saúde - SES

Fundo Estadual de Saúde- FES

Objeto do Gasto: Investimentos na rede hospitalar e postos de saúde do Município de Contagem

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$300.000,00

INCISO: 552

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulâncias para atendimento na área de saúde em município

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência.

Valor: R\$50.000,00

INCISO: 553

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de 1 ambulância para o município de Itambé do Mato Dentro

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 554

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de 1 ambulância para o município de Alvinópolis

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$30.000,00

INCISO: 555

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de 1 ambulância para o município de Santo Antônio do Rio Abaixo

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência

Valor: R\$40.000,00

INCISO: 556

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: fes

Objeto do Gasto: promoção e execução de ações de saúde em municípios ou entidades - despesa de capital

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): reserva de contingência

Valor: R\$200.000,00

INCISO: 557

4 291 10 301 546 4 781 0001 4 4 99 10 1 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FES

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para atendimento em vários municípios.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de Contingência.

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de Contingência.

Valor: R\$100.000,00

INCISO: 558

4 321 08 244 389 4 140 0001 3 3 99 10 1 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FUNPREN

Objeto do Gasto: Municipalização das ações antidrogas -. Despesas de Custeio

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Reserva de contingência

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Reserva de contingência

Valor: R\$20.000,00

INCISO Nº 559 DO ANEXO V (a que se refere o art. 11 da Lei nº , de de de 200)					
Especificação: 12 361 116 1 156 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Ens. Fundamental					
Subatividade: 0001 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Ens. Fundamental					
Região Planej.	Municípios	Discriminação da Obra	Meta Física	Sit. Atual	Valor

			Qtde.	Unid. Medida	I	E	P	Outros
Central	Belo Horizonte	80 – E.E. Pestalozzi	1	Prédio		X		30.000,00
	Betim	81 – E.E. Prof. Oswaldo Franco	1	Prédio		X		33.752,00
	Santa Luzia	82 – E.E. Rose Hass Klabin	1	Prédio		X		40.000,00
	Belo Horizonte	83 – E.E. Leon Renault	1	Prédio		X		50.000,00
	Brumadinho	84 – E.E. Padre Machado	1	Prédio		X		50.000,00
	Ibirité	85 – E.E. Antônio Marinho Campos	1	Prédio		X		50.000,00
	Mariana	92 – E.E. Dom Silvério	1	Prédio		X		50.000,00
	Santa Luzia	97 – E.E. Gervazio Lara	1	Prédio		X		60.000,00
	Belo Horizonte	98 – E.E. Celso Machado	1	Prédio	X			100.000,00
	Ribeirão das Neves	103 – E.E. Conceição Martins de Jesus	1	Prédio	X			250.000,00
	Belo Horizonte	104 – E.E. Domingas Maria de Almeida	1	Prédio	X			300.000,00
	Belo Horizonte	107 – E.E. Do Bairro Luxemburgo	1	Prédio	X			500.000,00
	Belo Horizonte	108 – E.E. Do Bairro Jaqueline	1	Prédio	X			500.000,00
	Belo Horizonte	109 – E.E. Do Bairro Jardim Europa	1	Prédio	X			500.000,00
	Ribeirão das Neves	113 – E.E. Do Bairro Pedra Branca	1	Prédio	X			500.000,00
	Ribeirão das Neves	114 – E.E. Do Bairro Vera Lúcia	1	Prédio	X			500.000,00
	Contagem	116 – E.E. Favela São José	1	Prédio	X			500.000,00
	Belo Horizonte	E. No Bairro Paraíso (Vila Fazendinha)	1	Prédio	X			300.000,00
	Belo Horizonte	E. No Bairro Taquaril	1	Prédio	X			300.000,00
	Belo Horizonte	E. No Bairro Paulo VI	1	Prédio	X			300.000,00

	Santa Luzia	E.E. Murgy Hibrain Sarah	1	Prédio	X		150.000,00
	Santa Luzia	E.E São João da Escócia	1	Prédio	X		150.000,00
	Esmeraldas	E. No Bairro Santa Cecília	1	Prédio	X		300.000,00
	São Joaquim de Bicas	E.E Padre Carlos Roberto Marques	1	Prédio	X		300.000,00
Mata	Bicas	110 – E.E. Mário Bianco Gianini	1	Prédio	X		500.000,00
	Juiz de Fora	02 Escolas	2	Prédio	X		700.000,00
Sul de Minas	Alfenas	86 – E.E. Samuel Engel	1	Prédio	X		50.000,00
	Itajubá	87 – Centro de Educação Profissionalizante	1	Prédio	X		20.000,00
	Machado	91 – E.E. Rubens Garcia	1	Prédio	X		50.000,00
	Três Pontas	96 – E.E. Pres. Tancredo Neves	1	Prédio	X		50.000,00
	São Sebastião do Paraíso	1 escola	1	Prédio	X		300.000,00
	Guaranésia	1 escola	1	Prédio	X		300.000,00
	Ipuiuna	E.E. Cristiano Machado	1	Prédio	X		300.000,00
	Poços de Caldas	1 escola	1	Prédio	X		300.000,00
Triângulo	Uberaba	88 – E.E. Nossa Senhora da Abadia	1	Prédio	X		30.000,00
	Uberlândia	E.E. Do Bairro Canaã	1	Prédio	X		300.000,00
	Uberlândia	E.E. Do Bairro Morumbi	1	Prédio	X		300.000,00
Centro Oeste de Minas	Itapecerica	102 – E.E. Prof. Alberto Cordeiro do Couto	1	Prédio	X		250.000,00
	Nova Serrana	02 Escolas	2	Prédio	X		600.000,00
Noroeste de Minas	Varjão de Minas	89 – E.E. João Pereira Brandão	1	Prédio	X		40.000,00

Norte de Minas	Janaúba	90 – E.E. Oscar Maurício Porto	1	Prédio	X			50.000,00
	Montes Claros	93 – E.E. Cons. De Música Lorenzo Fernandes	1	Prédio		X		50.000,00
	Montes Claros	94 – E.E. Mons. Gustavo	1	Prédio		X		50.000,00
	São João das Missões	99 – E.E. Aldeia do Brejo Mata Fome	1	Prédio		X		129.873,00
	São João das Missões	100 – E.E. Aldeia Barreiro Preto	1	Prédio		X		132.373,00
	Botumirim	105 – E.E. Renato Azeredo	1	Prédio	X			500.000,00
	Capitão Enéas	106 – E.E. Edith Silveira	1	Prédio	X			500.000,00
	Grão Mogol	112 – E.E. Prof. Bicalho	1	Prédio	X			500.000,00
	Fruta de Leite	117 – E.E. Anibal Gonçalves das Neves	1	Prédio	X			500.000,00
	Januária	E.E. De São Joaquim	1	Prédio	X			300.000,00
Rio Doce	Timóteo	95 – E.E. João Cotta de Figueiredo Barcelos	1	Prédio	X			50.000,00
	Governador Valadares	111 – EE. Do Bairro Jardim do Ipê	1	Prédio	X			500.000,00
	Santana do Paraíso	115 – E.E. (a ser construída)	1	Prédio	X			500.000,00
	Belo Oriente	E.E Tancredo Neves	1	Prédio	X			334.002,00
TOTAL								14.000.000,00

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.893/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.893/2004, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2005-2007 e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 10, 15 a 17, 23 a 26, 49, 52, 55, 56, 59, 60, 64, 67, 69, 70, 77, 78, e 81 a 91; com as Subemendas nº1 às Emendas nºs 5, 11, 13, 14, 18, 19, 22, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 39, 46, 50, 51, 53, 54, 63 e 76; e com a Emenda nº57, no que se refere ao "caput" e 3ª parte do dispositivo proposto.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.893/2004

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2005–2007 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o triênio 2005-2007, conforme determina o art. 4º da Lei nº 15.033, de 20 de janeiro de 2004.

Art. 2º – Integram esta lei os Anexos I, II e III, nos seguintes termos:

I – o Anexo I contém as alterações relativas a inclusão, alteração e exclusão de programas e ações a serem incorporadas aos Anexos I e II da Lei nº15.033, de 20 de janeiro de 2004, que estabelece o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2004-2007, acompanhadas de justificção;

II – o Anexo II contém as alterações a serem implementadas nos Programas Estruturadores do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, relacionados por objetivo prioritário, acompanhadas de justificção;

III – o Anexo III, cujas disposições são consideradas incisos deste artigo, complementa o Anexo I desta lei, com as alterações a serem incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I e II da Lei nº 15.033, de 20 de janeiro de 2004, aprovadas pelo Poder Legislativo

Parágrafo único – A previsão financeira e a meta física das ações e dos programas a que se refere este artigo, para o exercício de 2005 e para o período 2006-2007, estão discriminadas nos Anexos I e II desta lei.

Art. 3º – Os atributos de programas e ações relacionados nos Anexos I, II e III desta lei devem ser compatíveis com a lei orçamentária para o exercício de 2005, ficando o Poder Executivo autorizado a promover ajustes, quando necessário.

Art. 4º – A inclusão de ações nos programas do PPAG 2004-2007 poderá ser efetuada também por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I – desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como atividades ou operações especiais e integrantes do mesmo programa;

II – inclusão de novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes para o exercício e para os dois anos subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – As alterações de título, produto e unidade de medida de ação orçamentária que não impliquem modificação de finalidade e objeto poderão ser efetuadas por meio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, mantido o respectivo código.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

ANEXO III

(a que se refere o art. 2º, III, da Lei n.º , de de)

I – Fica acrescida ao Programa 0064 – Ações de Defesa Civil nos Municípios Mineiros a ação Apoio emergencial a comunidades, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1071 – Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006- 2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... – Apoio emergencial a comunidades	Estadual	Comunidade atendida Comunidade	50	50.000,00	150	150.000,00
Finalidade: atendimento emergencial a comunidades.						
Justificativa: propiciar o atendimento agilizado às comunidades com vistas a minimizar suas carências em despesas de custeio.						
Cancelamentos compensatórios: P 049 - Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.						

II – Fica acrescida ao Programa 0023 – Vigilância sanitária – a ação Apoio para construção de matadouros, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1321 - Secretaria de Estado de Saúde

Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... - Apoio para construção de matadouros municipais	Estadual	Municípios atendidos Municípios	10	100.000,00	20	200.000,00
Finalidade: apoio financeiro aos municípios para a construção de matadouros.						
Justificativa: propiciar melhores condições sanitárias nos matadouros municipais.						
Cancelamentos compensatórios: P 049 - Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.						

III – A finalidade da Ação P343 – Realização de eventos para a promoção do turismo, do Programa 0216 Promoção e Divulgação, passa a ter a seguinte redação:

P343 – Realização de eventos para a promoção do turismo

Finalidade: Participar de feiras e eventos nacionais e internacionais; realizar eventos regionais e nacionais visando atrair turistas e investidores para o Estado; apoiar os municípios na realização de eventos para a promoção do turismo.

IV – Fica acrescida ao Programa 0281 – Cooperação Estado e Município – a ação Capacitação de profissionais da educação infantil, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1260 - Secretaria de Estado de Educação						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... - Capacitação de profissionais da educação infantil	Estadual	Professor Professor capacitado	5.084	300.000,00	21.119	1.246.021,00
Finalidade: proporcionar aos professores de crianças de 0 a 6 anos oportunidade de capacitação e orientações que possibilitem melhor desempenho profissional.						
Justificativa: ação incluída com vistas a fornecer apoio técnico e financeiro aos municípios para o atendimento da educação infantil.						
Cancelamentos compensatórios: P212 – Fornecimento de vigas metálicas.						

V – Fica acrescida ao Programa 0310 – Universalização e Melhoria do Ensino Médio – a ação Alimentação Escolar para o Ensino Médio, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1260 - Secretaria de Estado de Educação						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)

P... Alimentação Escolar Para o Ensino Médio	Estadual	Merenda distribuída Merenda	16.661	500.000,00	62.696	1.881.480,00
Finalidade: suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos do ensino médio da rede estadual matriculados no turno noturno, em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - igual ou menor que 0,650.						
Justificativa: a ação já havia sido incluída no Programa P0310, por meio da Subemenda nº 1 à Emenda nº 23 ao Projeto de Lei nº 1.118/2003, mas não consta como ação orçamentária nos anexos da Lei nº 15.033, de 2004, com metas físico-financeiras para 2005-2007.						
Cancelamentos compensatórios: P204 – Fornecimento de Mata-burros.						

VI – Fica acrescida ao Programa 0217 – Estrada Real a ação Criação e implantação de sistema de coleta e avaliação de dados estatísticos do turismo na Estrada Real, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1411 - Secretaria de Estado de Turismo						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006- 2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P... – Criação e implantação de sistema de coleta e avaliação de dados estatísticos do turismo na Estrada Real	Estadual	Sistema de Coleta de Dados Estatísticos do Turismo Pesquisa e Estudo Elaborado.	1	30.000,00	2	60.000,00
Finalidade: medir o desempenho do Programa Estrada Real, levando em conta os dados estatísticos relacionados à demanda e à oferta de equipamentos e atrativos turísticos, o fluxo de turistas e a geração de emprego e renda nos municípios que compõem a Estrada Real, visando a dar subsídios ao Poder Executivo para a correta condução do Programa e da sua política de desenvolvimento do Estado.						
Justificativa: ainda não há no Estado um sistema eficiente de coleta e avaliação de dados estatísticos do turismo, em especial dados referentes às ações implementadas no Programa Estrada Real e, em razão da necessidade de se fazer uma correta avaliação de desempenho do Programa, é fundamental a criação desse sistema.						
Cancelamentos compensatórios: P 204 – Fornecimento de Mata-burros.						

VII – Fica acrescida ao Programa 0622 – Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas – a ação Família Acolhedora, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006- 2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P... – Família Acolhedora	Estadual	Município atendido Município	1	100.000,00	10	2.000.000,00
Finalidade: implementar a cooperação técnica e financeira em um município de referência, no ano de 2005, com posterior ampliação do número de municípios, direcionada à colocação de criança e adolescente em situação de riscos pessoal e social em famílias substitutas que se disponham, se credenciem e sejam autorizadas para tal, mediante o instituto da guarda.						

<p>Justificativa: a criação dessa nova ação e sua inclusão no Projeto Estruturador "Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas" se justifica pela necessidade de se implementarem alternativas para a proteção não institucionalizada de crianças e adolescentes. Os recursos destinados ao financeiro de 2005 referem-se à implementação da cooperação técnica e financeira em um município de referência (Belo Horizonte), para validação da proposta. Para o biênio 2006-2007, os recursos deverão ser destinados à ampliação dessa cooperação técnica e financeira nos municípios pólo das 10 macrorregiões do Estado.</p>
<p>Cancelamentos compensatórios: P204 Fornecimento de Mata-burros.</p>

VIII – Fica acrescida ao Programa 0622 – Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas – a ação Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 4091 – Fundo para a Infância e a Adolescência						
Ação	Regionalização	Produto	Meta 2005	Financeiro 2005	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007
		Unidade de medida		(R\$1,00)		(R\$1,00)
P.. Qualificação de Recursos Humanos para Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente	Estadual	Pessoa capacitada Pessoa	3.200	200.000,00	6.400	400.000,00
Finalidade: desenvolver ações de qualificação e capacitação técnica destinadas aos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente e aos gestores da política de atendimento a esses direitos.						
Justificativa: a inclusão dessa ação, no âmbito do Projeto Estruturador Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas se justifica por sua função estratégica de formação de gestores e de conselheiros municipais para a gestão da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.						
Cancelamentos compensatórios: P204 Fornecimento de Mata-burros.						

IX – Fica acrescida ao Programa 0313 – Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais – a ação Proteção de Crianças e Adolescentes em risco de serem vítimas de homicídio, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social						
Ação	Regionalização	Produto	Meta 2005	Financeiro 2005	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007
		Unidade de medida		(R\$1,00)		(R\$1,00)
P... – Proteção de Crianças e Adolescentes em risco de serem vítimas de homicídio	Estadual	Criança e adolescente atendidos Pessoa	15	300.000,00	50	1.000.000,00
Finalidade: proteção a crianças, adolescentes e pessoas egressas do cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre 18 e 21 anos, ameaçadas de morte ou com risco de serem vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento, vitimação ou testemunho em algum ato delituoso.						
Justificativa: ampliar o atendimento a adolescentes autores de ato infracional de forma a contribuir para o gerenciamento coeso das ações do Projeto Estruturador Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais.						

Cancelamentos compensatórios: P204 Fornecimento de Mata-burros.

X – Fica acrescida ao Programa 0313 – Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais – a ação Atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P...- Atendimento a adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa	Estadual	Adolescentes e jovens atendidos. Pessoa	61	200.000,00	200	660.000,00
Finalidade: atender adolescentes e jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à inserção na vida escolar e à qualificação profissional.						
Justificativa: ampliar o atendimento a adolescentes autores de ato infracional de forma a contribuir para o gerenciamento coeso das ações do Projeto Estruturador Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais.						
Cancelamentos compensatórios: P204 Fornecimento de Mata-burros.						

XI – Fica acrescida ao Programa 0382 – Minas Sem Fome – a ação Incentivo à produção de peixes em tanques-rede, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 3041 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P... - Incentivo à produção de peixes em tanques-rede	Estadual	Família beneficiada Família	112	112.000,00	500	500.000,00
Finalidade: apoiar pequenos produtores na implantação de tanques-rede destinados à criação de peixes.						
Justificativa: complementação da ação P117 – Criação de pequenos animais.						
Cancelamentos compensatórios: P204 – Fornecimento de Mata-burros.						

XII – Fica acrescida ao Programa 0075 – Gestão de recursos hídricos – a ação "Comitês das bacias dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Muriaé e Doce", com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 2241 - Instituto Mineiro de Gestão das Águas						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007

						(R\$1,00)
P... - Comitês das bacias dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Muriaé e Doce	Estadual	Comitê implantado Percentual	72	262.000,00	28	100.000,00
Finalidade: apoiar a implementação e a consolidação da gestão participativa das águas na bacia hidrográfica dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus e Doce por meio do seu comitê de bacia hidrográfica em estreita articulação com a Agência Nacional das Águas – ANA.						
Justificativa: necessidade da implementação dos comitês de bacia dos rios mencionados.						
Cancelamentos compensatórios: P 049 – Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.						

XIII – Fica acrescida ao Programa 0134 – Gestão ambiental MG Século XXI – a ação Apoio a projetos de aproveitamento de crédito de carbono, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P... - Apoio a projetos de aproveitamento de crédito de carbono	Estadual	Iniciativas apoiadas Projetos	10	50.000,00	40	100.000,00
Finalidade: criar estrutura de recepção e encaminhamento de projetos de aproveitamento de crédito de carbono e apoiar as iniciativas de apresentação desses projetos nas áreas florestal, de recuperação de formações florestais nativas, fruticultura, setor agrícola e outras atividades.						
Justificativa: aproveitamento do grande potencial do Estado na captação de projetos, proporcionando investimentos externos no Estado de Minas Gerais.						
Cancelamentos compensatórios: P 049 – Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-Estrutura.						

XIV – Fica acrescida ao Programa 0172 – Revitalização e desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio São Francisco – a ação Desenvolvimento do turismo ambiental, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1411– Secretaria de Estado de Turismo						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... - Desenvolvimento do turismo ambiental	Estadual	Agentes capacitados Agentes	720	180.000,00	800	200.000,00
Finalidade: capacitação de agentes turísticos e estímulo à exploração do potencial turístico de toda a bacia do São Francisco, com destaque para a promoção da pesca ecológica; elaboração do Plano de Turismo Sustentável "Caminhos do São Francisco".						

Justificativa: É fundamental a iniciativa do Governo do Estado na elaboração e condução de um programa de desenvolvimento turístico sustentável específico para os municípios mineiros na área de influência do rio São Francisco, tendo em vista o seu grande potencial subaproveitado, em especial para o turismo.
Cancelamentos compensatórios: P 049 – Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.

XV – Fica acrescida ao Programa 0219 – Oferta de gás natural – a ação Estudos geofísicos para aumento da eficiência energética, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1460 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P... - Estudos geofísicos para aumento da eficiência energética	Estadual	Estudos elaborados Estudos	2	200.000,00	2	200.000,00
Finalidade: elaboração de estudos para aumento da eficiência energética, com prioridade para o estudo de viabilidade de criação do eixo de gasoduto entre Barbacena e Lavras, passando por São João del-Rei.						
Justificativa: atendimento ampliado a proposta apresentada em audiência pública de revisão do PPAG.						
Cancelamentos compensatórios: P049 – Apoio Financeiro aos Municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.						

XVI – A finalidade da Ação P576 – Implantação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA – nos Conselhos Tutelares dos Municípios passa a ter a seguinte redação :

P576 – Implantação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA – nos Conselhos Tutelares dos Municípios

Finalidade: implantar o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, visando a instrumentalizar o Conselho Tutelar para a leitura da queixa ou registro da situação da criança e do adolescente, bem como aplicar medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado, e subsidiar os Conselhos de Direitos na formulação e gestão das políticas de atendimento. Capacitar Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o uso do SIPIA.

XVII – A finalidade da Ação P787 – Fica Vivo – Controle de Homicídios de Minas Gerais passa a ter a seguinte redação :

Ação P787 – Fica Vivo – Controle de Homicídios de Minas Gerais

Finalidade: reduzir a incidência de homicídios em áreas de risco do Estado de Minas Gerais com a implantação, inclusive, de programas educacionais em centros da juventude.

XVIII - A finalidade da Ação P543 – Atendimento ao Idoso passa a ter a seguinte redação:

Ação P543 – Atendimento ao Idoso

Finalidade: executar o programa federal SAAC-API e ação estadual, repassando recursos financeiros por serviços prestados por entidades e Prefeituras Municipais para o atendimento às necessidades básicas do idoso, incluindo o suporte nutricional, propiciando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares e o pleno exercício da cidadania por meio de asilos e centros de convivência, inclusive o atendimento técnico e financeiro ao município em gestão municipal.

XIX – A finalidade da Ação P262 – Ampliação da Base Florestal passa a ter a seguinte redação:

Finalidade: promover a ampliação da base florestal e recuperar áreas degradadas por manejo, florestamento e reflorestamento, incentivando a produção florestal e o aprimoramento tecnológico, em observância ao Plano Nacional de Florestas – PNF.

XX – A finalidade da Ação P774 – Registro do Aluno –, do Programa 0628 – Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental –, passa a ter a seguinte redação:

Ação P774 – Registro do Aluno

Finalidade: identificar os alunos da rede pública do Estado, por meio do número da carteira de identidade, para acompanhamento e controle do

fluxo dos matriculados, aprovados, concluintes, transferidos e evadidos, utilizando-se as informações como critério para definição do quadro de pessoal, repasse de recursos para merenda, manutenção das escolas da rede pública e acompanhamento dos recursos do FUNDEF.

XXI – Fica acrescido ao PPAG o programa Desenvolvimento do Ensino Superior com a seguinte ação e atributos:

Objetivo: desenvolver ações para execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, estimulando sua divulgação e captação de recursos.						
Unidade orçamentária: 2351 – Universidade do Estado de Minas Gerais						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... – Apoio a projetos de pesquisa científica	Estadual	Projeto concluído Projeto	–	–	70	778.000,00
Finalidades: selecionar e privilegiar acadêmicos que apresentarem projetos de pesquisa viáveis com expectativa de resultados favoráveis.						
Justificativa: faz-se necessário prover a UEMG dos mesmos mecanismos de pesquisa e extensão desenvolvidos pela UNIMONTES.						
Cancelamentos compensatórios: P280 – Divulgação governamental.						

XXII – Fica acrescido ao PPAG o programa Extensão Universitária com a seguinte ação e atributos:

Objetivo: promover a integração entre a instituição e a comunidade, mediante prestação de serviços e promoção de atividades com a participação de alunos e professores em programas de interesse social.						
Unidade orçamentária: 2351 – Universidade do Estado de Minas Gerais						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... – Extensão universitária	Estadual	Ação de Integração Realizada Ação	–	–	11.000	968.000,00
Finalidades: promover a integração entre a instituição e a comunidade mediante prestação de serviços e desenvolvimento de atividades com a participação de alunos e professores em programas de interesse social.						
Justificativa: faz-se necessário prover a UEMG dos mesmos mecanismos de pesquisa e extensão desenvolvidos pela UNIMONTES.						
Cancelamentos compensatórios: P 280 – Divulgação governamental.						

XXIII – Fica acrescida ao Programa 0093 – Acesso ao conhecimento e à informação cultural – a ação Formação de agentes e empreendedores culturais, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1271 – Secretaria de Estado de Cultura						
Ação	Regionalização	Produto	Meta	Financeiro	Meta	Financeiro

		Unidade de medida	2005	2005 (R\$1,00)	2006-2007	2006-2007 (R\$1,00)
P ... – Formação de agentes e empreendedores culturais	Estadual	Agente Formado Agente	334	300.500,00	1.650	1.485.000,00
Finalidade: capacitar agentes e empreendedores para a gestão de políticas nos diversos setores da cultura, abrangendo as 66 microrregiões do Estado.						
Justificativa: estabelecer uma política de treinamento de profissionais que atuem junto à comunidade na elaboração de projetos e desenvolvimento de atividades de divulgação e produção cultural, bem como na preservação de bens de natureza material e imaterial.						
Cancelamentos compensatórios: P212 – Fornecimento de vigas metálicas.						

XXIV – Fica acrescida ao Programa 0014 – Edificações públicas – a ação nova Implementação de centros culturais, com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 1271 – Secretaria de Estado de Cultura						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... – Implementação de centros culturais	Estadual	Centros implantados Centros	2	200.000,00	29	3.000.000,00
Finalidade: promover o acesso da população aos bens culturais, garantindo-se a descentralização da política cultural e a valorização da cultura mineira.						
Justificativa: ação excluída E083 revitalizada com adequações em sua denominação e finalidade, bem como nas metas físicas e financeiras para o triênio 2005-2007.						
Cancelamentos compensatórios: P212 – Fornecimento de vigas metálicas.						

XXV – A Ação P099 – Atendimento a adolescentes em conflito com a lei – fica transferida para o Programa Estruturador 0313 – Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais, com a seguinte finalidade:

P099 – Atendimento a adolescentes em conflito com a lei

Finalidade: manter as atividades de assistência ou custódia de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa e implantar o Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial do Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional.

XXVI – Fica acrescida ao Programa 0297 – Geração de conhecimento e tecnologia agropecuária – a ação Recuperação e Modernização do Sistema Público de Pesquisa e Produção de Ciência e Tecnologia Agropecuária e Agroindustrial", com os seguintes atributos:

Unidade orçamentária: 3051 – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG						
Ação	Regionalização	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P... Recuperação e Modernização do Sistema Público de Pesquisa e	Estadual	Unidades atendidas	8	500.000,00	16	1.000.000,00

Produção de Ciência e Tecnologia Agropecuária e Agroindustrial		Unidades				
Finalidade: recuperar e modernizar o sistema público de ciência e tecnologia agropecuária e agroindustrial a fim de apoiar o agronegócio.						
Justificativa: necessidade de recuperação da infra-estrutura da EPAMIG.						
Cancelamentos compensatórios: P204 – Fornecimento de mata-burros.						

XXVII – O nome, a finalidade e a descrição da Ação P830 do Programa 0313 passam a ter a seguinte redação:

Órgão: Secretaria de Estado de Defesa Social
Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Defesa Social (1451)
Programa 0313 Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais
Ação P830 – Modernização do Atendimento ao Adolescente Infrator
Finalidade: Promover a modernização e melhoria dos serviços de atendimento a adolescentes autores de ato infracional
Descrição : Profissionalização e capacitação do pessoal da Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas; implantação da carreira de Agente Educativo; e melhoria da infra-estrutura dos Centros de Atendimento a Adolescentes Autores de Ato Infracional.
Justificativa: A modernização do sistema de atendimento ao adolescente infrator é um elemento-chave não apenas para a prevenção e combate à criminalidade, como também para a adequação deste serviço às normas colocadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, a implantação da Carreira de Agente Educativo é uma atividade fundamental. No entanto, enquanto não se completam os procedimentos legais necessários à implantação desta carreira, a necessidade de modernização deste serviço não pode ser adiada. As adequações propostas se destinam a permitir que este processo de modernização se inicie em paralelo à implantação da carreira.

XXVIII – Ficam excluídas do Programa 0271 as ações a seguir relacionadas, fazendo-se o remanejamento de recursos nos termos que seguem:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (1501)
Programa 0271 – Choque de Gestão – Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública
Ação: P290 – Reestruturação Organizacional do Aparelho do Estado
Ação: P508 – Racionalização Administrativa
Ação: P600 – Gestão de Recursos Destinados ao Desenvolvimento Institucional
Ação: P593 – Gestão de Recursos Destinados ao Prêmio por Produtividade
Justificativa: A exclusão das ações Gestão de Recursos Destinados ao Desenvolvimento Institucional e Gestão de Recursos Destinados ao Prêmio por Produtividade, neste momento, é justificada pela proposta de alteração da Lei nº 15.275, de 30/7/004. Com relação às ações Racionalização Administrativa e Reestruturação Organizacional do Aparelho do Estado, a exclusão deve-se ao fato da inclusão da ação Modernização da Gestão e do Planejamento, na qual estão incluídas as atividades previstas naquelas outras duas ações.
Remanejamento de Recursos Orçamentários

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (1501)	
Programa: 0271 Choque de Gestão – Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública	
Remanejamento de Recursos em Ações:	
Ação: P202 Avaliação de Desempenho Individual	
De:	Valor Financeiro 2005: R\$ 370.000,00
Para:	Valor Financeiro 2005: R\$ 450.000,00
Justificativa: Com a exclusão das ações Racionalização Administrativa e Reestruturação Organizacional do Aparelho do Estado, os recursos previstos da ordem de R\$ 40.000,00 em cada ação, num total de R\$ 80.000,00, ficam transferidos para a ação Avaliação de Desempenho Individual.	

XXIX – O Programa 558 passa a ter o seguinte nome:

Órgão: Secretaria de Cultura	
Unidade Responsável: Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica	
Programa: 0558 – Promoção, Produção e Difusão Cinematográfica	
Justificativa: No PPAG constam dois programas com o mesmo nome, com codificação e objetivos diferentes:	
Fundação de Arte de Ouro Preto	
112– Programa de Promoção, Produção e Difusão Cultural	
Objetivo – Apoiar, incentivar, realizar e divulgar atividades artísticas e culturais, visando a democratizar o acesso da população a esses bens e contribuir para o fortalecimento do mercado de produção cultural do Estado.	
Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica	
558– Programa de Promoção, Produção e Difusão Cultural	
Objetivo – Incentivar e apoiar financeiramente o cinema, como atividade econômica e como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural do Estado.	

XXX – O nome e a finalidade ação 666, do Programa 0035, passam a ter a seguinte redação:

Órgão: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	
Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	
Programa: 0035 – Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais	
Ação P 666 – Reforma do Edifício Credireal do Antigo Hospital São Tarcísio	
Finalidade: Reforma de prédios públicos para abrigar repartições atualmente instaladas na Praça da Liberdade e ou unir repartições que hoje se encontram instaladas de forma	

segmentada.
Justificativa : Inclusão do Edifício Credireal como uma nova alternativa para abrigar órgãos públicos instalados na Praça da Liberdade ou órgãos que têm suas unidades administrativas instaladas em prédios segmentados

XXXI – Fica acrescida ao Programa 0186 – Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Florestal a ação Criação do Centro de Referência do Setor de Base Florestal, para efeitos compensatórios, ficam deduzidos da Ação P049 – Apoio Financeiro aos Municípios em Situação de Calamidade e em Obras de Infra-estrutura, do Programa 036, os valores de R\$ 10.000,00, no ano de 2005, e R\$ 20.000,00, no período de 2006-2007:

Unidade orçamentária: 02101 – Instituto Estadual de Florestas					
Ação	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... – Criação do Centro de Referência do Setor de Base Florestal	Centro implantado Estrutura funcionando	1	10.000,00	1	20.000,00
Finalidade: implantar e operacionalizar o Centro de Referência do Setor de Base Florestal, encarregado da centralização de informações de mercado e de produção, da coordenação de ações estratégicas de planejamento, da orientação a produtores e de sugerir medidas de desregulamentação, de estímulo e desenvolvimento da silvicultura e do mercado livre de madeira plantada.					
Justificativa: propiciar o atendimento agilizado às comunidades com vistas a minimizar suas carências em despesas de custeio.					
Cancelamentos compensatórios: P 049 – Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura.					

XXXII – Fica acrescida ao Programa 0158 – Construção do Campus da UEMG – a ação Execução da Infra-Estrutura e Urbanização, com as seguintes metas, procedendo-se às alterações a seguir especificadas:

Ação	Meta 2005	Financeiro 2005	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007
Execução da Infra-Estrutura e Urbanização	1.787	200.000,00	10.281	2.140.000,00
Finalidade: executar projetos de infra-estrutura e urbanização do terreno para construção do "campus" de Belo Horizonte da UEMG.				

A Ação P204 – Fornecimento de mata-burros, do Programa P0155 – Melhoria da infra-estrutura de acessos viários, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Ação	Meta 2005-2007	Financeiro 2005-2007
Fornecimento de mata-burros	4.754	10.460.000,00

XXXIII – A finalidade da Ação Orçamentária P539 – Escola Referência do Ensino Fundamental, do Programa 0328 – Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental, passa a ter a seguinte redação:

P539 – Escola Referência do Ensino Fundamental

Finalidade: identificar, adequar a infra-estrutura para alunos com necessidades especiais e fortalecer escolas estaduais do ensino fundamental

que desenvolvem projetos bem sucedidos na solução de problemas educacionais, tornando-se referência para as demais.

XXXIV – A finalidade da Ação Orçamentária P789 – Apoio à Atividade Docente do Ensino Fundamental passa a ter a seguinte redação:

P789 – Apoio à Atividade Docente do Ensino Fundamental

Finalidade: proporcionar aos professores do Ensino Fundamental oportunidades de capacitação e orientações que possibilitem melhor desempenho profissional, priorizando o treinamento dos professores que lecionam para crianças de 6 anos.

XXXV – A finalidade Ação P747 – Estudos, Pesquisas e Projetos Econômicos e Sociais, do Programa 322 – Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Aplicadas, passa a ter a seguinte redação:

P747 – Estudos, Pesquisas e Projetos Econômicos e Sociais

Finalidade: desenvolver pesquisas e projetos socioeconômicos, abrangendo as áreas de finanças públicas, análise de indicadores econômicos da cultura, turismo, criminalidade e desenvolvimento humano, com o objetivo de subsidiar a proposição e a avaliação de políticas públicas

XXXVI – A finalidade da Ação P335, do Programa 0520 – Saúde em Casa – passa a ter a seguinte redação:

P335 – Saúde em Casa

Finalidade: Contribuir para a sustentabilidade financeira dos municípios na implantação das equipes do Programa de Saúde da Família/PSF, e incentivar a contratação de profissionais da área de Assistência Social para a sua composição.

XXXVII – O objetivo do Programa 0509 – Regionalização da Assistência à Saúde – passa a ter a seguinte redação:

Programa: 0509 – Regionalização Da Assistência À Saúde

Objetivo: Adequar a oferta de serviço à demanda de saúde da população, por região assistencial, observado o princípio da humanização do atendimento e possibilitado o atendimento ao cidadão o mais próximo possível de seu município de residência, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização – PDR.

XXXVIII – O objetivo do Programa 0213 – Lares Geraes – passa a ter a seguinte redação:

Programa: 0213 – Lares Geraes

Objetivo: promover a construção de unidades habitacionais e a melhoria das unidades existentes nos assentamentos humanos, tanto na zona urbana quanto na rural, de forma a reduzir o déficit habitacional no Estado, em parceria com os municípios, o Governo Federal e entidades privadas e não governamentais, com prioridade para o financiamento de programas de autoconstrução

XXXIX – O nome e a finalidade Ação P486 – Transferência e Difusão de Tecnologia, do Projeto Estruturador 0407 – Agrominas: Agregação de valor e diversificação de café passam a ter a seguinte redação:

P486 – Transferência e Difusão de Tecnologia na Cafeicultura

Finalidade: Difundir e transferir aos cafeicultores conhecimentos, tecnologia e processo, utilizando metodologia participativa, métodos apropriados de extensão para mudança de comportamento e habilidades visando a atingir os objetivos do programa, com especial atenção para a agricultura familiar.

XL – O objetivo do Programa 0134 – Gestão Ambiental MG Século XXI – passa a ter a seguinte redação:

Programa 0134 – Gestão Ambiental MG Século XXI

Objetivo: intensificar a atuação do governo na gestão ambiental, modernizando os mecanismos de comando e controle, promovendo o desenvolvimento sustentável do Estado, tendo como pontos fundamentais a gestão de recursos hídricos, a melhoria da qualidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o desenvolvimento florestal, a implantação da Agenda 21 estadual e o apoio à implantação das Agendas 21 dos municípios.

XLI – A finalidade da Ação P 035 – Implantação de lavouras comunitárias, a da Ação P 038 – Pró-horta – Horta viva e a da Ação P 040 – Pró-pomar, do Projeto 0382 – Minas sem fome, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

P 035 – Implantação de lavouras comunitárias

Finalidade: dar suporte à produção de cereais, leguminosas e raízes em municípios mineiros, especialmente pela agricultura familiar, por meio do acesso aos meios de produção, visando ampliar o acesso aos alimentos para autoconsumo das famílias participantes, bem como gerar excedentes para atender escolas, creches e outras instituições dos municípios, aumentando a renda familiar.

P 038 – Pró-horta – Horta viva

Finalidade: promover a produção de hortaliças, em especial pela agricultura familiar, visando melhorar as condições alimentares de 500.000 famílias, por meio do abastecimento e consumo regular de produtos hortícolas, em 600 municípios do Estado de Minas Gerais.

P 040 – Pró-pomar

Finalidade: melhorar as condições alimentares, por meio da produção gerada em especial pela agricultura familiar, do abastecimento e consumo regular de frutas e de seus subprodutos em 600 municípios mineiros, em 4 anos."

XLII – O objetivo do Programa 0339 – Apoio à reforma agrária passa a ter a seguinte redação:

Programa 0339 – Apoio à reforma agrária

Objetivo: viabilizar condições de acesso à terra e de desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais, com ações direcionadas para os pequenos produtores rurais, a geração de trabalho e renda e a garantia de infra-estrutura básica nos assentamentos

XLIII – A finalidade da Ação P790 e a da Ação P054, do Programa 0339 – Apoio à reforma agrária, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

P 790 – Obtenção de novas áreas para reforma agrária

Finalidade: executar as atividades técnicas de identificação, discriminação, e arrecadação de terras devolutas, e de retomada de áreas cedidas por meio de contratos já vencidos visando à incorporação dessas terras ao patrimônio do Estado.

P 054 – Regularização fundiária

Finalidade: conceder títulos de propriedades de terras devolutas a posseiros rurais, com prioridade para áreas com até 50ha e urbanas.

XLIV – A finalidade da Ação P376 – Instalação de unidades coletivas de processamento artesanal de alimentos, do Programa 0382 – Minas sem fome, passa a ter a seguinte redação:

P376 – Instalação de unidades coletivas de processamento artesanal de alimentos

Finalidade: beneficiar produtos agropecuários produzidos pelas famílias e pela agricultura familiar, em especial oriundas de organizações associativas, possibilitando a melhoria das condições de produção dos produtos e de seu aproveitamento para consumo.

XLV – A finalidade da Ação P461 – Desenvolvimento de competências para o trabalho, do Programa 0255 – Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, passa a ter a seguinte redação:

P461 – Desenvolvimento de competências para o trabalho

Finalidade: Preparar o trabalhador nas competências e conhecimentos gerais essenciais para o mercado de trabalho e construção de cidadania, considerando os afrodescendentes, os índios e deficientes físicos.

XLVI – A finalidade da Ação P230 Atenção à Saúde da População Idosa no Estado, do Programa 0546 – Atenção à Saúde, passa a ter a seguinte redação:

P230 Atenção à Saúde da População Idosa no Estado

Finalidade: prover o acesso do idoso aos serviços e às ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da sua saúde, conforme dispõe o Estatuto do Idoso.

XLVII – A finalidade da Ação P674 – Escola Referência do Ensino Médio, do Programa 0310 – Universalização e Melhoria do Ensino Médio, passa a ter a seguinte redação:

P674 – Escola Referência do Ensino Médio

Finalidade: identificar, adequar a infra-estrutura para alunos com necessidades especiais e fortalecer escolas estaduais do ensino médio que desenvolvem projetos bem-sucedidos na solução de problemas educacionais, tornando-se referência para as demais.

XLVIII – A finalidade da Ação Orçamentária P447 – Padrões de Funcionamento da Escola do Ensino Fundamental, do Programa 0116 – Melhoria do Ensino Fundamental, passa a ter a seguinte redação:

P447 – Padrões de Funcionamento da Escola do Ensino Fundamental

Finalidade: prover as escolas do ensino fundamental de infra-estrutura que lhes permita desenvolver sua proposta pedagógica e favorecer a prática docente, bem como atender às demandas específicas de crianças de 6 anos de idade que ingressam no ensino fundamental.

LXIX – Fica acrescida ao Programa 0540 – Arranjos Produtivos Locais a seguinte ação, deduzindo-se, para 2005, R\$40.000,00 da Ação P953 – Implementação do Núcleo de Informações Estratégicas para Competitividade Industrial e para o período de 2006-2007, R\$80.000,00 da Ação P947 – Implantação de Parques Tecnológicos.

Unidade orçamentária: 01221 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
Ação	Produto	Meta	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta	Financeiro
	Unidade de medida	2005		2006-	2006-2007

				2007	(R\$1,00)
P ... – Promoção do Arranjo Produtivo de Moda do Barro Preto/Prado	Arranjo Produtivo Formado Arranjo Formado	1	40.000,00	1	80.000,00
Finalidade: desenvolver o arranjo produtivo de moda para a geração de empregos e aumento do valor agregado da produção do pólo de moda e confecções de Belo Horizonte.					

L – Ficam acrescidas ao Programa Restruturação da Plataforma Logística e de Transportes da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, constante no Demonstrativo das ações não Orçamentárias, na seção referente à Secretaria de Estado de Obras Públicas, as seguintes ações:

Ação: Implantação da plataforma logística integrada de Olhos D'água

Finalidade: Promover a articulação logística multimodal da Região Sul de Belo Horizonte, regularizando o transporte de cargas na região metropolitana.

Ação: Implantação da plataforma logística integrada de Isidoro

Finalidade: Promover a articulação logística multimodal da Região Nordeste de Belo Horizonte, regularizando o transporte de cargas na região metropolitana.

Justificativa: compatibilizar o planejamento e o gerenciamento das ações de reorganização da estrutura logística da Região Metropolitana de Belo Horizonte previstas pela Prefeitura de Belo Horizonte e pelo Governo do Estado, a serem realizadas pela iniciativa privada, de acordo com projetos já em negociação.

LI – Fica acrescida ao Programa 0172 – Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco a seguinte ação:

Unidade orçamentária: 3051 Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais					
Ação	Produto Unidade de medida	Meta 2005	Financeiro 2005 (R\$1,00)	Meta 2006-2007	Financeiro 2006-2007 (R\$1,00)
P ... – Desenvolvimento de pesquisa para a fruticultura	Tecnologia gerada Tecnologia	5	100.000,00	20	400.000,00
Finalidade: Gerar conhecimento, tecnologia e recomendações técnicas, voltados para a fruticultura na bacia do rio São Francisco, e disponibilizá-los para os produtores dessa região.					
Cancelamentos compensatórios: P 049 – Apoio financeiro aos municípios em situação de calamidade e em obras de infra-estrutura, integrante do Programa 0036: R\$100.000,00, no ano de 2005 e R\$400.000,00 no período de 2006-2007.					

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 15/12/2004

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amigos companheiros que estão nas galerias, funcionários desta Casa que me escutam, telespectadores que acompanham a Assembléia Legislativa por meio da TV Assembléia, boa-tarde e nossos cumprimentos.

Venho a esta tribuna para uma despedida. Que bom seria se pudéssemos editar os bons momentos da vida, eternizando os que nos agradaram e eliminando os que nos entristeceram.

Ao fazer o filme dos 16 anos em que estive parlamentar desta Casa, lembro-me de momentos difíceis, mas, sem dúvida, eles são, em muito, superados pelos bons momentos.

Quando aqui cheguei, em janeiro de 1989, vislumbrava dificuldades que de fato acabei enfrentando. Confesso-lhes que os primeiros tempos foram muito pesados. Encontrei um ambiente de trabalho totalmente diferente do ambiente escolar que acabara de deixar; lá, o ambiente era bem mais tranqüilo, sem os embates e as disputas políticas, comuns a este parlamento.

Acreditar e sonhar com a aprovação de um projeto, tantas vezes rejeitado, era para mim motivo de muita amargura.

Encaminhar reivindicações, a meu ver, justas e indispensáveis e ficar impotente diante de decisões superiores que a elas se opunham, eu considerava derrota imperdoável.

Mas jamais imaginava a intensidade, o dinamismo e o aprendizado que abriria à minha vida.

Nas várias derrotas políticas, nos vários embates ideológicos, entendi que democracia é processo de alto risco. Aprendi a respeitar o adversário, sobretudo quando as divergências são ideológicas e vividas com ética. Aprendi também que as disputas políticas não podem transformar-se em disputas pessoais.

Hoje, alegro-me sobremaneira quando olho no retrovisor da história e vejo que fiz muitas amizades entre parlamentares, servidores desta Casa, assessores de comissões, seguranças, trabalhadores da limpeza ou motoristas. Sinto que valeu a pena ter chegado aqui.

E, ao encerrar aqui meu trabalho, agradeço especialmente aos meus assessores de gabinete, pois a eles devo muitas vitórias, seja na aprovação de projetos, seja em trabalhos de comunicação, seja em disputas eleitorais, seja nas várias atividades de minha vida política e parlamentar. Todos se dedicaram totalmente, jamais mediram seu sacrifício, quando a necessidade e a urgência assim exigiam. Sem eles, o meu mandato não seria possível.

Agradeço também aos Assessores e aos Consultores das diversas comissões onde atuei, competentes e sempre disponíveis, possibilitando maior eficiência no trabalho.

Da mesma forma, rendo aqui minhas homenagens aos milhares de homens, mulheres, jovens e até mesmo crianças que me apoiaram ao longo destes anos, tanto apoiadores quanto eleitores. Foi da confiança que em mim depositaram que tirei forças para empreender meu trabalho, muitas vezes à custa de enorme esforço físico, mas sempre gratificante, em cada um dos seus momentos.

Meus amigos, a vida é cheia de escolhas, e da nossa opção surgem novos desafios e novos caminhos. Que bom seria se algumas vitórias não nos remetessem a renúncias!...

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores e assessores, com a certeza do dever cumprido e com um misto de tristeza pela perda de nossa convivência e também de alegria por haver recebido de meus conterrâneos a honra de administrar minha cidade natal, Teófilo Otôni, encaminho a esta Casa documento pelo qual renuncio ao meu mandato parlamentar, o que solicitarei seja efetivado dia 31/12/2004. Desde já, reitero meus agradecimentos aos Deputados, aos servidores, aos assessores, às faxineiras, enfim, a todos com quem convivi. E afirmo: deixo a Assembléia Legislativa, mas o parlamento mineiro e V. Exas. jamais sairão de meu coração.

Optar pela disputa eleitoral visando a alcançar a Prefeitura de Teófilo Otôni não foi decisão fácil. Mais tranqüilo, sob o aspecto de vida pessoal, seria continuar Deputada. Mas, por um compromisso com minha cidade, aceitei estar mais próxima dos meus conterrâneos, administrando Teófilo Otôni, onde a partir de 1º de janeiro próximo, serei Prefeita. Não nos faltam a coragem e a esperança, combustíveis que alimentam os sonhos. Estamos confiantes na graça de Deus, contando com o apoio de tantos que nos confiaram seu voto nessa disputa municipal. Participaremos da construção da Filadélfia, cidade do amor fraterno, sonhada por Teófilo Benedito Otôni. Obrigada.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte) - Prezada Deputada Maria José Haueisen, primeiramente a cumprimento pela brilhante vitória em Teófilo Otôni, sua terra natal, pela qual muito fez durante todo o seu mandato de Deputada, mas também lamento profundamente a sua perda neste parlamento.

Iniciamos juntos nesta Casa. Aprendi a gostar de V. Exa. pela dedicação e seriedade do seu trabalho. Sem dúvida nenhuma, este parlamento perderá um dos grandes nomes da sua história.

D. Maria José, a senhora pode estar certa de que foi um exemplo para todos nós desde o início. Sem dúvida nenhuma, trouxe grande importância para este parlamento, por meio de um trabalho realizado com muita seriedade. Que Deus a acompanhe e a ilumine na Prefeitura de Teófilo Otôni, cidade que representa muito no contexto de todas as cidades mineiras. A partir de 1º de janeiro, Teófilo Otôni terá uma mulher de fibra, de garra e de determinação, que possui cultura e saber.

Infelizmente, nós a perderemos, mas V. Exa. sempre estará aqui conosco. V. Exa. será uma excelente Prefeita. O povo sentirá orgulho em tê-la à frente desse município. Parabéns pela vitória. Que Deus a abençoe, a acompanhe e a ilumine para que promova uma grande gestão na Prefeitura dessa cidade.

A Deputada Maria José Haueisen - Deputado Elmiro Nascimento, meu vizinho e amigo, obrigada pela generosidade de suas palavras.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Caríssima professora e Deputada Maria José Haueisen, emocionado assisto, através dos seus olhos, à sua despedida digna e brilhante do parlamento mineiro. Ao longo da história pública, sempre esteve presente nos grandes momentos desta Casa dos mineiros.

Valeu a pena. Certamente, olhando pelo retrovisor da história, afirmo que, independentemente da sua maneira extraordinária, amiga, presente, conciliadora e pacificadora, V. Exa. construiu neste Plenário uma grande amizade entre todos os parlamentares. Felizmente, tive o prazer de conviver, durante um mandato e meio, com V. Exa., que vem de muitos mandatos. V. Exa. nos deixa de modo efusivo e brilhante, o que a premia como uma guerreira. V. Exa. sai da tribuna desta Casa para dirigir a sua querida Teófilo Otôni.

O que lhe dizer? Neste momento, resta-me falar da admiração que sempre tive por sua pessoa. V. Exa. sempre presidiu e conduziu brilhantemente os destinos de várias comissões. No seio do parlamento mineiro, ganhou o coração dos parlamentares, dos seus assessores e do povo mineiro. Peço a Deus que ilumine essa nova tarefa, tão sonhada e almejada pelo seu povo. Que V. Exa. seja tão feliz lá quanto neste parlamento mineiro. Certamente, durante longo tempo, V. Exa. será a querida Prefeita da sua terra natal. Parabéns. Agradeço a V. Exa. por tudo o que fez ao povo mineiro.

A Deputada Lúcia Pacífico (em aparte)* - Deputada Maria José Haueisen, minha colega professora, antes do meu mandato nesta Casa e ainda como Vereadora, já a admirava pela firmeza, garra e coerência em tudo o que faz. Aprendi muito com V. Exa. Saiba que deixa história nesta Casa, ao assumir a Prefeitura de Teófilo Otôni.

Que Deus a ilumine para que faça um belo programa de melhoramento e progresso naquela cidade. Parabéns mais uma vez. Sentiremos

muitas saudades. De vez em quando, ligaremos para perguntar-lhe algo.

A Deputada Maria José Haueisen - Obrigada. De vez em quando aparecerei aqui também.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Minha prezada professora, Deputada e Prefeita Maria José Haueisen, tenho muito orgulho de ser colega, neste parlamento, de uma conterrânea que é referência para todos os que fazemos política e somos da região do Mucuri e do Jequitinhonha. Desde meu tempo de Prefeito, tenho acompanhado sua trajetória na vida pública. Sempre foi um exemplo, pessoa digna, respeitada e, sobretudo, solidária com o povo sofrido do Jequitinhonha e do Mucuri.

Querida conterrânea, professora e Deputada Maria José Haueisen, tenho absoluta certeza de que, à frente da Prefeitura de Teófilo Otôni, V. Exa. dará toda a contribuição possível, dentro da sua experiência, para melhorar a qualidade de vida do povo de Teófilo Otôni, e assim melhorar também a qualidade de vida de toda a região, porque essa cidade é pólo e referência. E, tendo à frente uma pessoa da sua estirpe, do seu gabarito, da sua condição moral e da sua competência, todos ganharemos. Este parlamento perde, mas o povo do Mucuri, do Jequitinhonha e de Teófilo Otôni ganha.

O Deputado Marcelo Gonçalves (em aparte) - Deputada Maria José Haueisen, em nome do PDT e dos Deputados Sargento Rodrigues, Sebastião Helvécio, Doutor Ronaldo e Carlos Pimenta desejo-lhe tudo de bom. Com V. Exa., aprendi muito na CPI das Barragens do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri. Aprendi a respeitá-la como senhora, mulher e professora, principalmente pelo seu caráter de justiça. Que Deus a abençoe em sua nova caminhada!

O Deputado Fábio Avelar (em aparte)* - Querida Deputada Maria José Haueisen, é com muita satisfação que estou aqui hoje, em momento também tão importante para mim. Nesta manhã tive oportunidade de ser eleito expressivamente por meus colegas, com 73 votos, para ocupar a 3ª-Vice-Presidência, com muita honra e orgulho, ao lado do Presidente, Mauri Torres, do 1º-Vice-Presidente, Rêmoló Aloise, e dos demais componentes da Mesa.

Não poderia deixar de prestar homenagem a essa guerreira, Deputada Maria José Haueisen, pois tive privilégio de conviver com V. Exa. durante todos os meus anos nesta Casa, na Comissão de Meio Ambiente, e conheci sua garra, sua persistência, sua segurança e, sobretudo, sua firmeza. Uma Deputada atuante e companheira. No momento em que nosso parlamento perde uma grande Deputada, Teófilo Otôni ganha uma grande Prefeita. Estamos aqui torcendo por que leve sua experiência àquela cidade e faça uma administração digna e merecedora daquele povo. Felicidades! Foi um privilégio conviver durante todo esse tempo com a ilustre Deputada.

A Deputada Jô Moraes (em aparte) - Para nós é uma sensação muito incômoda, pois o povo de Teófilo Otôni ganha, Minas ganha, mas nós perdemos. Como mulher e militante política, V. Exa. tem, na sua conduta permanente nesta Casa, um exemplo muito grande. Exemplo da figura firme, mas absolutamente generosa, que compartilha suas preocupações, e não busca holofotes. Exemplo de quem busca, sobretudo, o sentimento do seu povo.

Serei breve, pois muitos colegas desejam cumprimentá-la também. Tenho a certeza de que V. Exa. retomará a história de rebeldia de quem fundou aquela cidade. Ao se comprometer com essa Filadélfia, leva ao povo de Teófilo Otôni e ao de Minas Gerais a esperança da construção de outros tempos; por isso, a cumprimento. Ademais, agradeço-lhe a capacidade de ser simples e de ter a dimensão do futuro.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)* - Deputada Maria José Haueisen, em nome do PMDB, desejo-lhe sabedoria, todas as bênçãos de Deus. Com muita alegria, ao longo destes dois anos, tive a oportunidade de tê-la como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, onde a conheci. Ou seja, conheci a justiça com que sempre atuou na comissão. Com V. Exa., no tocante à distribuição dos processos, pude participar de um grande processo democrático.

Em nome do PMDB, venho aqui parabenizá-la, apesar de ter derrotado o Prefeito Getúlio Neiva, do PMDB de Teófilo Otôni. Ressalto que o referido Prefeito teve grande aprovação este ano nessa cidade; todavia, isso demonstra a sua liderança, ou seja, a liderança que construiu na região, principalmente em Teófilo Otôni. Por isso, em nome do PMDB, a parabenizo. Que Deus a abençoe e lhe dê bastante sabedoria para administrar aquela Prefeitura com zelo e austeridade, como o fez e faz nesta Casa! Sem sombra de dúvida, V. Exa. será uma brilhante Prefeita. Creio que será lembrada por todos os seus colegas, pois, depois de seis mandatos como Deputada Estadual, deixa aqui sua marca. Da mesma forma, estou certo de que, em Teófilo Otôni, também será lembrada futuramente como uma Prefeita brilhante, que resgatou vidas.

Que Deus a abençoe! Do mesmo modo que é uma brilhante Deputada, desejo que se torne uma excelente Prefeita.

O Deputado Sidinho do Ferrotaco (em aparte)* - Deputada Maria José Haueisen, também não poderia deixar de cumprimentá-la. Ressalto o trabalho que desempenhou e ainda desempenha nesta Casa. Com certeza, a bancada feminina ficará mais triste com sua ausência.

Nós, que nos propusemos a renunciar ao mandato para voltar aos nossos municípios, teremos responsabilidade dobrada. Espero que V. Exa., eu e os demais Deputados que voltaremos às bases possamos nos aliar ao povo e, a cada dia, minimizar as dificuldades, tentar organizar as Prefeituras, que, conforme sabemos, hoje passam por grandes dificuldades. Diante dos companheiros, reconheço sua liderança. Sem dúvida, Teófilo Otôni será servido por uma grande dirigente. Baseado no trabalho realizado nesta Casa, com certeza brilhará também em Teófilo Otôni. Parabéns! Que Deus abençoe o seu mandato!

A Deputada Maria José Haueisen - Obrigada, Sidinho do Ferrotaco. Desejo-lhe um bom trabalho em São João-del Rei.

O Deputado Sebastião Helvécio (em aparte) - Nobre Deputada Maria José Haueisen, também quero aditar-me aos colegas que a saudam pela passagem por esta Casa. Nesta tarde, lembro-me de que, quando V. Exa. chegou a esta Assembléia, estávamos a escrever a quarta Constituinte de Minas Gerais. Sua presença, seu entusiasmo, sua inteligência e, principalmente, seu grau de solidariedade ficaram marcados para todos nós. O dia 21/9/89, quando aqui promulgamos a vigente Constituição do Estado, será inesquecível.

Ao longo de todos esses anos, aprendi, cada vez mais, a admirá-la pelo seu trabalho, pela sua seriedade e, fundamentalmente, pela coerência com que exerceu todos os seus mandatos.

Olhando para V. Exa., nessa tribuna, inspiro-me em Paracelso, que nos ensinou que "quem nada conhece nada ama, aqueles que pensam que todos os frutos amadurecem ao mesmo tempo nada sabem a respeito das uvas". Posso dizer-lhe que, ao longo desse tempo, todos os Deputados aprenderam a amá-la cada vez mais.

Temos absoluta certeza de que Teófilo Otôni ganhará por ter, à frente de sua Prefeitura, uma mulher digna e de valor, uma cidadã que engrandece a política de nosso Estado.

Deus a proteja. Vá para Teófilo Otôni lembrando do calor, da amizade e do carinho dos Deputados que permanecem nesta Casa. Muito obrigado.

A Deputada Maria Olívia (em aparte) - Quando cheguei a esta Casa, em 1991, encontrei você, com sua responsabilidade, seu carisma e sua postura. Infelizmente, ficarei um pouco só, já que sou, depois de você, a mais antiga nesta Assembléia.

Apreendi muito com você, que me ensinou a caminhar por esta Casa, sempre pautada pela honestidade e firmeza de caráter. Hoje vai para a Prefeitura de sua terra, o que deve ser grandioso para qualquer filha. Teófilo Otôni terá, à frente da cidade, uma mulher de fibra.

Lembro-me bem de que, em 1994, éramos apenas duas mulheres nesta Casa. Hoje, já somos dez. No entanto, quero lamentar por nenhum partido ter-se lembrado das mulheres para eleição da Mesa desta Assembléia. Eu e você já pertencemos à Mesa.

Vá com Deus, estaremos aqui torcendo para que seja uma grande Prefeita, porque você merece. Volte para Teófilo Otôni com garra, com coragem.

Pertencemos a partidos diferentes, mas, como amiga, estarei sempre à sua disposição. Parabéns pela eleição. No dia 1º, lembraremos de você e pediremos a Deus que a proteja.

O Deputado Bonifácio Mourão - Deputada Maria José Haueisen, expresso sentimento semelhante ao de V. Exa. A pessoa, mesmo antes de adentrar a política, tem de adotar a filosofia de que não é dona de sua própria vontade. Isso acontece com V. Exa., está acontecendo conosco e com os colegas que estão renunciando.

Estamos de alma vazia, passando por um momento de constrangimento neste instante em que temos de nos despedir de nossos colegas. No entanto, estamos cumprindo a missão que a maioria do povo nos atribuiu, até mesmo na definição da candidatura. Não podemos definir nosso destino para cumprir nossa vontade em primeiro lugar, mas a vontade do povo que representamos. Tenho certeza de que isso aconteceu com V. Exa., está acontecendo conosco e com todos aqueles nossos colegas que se candidataram e que terão de se despedir desta Casa. Temos sempre essa filosofia.

Neste instante, quero dar testemunho sobre seu trabalho nesta Casa, desde os idos de 1989, como muito bem foi lembrado pelo Deputado Sebastião Helvécio, tempos áureos desta Assembléia e da Constituinte mineira, até o ponto de análise, ao longo dos anos. Sempre esteve firme no PT, com conduta coerente. Na maioria das vezes, divergimos de suas idéias, como tantos outros colegas desta Casa.

E V. Exa. partirá daqui com o sentimento seguro de que, embora muitos divergissem de suas idéias, todos somos admiradores de sua coerência, sua segurança, sua seriedade, seu equilíbrio e da responsabilidade com que V. Exa. levou todo o seu mandato. Essa sensação certamente a aliviará nos momentos de maior tensão em sua vida. Isso é fundamental na história da sua vida parlamentar, e será fundamental para V. Exa. no exercício da Prefeitura de Teófilo Otôni.

V. Exa. sentirá quanto a experiência adquirida nesta Casa valerá para o exercício do Executivo em Teófilo Otôni. Ela será fundamental. Tive essa sensação no meu primeiro mandato como Prefeito de Governador Valadares. Não posso, neste instante, encerrar as minhas palavras sem dizer a V. Exa. - vizinhos que somos, Teófilo Otôni e Governador Valadares - que estaremos trabalhando juntos para melhorar e fortalecer a região do Mucuri e do vale do rio Doce, dando, de nossa parte, grande contribuição, a maior possível, para o desenvolvimento do nosso Estado e do nosso País.

Que Deus a ilumine nesse espaço que V. Exa. trilhará, certamente com brilhantismo, à frente da grande cidade mineira de Teófilo Otôni.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte)* - Deputada Maria José Haueisen, logo mais, nesta mesma tarde, estarei eu também apresentando minha despedida desta Casa, deste parlamento. É com grande honra que venho apartear o discurso que V. Exa. faz nesta tarde, em meu nome e também da Bancada do PFL, para cumprimentá-la pela imagem que deixou, pelo rastro forte, pela personalidade que imprimiu em todas as ações que desenvolveu ao longo de seus mandatos na Casa.

A Assembléia mineira se tornou maior, porque você fez parte dela. A sua seriedade, a sua competência, a sua altivez, tudo isso contribuiu sobremaneira para que a Assembléia mineira marcasse, perante Minas Gerais, presença forte e expressiva como um parlamento atuante e digno.

Deputada Maria José Haueisen, peço a Deus que a abençoe, para que seja muito feliz nesses quatro anos que terá pela frente dirigindo a importante cidade de Teófilo Otôni. Que V. Exa. seja feliz, como tenho certeza de que Teófilo Otôni será feliz, porque terá à sua frente essa pessoa tão íntegra, competente, honesta e dedicada, que é a ilustre Deputada Maria José Haueisen. V. Exa. deixará saudade não só neste parlamento, mas para Minas Gerais inteira, pela sua atuação firme, coerente e sólida durante os anos que exerceu mandato nesta Assembléia Legislativa. Parabéns, Deputada Maria José Haueisen! Que Deus a abençoe!

O Deputado Biel Rocha (em aparte) - Deputada Maria José Haueisen, antes de adentrar no mundo da política, no PT, e de vir a esta Casa, a minha origem é o movimento popular das comunidades de base. Nessa época de militância dos movimentos sociais, tínhamos a preocupação de vir para o mundo da política partidária e do parlamento. Quem é de origem dos movimentos de igreja conhece esse sentimento.

Cheguei a este parlamento com essa origem - e V. Exa. também vem do movimento das comunidades de base e sociais - e, aqui, V. Exa. passou a ser uma referência muito grande para mim. Muitos companheiros também começaram a ver a luta no parlamento, a luta partidária por um mundo melhor. Tínhamos um grande medo do mundo da política, e a senhora nos abriu essa fronteira. Foi um prazer muito grande conviver com a senhora nesta nova fronteira, neste novo local. A Assembléia Legislativa é mais um instrumento, para nós, de transformação da nossa realidade, na busca de um mundo melhor, principalmente para os mais pobres.

Tenho muito orgulho de ter participado com a senhora dos trabalhos legislativos mineiros nos últimos dois anos. Poderei, com certeza, mostrar para outros companheiros que conheci a Deputada Maria José Haueisen, a melhor Prefeita de Teófilo Otôni.

Parabéns, força para a senhora. Rezaremos muito para que faça um bom governo em Teófilo Otôni. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Haueisen - Muito obrigada. Sr. Presidente, peço-lhe conceder-me mais um minuto para fazer um agradecimento geral, diante de tantas palavras bonitas que ouvi e me envaidecem.

Vários ou todos que falaram lembraram-se de pedir a graça de Deus para o meu Governo, que começará em 1º de janeiro. Quero contar com

essa graça e com a lembrança de todos vocês. Se deixo saudade, levo também muita saudade.

Quero dizer ainda que escutei do Deputado Bonifácio Mourão que nem sempre somos donos da nossa vontade. É verdade. Muitas vezes, decidimos, queremos algo. Mas costumamos dizer que há duas maneiras de querer: o querer prazeroso, que nos descansa, é amenidade, lazer, convívio familiar; e o querer compromisso, a disputa política, o trabalho, a dedicação aos outros. Ao assumir a Prefeitura de Teófilo Ottoni, espero que o meu querer compromisso seja também o querer prazeroso, pelo bom resultado de uma administração, que contará com a graça de Deus. Espero a ajuda de todos vocês. Quando estiverem neste parlamento, decidindo em favor dos mais pobres, dos excluídos, dos oprimidos, que se lembrem dos nossos vales empobrecidos.

Seguindo essa linha, quero ainda lembrar que conto com vocês para que possamos combater a desigualdade, principalmente a existente no Mucuri, no Jequitinhonha, no Norte de Minas, no vale do rio Doce, que inferioriza as pessoas. Por outro lado, sobretudo como políticos que somos, não devemos aceitar a igualdade que nos descaracteriza, especialmente nós, políticos, quando jogados na vala comum, como se todos fossem iguais. Infelizmente, no mundo da política, isso tem acontecido muito. Não queremos ser jogados nessa vala da igualdade, em que os princípios éticos são esquecidos. E, como o Poder, seja Legislativo ou Executivo, não existe sozinho - não está aí por acaso, solto, mas encarnado em cada um de nós -, que façamos o maior esforço para combater a desigualdade que inferioriza e não aceitar a igualdade que nos descaracteriza e nos joga em uma vala comum. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Deputada Maria José Haueisen, para mim é uma honra e uma felicidade muito grande ter tido a oportunidade de conviver com V. Exa. neste parlamento. Sei da sua conduta ética, moral. Estive algumas vezes em Teófilo Ottoni, onde fiquei impressionado com o sentimento que a juventude, os estudantes e as crianças têm por você. É muito difícil uma pessoa com toda a sua experiência ter a sua garra, o seu ânimo, a sua força e a sua energia. Com certeza, a sua eleição significou um sopro de esperança na vida de cada cidadão do Norte de Minas, do vale do Jequitinhonha, das pessoas mais simples e sofridas. Tenho a convicção de que V. Exa. fará tudo o que puder para ajudar essas pessoas, que tanto precisam. V. Exa. é um exemplo para nós e, com certeza, fará o melhor mandato que um Prefeito já fez em Teófilo Ottoni. Parabéns!

A Deputada Maria José Haueisen - Muito obrigada, Deputado Weliton. Permita-me ainda, Sr. Presidente, mais um minuto, pois quero repetir o que disse pessoalmente a ele. A história nos conta que, quando Carlos Gomes foi a Milão apresentar a sua ópera "O Escravo", Verdi disse: "Esse jovem começa onde eu termino".

Repito ao Deputado Weliton: esse jovem começa onde termino no parlamento. Como Verdi viveu mais de 30 anos compondo outras óperas, continuarei, em outro ambiente, compondo óperas que alegrem a vida do nosso povo. Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Como a Deputada Maria José Haueisen, subo a esta tribuna para me despedir, pois assumirei a Prefeitura da minha querida Pedro Leopoldo. Mais uma vez chegamos ao final de um ano, momento em que manifestamos os melhores cumprimentos e desejos bons às pessoas queridas, trocando votos especiais.

Como deixo a Casa, o momento é mais que especial e, por que não dizer?, triste. O convívio foi pacífico e de cooperação mútua. Deixo meus sinceros cumprimentos a todos os que estiveram conosco durante os quase dez anos de trabalho parlamentar; aos nobres colegas, à Presidência, às equipes de apoio, à Presidência, às diretorias, às gerências, aos serviços de segurança e limpeza, aos profissionais da TV, ou seja, a todos os funcionários do Legislativo mineiro, que nos dão suporte com segurança e eficiência.

A vida é cheia de desafios, alguns maiores, outros menores. Se estamos sozinhos na caminhada, o trajeto é difícil. Os desafios podem nos afetar, mas, se temos colaboradores, a tarefa fica mais fácil. Agradeço a todos de coração. Cada um tem seu valor na sua função. Desde minha infância, aprendi que não há pessoa alguma mais importante que outra.

Que adianta ser médico, estar no bloco cirúrgico, operando, se não existirem a enfermeira, a menina da limpeza, a cozinheira, o porteiro e as secretárias? Todo o mundo é importante no que faz. Despeço-me com certa tristeza, mas com alegria no coração, porque tentarei mudar nossa querida Pedro Leopoldo. Hoje, a cidade é praticamente um ovo de Páscoa: bonita por fora e vazia por dentro. Vazia na saúde, na segurança, na educação, no esporte e no lazer.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Nobre companheiro, Deputado Marcelo Gonçalves, pertencemos ao mesmo PDT e cumprimentos - o em meu nome e no dos companheiros Deputados Sebastião Helvécio, Carlos Pimenta, Doutor Ronaldo e Alencar da Silveira Jr., que assumirá definitivamente o mandato com a saída de V. Exa.

Durante o período eleitoral, tive a oportunidade de estar em Pedro Leopoldo com V. Exa. por duas vezes. Pude constatar sua luta para conquistar a Prefeitura de Pedro Leopoldo de forma séria, coerente e, acima de tudo, sem demagogia. Sou suspeito para elogiar V. Exa.

Esta Casa é formada por 77 Deputados, mas tenho grande amizade por V. Exa. Extrapolamos o interior do Poder Legislativo e selamos uma profunda amizade. V. Exa. está em seu terceiro mandato e teve a oportunidade de exercer o papel de Secretário de Estado por duas vezes: uma, no Governo Eduardo Azeredo, e outra, neste Governo, como Secretário da Reforma Agrária.

Além da formação médica, V. Exa. é um Deputado benquisto, respeitado, honesto, companheiro, que trabalha em prol da sociedade. Em nome dos Deputados do PDT, parabéns a V. Exa. Desejo que Deus o ilumine à frente da Prefeitura de Pedro Leopoldo e que V. Exa. realize um belo mandato, fazendo tudo o que estiver a seu alcance. Tenho a certeza de que V. Exa. exercerá um mandato de realizações não só na saúde, mas também na segurança e em toda a administração pública.

Pedro Leopoldo estará em boas mãos, pois terá um Prefeito sério, que se voltará principalmente para os que mais necessitam de amparo do poder público. Que Deus continue iluminando sua trajetória política! Parabéns!

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte)* - Deputado Marcelo Gonçalves, grande companheiro, infelizmente fomos parceiros por pouco tempo, mesmo porque V. Exa. precisou abandonar o cargo de Secretário de Estado para disputar as eleições em Pedro Leopoldo. Conheço-o há muito tempo, e nossa amizade vem de família. Meu tio, que mora em Pedro Leopoldo, sempre teceu elogios a V. Exa., homem simples, sincero, responsável e, acima de tudo, preocupado com o bem-estar da população. Não é à toa que venceu a difícil eleição, mostrando competência e revelando que o povo reconhece quem luta pelos seus direitos.

Sentiremos muito a sua falta. Temos certeza de que o povo de Pedro Leopoldo ganhará muito com o novo Prefeito, cheio de garra e vontade, que mudará o destino dessa cidade. Espero que V. Exa. nos visite e nos telefone. Estaremos a sua disposição. Parabéns!

O Deputado Sidinho do Ferrotaco (em aparte)* - Parabenizo V. Exa. e registro nosso respeito pelo seu trabalho e por seu desempenho, não só na Secretaria como também na Assembléia. As pessoas se perguntam como um Deputado Estadual, eleito, constituído, deixa de ser Deputado para voltar a ser Prefeito. Às vezes, as pessoas não entendem isso.

Mourão foi muito sábio ao dizer que não somos os donos do mandato, pois o verdadeiro dono é o povo.

Ao abrir mão de ser Deputados do Estado de Minas Gerais e voltar para o município, nossa responsabilidade fica dobrada. O povo conclama e não mais importa a quantidade de votos contrários, mas a luta e, acima de tudo, o reconhecimento.

Deputado Marcelo Gonçalves, desejo-lhe felicidades em seu mandato de Prefeito, pois somos muito corajosos em sair desta Casa e voltar para nossos municípios, já que a grande maioria têm problemas difíceis de resolver em um primeiro momento. Nesse caso, valem a persistência e a vontade do político. Não podemos, Deputado, esmorecer em momento algum, pois vencemos a eleição e precisamos aceitar o desafio.

Desejo-lhe felicidades. Sabemos que a dificuldade é grande. Em minha região, há um grande problema de desenvolvimento e, quando uso esse termo, estendo-o a diversas áreas: saúde, educação, assistência social, enfim, a qualquer área com esse tipo de problema. Assim, digo-lhe que é preciso trabalhar para incentivar a geração de empregos, pois assim, com certeza, resolveremos vários outros problemas indiretamente.

Desejo-lhe muita felicidade. Que Deus o abençoe nessa empreitada e nesse desafio!

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Neste momento, ratifico as palavras de nossos colegas. Tive o prazer de conviver com V. Exa. por longo tempo nesta Casa. Sem dúvida alguma, V. Exa. marcou presença como Deputado, como Presidente de comissão e como amigo e grande companheiro dos parlamentares. Além disso, prestou um relevante serviço à Secretaria do Governo Aécio Neves ao trabalhar intensamente para várias regiões do Estado.

Deixo registrada nossa despedida de maneira muito especial. V. Exa. renuncia a seu mandato para executar um projeto muito maior, de grande magnitude: governar sua terra natal. Parabéns. Seja feliz!

O Deputado Sebastião Helvécio (em aparte) - Deputado Marcelo Gonçalves, venho trazer-lhe meu abraço. Fico muito feliz por V. Exa., que é médico, assumir a Prefeitura de Pedro Leopoldo neste momento em que o nosso SUS tanto precisa de representantes.

Com certeza, a partir de agora, ao ocupar o cargo de Prefeito, suas mãos de médico, que puderam cuidar de tantas pessoas, poderão atender a muitas outras que, até então, não conseguiam atingir.

Com esse espírito, desejo a V. Exa. sucesso no comando da Prefeitura de Pedro Leopoldo. Esperamos que seja sempre essa pessoa tão humanitária e tenha o sentimento cristão que norteou sua atividade neste parlamento. Tenha a certeza de que estaremos aqui torcendo e vibrando com seu sucesso.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Deputado Marcelo Gonçalves, agradeço o aparte. Em nome do Partido Progressista, desejo-lhe muito sucesso frente à Prefeitura de Pedro Leopoldo.

Lembro um trabalho de V. Exa. nesta Casa: a CPI do Narcotráfico. Tivemos a alegria de compartilhar aqueles momentos difíceis, e quero registrar que sua participação como Presidente foi fundamental, graças a sua determinação e sua coragem no empenho de salvar nossas crianças do vício da droga.

Desejo-lhe a mesma garra frente à Prefeitura de Pedro Leopoldo, cidade que apresenta uma interseção com Uberaba: Chico Xavier nasceu em Pedro Leopoldo, mas fez sua vida em Uberaba. Assim sendo, una-se ao Anderson Aduato, Prefeito de Uberaba, para trocarem experiências e, sob as bênçãos de Chico Xavier, serem felizes.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)* - Deputado Marcelo Gonçalves, nós, do Bloco PT-PCdoB, desejamos a V. Exa. uma administração profícua e transparente em Pedro Leopoldo, da qual o povo possa participar e com a qual possa construir uma cidade feliz. Que Deus o abençoe e que o seu trabalho renda muitos frutos ao nosso povo.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte)* - Deputado Marcelo Gonçalves, nesta tarde em que V. Exa. procede ao seu último pronunciamento como Deputado nesta legislatura, como seu amigo particular e pessoa com quem tive o privilégio de conviver por vários anos antes de ingressar na vida pública e, depois, como Deputado, aproveitando e abusando da sua experiência, não poderia deixar de me manifestar. V. Exa. sempre foi um amigo leal, um companheiro de todas as horas e uma pessoa marcante nesta Casa. Como filho adotivo de Pedro Leopoldo e Cidadão Honorário dessa terra, torço para que faça dessa cidade o que a população merece. Pedro Leopoldo é uma cidade com um papel muito importante na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Com certeza, será colocada novamente em sua correta direção.

Estamos torcendo por você. Peço a Deus que o ilumine nessa nova etapa da sua vida. V. Exa. deixa esta Casa e também vários amigos que continuarão admirando-o. Desejamos a V. Exa. muito sucesso.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)* - Deputado, em nome do PMDB, desejo a V. Exa. todas as bênçãos de Deus e que seja um Prefeito zeloso, imbatível e lutador pelas causas dos mais humildes, que são os que mais necessitam da assistência pública municipal. Quando V. Exa. tiver de tomar uma decisão, consulte a Deus. Peça-Lhe que o oriente. Com a bênção do Senhor, V. Exa. fará uma administração de sucesso e justa. Muito obrigado. Que Deus o abençoe!

O Deputado Doutor Viana (em aparte)* - Prezado amigo e colega Marcelo Gonçalves, de público, neste momento em que se despede oficialmente da Assembléia Legislativa, partindo para essa nova missão que o povo de Pedro Leopoldo lhe confiou e outorgou por meio das urnas, deixo a minha mensagem. Neste período de boa convivência, V. Exa. foi o meu primeiro amigo nesta Casa, orientando-me em minha chegada e me ajudando em todos os aspectos. Pode ter a certeza de que guardarei isso por toda a eternidade.

Externo o meu agradecimento por tudo o que foi para nós e pelo exemplo de Deputado e de médico, pela sua tenacidade, garra e luta. Concentrando todos os seus esforços em prol da comunidade de Pedro Leopoldo, tenho a certeza de que os seus munícipes muito terão a ganhar. Que Deus o ilumine e que seja feliz em sua nova missão executiva nessa cidade! Um abraço.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Deputado Marcelo Gonçalves, concordo com tudo o que foi dito pelos Deputados. Para não ser repetitivo, ressalto uma qualidade, que é uma das suas maiores. Em alguns momentos, V. Exa. é firme, decidido e positivo, sem abrir mão dos seus princípios. Conversando com o José Carlos na cantina, disse-me que quando algo não agrada ao Deputado Marcelo Gonçalves, ele fica

muito bravo. V. Exa. está certo em adotar uma postura firme, pois, dessa maneira, muitas vezes, conseguimos mudar a história do País. Sabemos que, nessas eleições, enfrentou uma pedreira, lutando contra todo o mundo e tornando-se vitorioso.

Desejo que faça um excelente mandato a fim de credenciá-lo a disputar a reeleição. Sou pré-candidato ao Senado em 2010 e quero que continue fazendo um excelente trabalho que lhe garanta a reeleição, para que possa contar com seu apoio.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Em sua campanha para o Senado, tenho a certeza de que Pedro Leopoldo irá apoiar V. Exa. Em Pedro Leopoldo, há uma grande liderança minha como também do PT. Com certeza, V. Exa. será um dos candidatos ao Senado por Pedro Leopoldo.

O Deputado João Leite (em aparte) - Também quero lhe desejar felicidades. Pedro Leopoldo nos deu um Deputado com quem tive oportunidade de conviver durante praticamente três mandatos. Agora V. Exa. volta a Pedro Leopoldo, tendo ocupado duas Secretarias. A Assembléia perde um Deputado corajoso, presente, e Pedro Leopoldo recebe novamente seu filho, agora com vasta experiência e grandes possibilidades de realizar um excelente Governo à frente da Prefeitura dessa cidade. Com todo o conhecimento adquirido no Estado e junto ao Governo Federal, abre oportunidades para a tão querida cidade de Pedro Leopoldo. Quero desejar-lhe que seja feliz na Prefeitura. Pedro Leopoldo, sem dúvida, ganhará muito com V. Exa. Parabéns e felicidades.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado, não poderia deixar de me unir a todos os companheiros desta Casa neste momento em que V. Exa. se despede de um trabalho brilhante. V. Exa. fez história nesta Assembléia, com sua coragem, seu espírito público, sem jamais perder sua humildade, seu jeito simples de ser. É isso o que nos cativa e aumenta a nossa admiração por V. Exa. Se por um lado perde o Legislativo mineiro, por outro, ganha o povo de Pedro Leopoldo, que passa a ter seu filho administrando essa cidade a que tanto ama. Sou testemunha disso. Tenha a certeza de que não apenas torceremos por V. Exa., mas também seremos solidários. Sei que contará com a solidariedade do Governador Aécio Neves, de toda esta Casa e no âmbito federal, com seu irmão, Dr. Francisco, que realiza também um trabalho brilhante, seguindo seus passos, no Congresso brasileiro, fazendo uma política com simplicidade, seriedade, humildade e muita coragem. Portanto, parabéns e sucesso nessa nova empreitada.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do Deputado Domingos Sávio. Para finalizar, Presidente, no Governo Eduardo Azeredo, ocupei a Secretaria de Minas e Energia, onde realmente adquiri grande experiência. Agora, neste Governo, que ficará na história de Minas Gerais e do País, tive a oportunidade de ser um dos Secretários do Governador Aécio Neves. Gostaria de agradecer a todos os colegas desta Casa, de modo especial à Mesa e aos funcionários. Agradeço também ao nosso Governador, Aécio Neves, a oportunidade de conviver com tantos Secretários, como Wilson Brumer, Anastasia, Agostinho Patrús, Bilaquinho, João Leite e outros. Tenho a certeza, Deputado João Leite, de que seu trabalho naquela Secretaria fez com que Minas desenvolvesse a segurança com projetos de iluminação dos campos de várzea na periferia de Belo Horizonte, diminuindo a violência em mais de 70%. Muito obrigado ao Governador e a V. Exas. Que Deus continue abençoando esta Casa!

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Sr. Presidente em exercício, Deputado Rêmolo Aloise, Deputadas e Deputados desta Casa, não poderia deixar de cumprimentar o nobre colega, Deputado Marcelo Gonçalves, e a minha companheira, Deputada Maria José Haueisen.

Vimos como são queridos nesta Casa os nossos companheiros, Deputados Marcelo Gonçalves e Maria José Haueisen, pelo trabalho que desempenham.

A Deputada Maria José Haueisen está deixando esta Casa, por isso não posso deixar de dizer que ela muito bem representou, durante todo esse período, a mulher mineira na Assembléia Legislativa. E, ao lado dela, não poderia me esquecer das nossas companheiras da bancada feminina, Deputadas Ana Maria Resende, Maria Olívia e Jô Moraes.

Sempre temos discutido a necessidade de nós, mulheres, ocuparmos os espaços na política partidária, para que haja uma democracia de gênero. As mulheres estão ocupando, lado a lado com os homens, 50% do poder.

Sou testemunha de que a grande companheira Maria José Haueisen realmente não gostaria de ser candidata a Prefeita, pois, para ela, seria muito mais tranquilo ficar aqui, como Deputada, sem ter de enfrentar a administração de uma cidade que, historicamente, possui muitos problemas. No entanto, esses problemas serão enfrentados não por ela sozinha, mas por uma administração participativa, em que o povo poderá dar a sua contribuição e construir a sua cidadania.

Hoje, de manhã, houve a eleição da Mesa Diretora. Aliás, com o apoio da bancada feminina, com o nosso voto, cumprimentamos todos aqueles que foram eleitos. O nosso bloco, PT-PCdoB, está bem representado pelo companheiro Rogério Correia. Cumprimento o nosso Presidente, Deputado Mauri Torres, e o seu vice, Deputado Rêmolo Aloise, em cujas pessoas cumprimento todos os outros que já foram mencionados várias vezes hoje, nesta Casa.

Lembro ainda que nós, da bancada feminina, fizemos um compromisso de, certamente, na próxima Mesa Diretora, na próxima legislatura, termos uma mulher presente na Mesa desta Casa. As Deputadas Maria José Haueisen e Maria Olívia já ocuparam um lugar na Mesa em legislaturas anteriores.

O nosso compromisso é continuar a campanha que iniciamos. No dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, o nosso lema será "Mulher na política, essa luta é sua". O nosso espaço será conquistado com muito esforço, a fim de que, nas próximas eleições para o parlamento mineiro, tenhamos muitas companheiras mulheres nesta Casa.

Além do mais, desde agora incentivaremos, lá nas bases, as mulheres, que, ao lado dos companheiros homens, e não contra eles, possam também participar dos movimentos sociais, fortalecer os sindicatos e ocupar esse espaço.

Deixo registrado ainda o nosso compromisso de defender esse pleito ao lado dos nossos companheiros Deputados, que também nos apoiarão. Não que sejamos contra a Mesa Diretora, pelo contrário, ela tem todo o nosso apoio, mas certamente iremos radicalizar quanto à transparência e à grande contribuição que esta Casa tem dado à democracia direta, e não só à representativa. As comissões temáticas são um espaço de participação popular privilegiado, mas desejamos que ele seja ainda mais ampliado e defendido. Essa é a nossa contribuição.

Encerro, reafirmando o compromisso da nossa bancada feminina de trabalhar. Registro também o compromisso dos parlamentares desta Casa para que possamos construir juntos uma nova Mesa, em que a presença feminina seja parte integrante, não simplesmente por ser mulher, mas porque temos uma contribuição a dar e temos condições de exercer também os espaços de poder na política partidária. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, boa tarde. Meu primeiro pronunciamento nesta Casa, proferido em 16 de fevereiro de 1995, marcou, de forma definitiva, o posicionamento que adotei no exercício de meus três mandatos de Deputado Estadual. A defesa do cidadão, consubstanciada nos direitos individuais e apontados no art. 5º da Constituição da República, e o absoluto respeito ao contribuinte, responsável direto pela manutenção e sustentação do erário público, constituíram o fundamento de minha ação parlamentar.

Procurei ser voz dos que não têm voz. Afinal de contas, fui posto neste Plenário para defender a cultura, o pensar, o jeito de ser e a mineiridade do cidadão do Sul de Minas. Fui eleito Deputado para que o Sul de Minas pudesse defender Minas Gerais.

Sinto-me gratificado. Hoje, transcorridos dez anos de minha estréia nesta tribuna, posso dizer, com justificado orgulho, que desempenhei meu papel com altivez, serenidade, coerência, mas, sobretudo, com profundo respeito pelo Poder Legislativo. De fato. Pautei minha conduta nesta Casa no firme propósito de fazer com que o processo legislativo fosse aprimorado e dignificado e a Assembléia pudesse ser reconhecida como um poder de fato, já que fora profundamente descaracterizada pelo regime que se implantou no País em 1964. Afinal, esta é uma Casa de leis, queiramos ou não. O produto final que a sociedade espera do seu Poder Legislativo é que ele seja capaz de se apresentar como um feitor primoroso de normas que possam ser dignificadoras do enraizamento do povo na cidadania. Daí, a importância que sempre conferi à produção legislativa. Por esse motivo, posso dizer, como o apóstolo Paulo: "Combati o bom combate. Guardei a minha fé."

Ao apresentar os números de meu trabalho, faço-o com o objetivo de prestar contas ao povo de Minas. Não me move, nesta hora, resquíio algum de vaidade pessoal. Honra-me, sim, saber que nenhuma proposição de minha autoria foi rejeitada nesta Casa. Várias deixaram de ser analisadas por confluência dos astros que brilharam no firmamento político no momento de sua apresentação. À época, liderava a Bancada do PFL em oposição ao desgoverno de Itamar Franco, e as proposições feriram de morte a vaidade do então ocupante do Palácio da Liberdade.

Entendeu esta Casa, contudo, que não poderia rejeitar proposições apresentadas e que se encontravam, todas elas, consubstanciadas no maior patrimônio do homem público: a lúcida explicitação sobre a verdade dos fatos ocorridos.

Destarte, meu primeiro pensamento é de agradecimento a Deus por haver iluminado meu caminho como legislador para que não me perdesse nos labirintos da formulação de proposições casuísticas, eleitoreiras ou destinadas a aumentar o cipal das leis que povoam o mundo jurídico.

Assim, durante esses dez anos, apresentei 209 proposições, distribuídas em 162 projetos de leis ordinárias. Destes, 119 foram transformados em lei, 1 foi vetado pelo Governador, cujo veto foi mantido, e 43 ainda se encontram em tramitação. Três projetos de leis complementares, todos já transformados em norma jurídica. Sete propostas de emendas à Constituição, sendo que cinco já foram promulgadas e duas ainda se encontram em tramitação. De 37 requerimentos, 27 foram aprovados e dez arquivados sem análise desta Casa.

Temos, então, um índice de 74% de aproveitamento se considerarmos que, das 209 proposições apresentadas, 154 foram aprovadas. Nos mesmos 10 anos, 3.804 projetos foram apreciados e transformados em lei. Desses, 11,77% foram projetos de autoria dos Governadores do período. Nos mesmos 10 anos, 3,33% foi o percentual referente a projetos de minha autoria, que deram origem a 127 leis. Aliado a isso, por 164 vezes ocupei esta tribuna para pronunciamentos diversos.

Preparava-me para continuar a fazer desta tribuna a trincheira maior da vocação libertária de Minas, quando fui abatido em pleno vôo de meu mandato parlamentar por uma saraivada de votos do povo de minha cidade para ser o seu alcaide pela segunda vez.

Posso dizer que foi a mais difícil decisão de minha vida pública. Abandonar o parlamento mineiro e gerir os destinos de minha cidade, ou permanecer no parlamento e frustrar o desejo dos poços-caldenses que, historicamente, sempre me honraram com seu apoio e sua decidida colaboração?

Poços de Caldas sempre me fez ver que a vida pública não tem sentido se não estiver profundamente entrelaçada aos ideais que alicerçaram o espírito do cidadão sul-mineiro e formaram a sua consciência cívica. Ideais que podem ser resumidos na trilogia: respeito à coisa pública, lealdade para com os companheiros e compromisso de realização das promessas feitas.

Vi-me, então, diante de um impasse: aceitar o chamamento feito pelo povo de minha terra ou continuar como representante da região Sul-Mineira na Assembléia Legislativa do Estado. Angustiava-me o fato de deixar a Assembléia de Minas. Procurei, então, o Governador Aécio Neves e apresentei-lhe o meu problema. Seria candidato a Prefeito se ele me reconhecesse, até o final desta 15ª Legislatura, o direito de exercer as prerrogativas da representação do cargo de Deputado Estadual, já que, obviamente, estaria impedido do exercício das funções legiferante e fiscalizadora. Afinal de contas, não poderia deixar sem representação o povo da região de Poços de Caldas, que me conduziu a esta Casa. A aquiescência do Sr. Governador foi decisiva para que eu respondesse ao chamamento do eleitor de Poços de Caldas para ser o seu candidato à Prefeitura. Dessa maneira, longe das lides eleitorais, onde a verdade se transforma em frase de efeito, e a frase de efeito, não raro, é caminho para a consolidação de demagogias, posso afirmar que concluí o ciclo de minha representação parlamentar. E o fiz com a exata noção do dever cumprido. Não era para menos. Desde os bancos escolares, aprendi que o Conde de Assumar, lá pelos idos de 1720, em relatório à Corte Portuguesa, já afirmava que 'Minas é habitada por gente intratável... A terra parece que evapora tumultos; a água exala motins; destilam liberdade os ares...'

Essa atávica vocação à liberdade, que nós, mineiros, trazemos do berço, faz desta Casa um santuário. Aqui, neste Plenário e nas salas das comissões, pude exercitar, com maior desenvoltura, o ensinamento de Paulo Freire: 'Ninguém ensina nada a ninguém. O homem aprende em comum união com os outros'. É essa comum união, rompida por minha saída da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que faz com que meu coração fique grávido de saudades. Saudade compartimentada, cercada por laços inquebrantáveis da amizade solidificada no cotidiano. Saudade daqueles companheiros de luta, que, apressados como eles só, seguiram a lição de Guimarães Rosa e se encantaram. E, no entanto, parece que foi há pouco tempo. Parece que foi ali, na sala contígua ao Plenário, que vi passar, entre um cumprimento e outro, a alegria de Raul Lima Neto, a timidez silenciosa de Eduardo Daladier, o fôlego curto de Luiz de Menezes, o nacionalismo de Jorge Hannas, a solicitude de José Laviola, a utopia escancarada de Wilson Trópia e a bonomia de José Ferraz.

Saudade de um corpo técnico que fez história nesta Casa. Saudade do Comitê Institucional, onde servidores, consultores externos e este Deputado discutiam a vida, a práxis, a imagem e o conceito da Assembléia Legislativa. Saudade de servidores que se aposentaram porque não sentiam mais esta Casa respeitando as conquistas elementares que foram adquiridas pelo mérito: Dorinha, Antônio Geraldo, Elcio, Patrícia, Fábio Madureira, Fred, Araújo, Sílvia Rubião, Teotônio, Beth, Dalmir e tantos outros. Tantos que não cabem neste espaço, mas que estão, seguramente, em minha memória.

Saudade da lição humilde que meu irmão, Secretário-Geral da Mesa, Paulo Navarro, imprimiu em minha vida nesta Casa: seu silêncio de ouro para que minha palavra reluzisse como prata. Saudade dos companheiros que ficam: companheiros de jornada da Escola do Legislativo, do Rádio e da TV Assembléia - que vi nascer, pois fui o responsável pelo grupo de trabalho que a criou e um de seus maiores incentivadores -, do CAC e do PROCON. Imberbes, ainda, mas que já despontam no cenário nacional. Saudades de meus amigos da área de jornalismo, das salas de imprensa, do cerimonial e das relações públicas. A proximidade com que vivemos durante esses anos vai fazer-me sentir muito a distância de cada um.

Saudades do pessoal da segurança, laboriosos servidores, anjos tutelares, que, diariamente, me saúdam das mais diversas maneiras e pelos mais variados motivos.

Saudades de companheiros com quem convivi tão pouco e de quem tanto recebi: a turma do almoxarifado, perdida no porão do 2º subsolo, a turma da gráfica, da programação visual, da garagem, do telefone, do serviço de postagem, do serviço de telefonia e de reprografia. Dos meninos e meninas da ASSPROM e da equipe de conservação e limpeza. Graças ao serviço anônimo de cada um deles é que se encontra, em boa parte, o sucesso dos trabalhos de nosso parlamento.

Saudades da equipe de informática, da equipe da biblioteca, do serviço de armazenamento e recuperação de dados, do arquivo, da pesquisa legislativa e dos projetos institucionais. Minha saudade fraterna. Acredito até que, como Prefeito, continuarei a usar os serviços que eles tão eficaz e gentilmente prestam.

Saudades da equipe de servidores do Departamento de Pessoal, do Serviço Médico e Odontológico. Saudades dos companheiros da Diretoria-Geral, do Salão Oficial, da Auditoria, da Contabilidade, da Área Financeira e da Procuradoria.

Aos amigos da Minoria, da Liderança do Governo e da Maioria, de modo especial à querida Fádua, ao Carlinhos e ao Zé Geraldo, o meu abraço fraterno e já por demais saudoso. Grandes embates sempre serão motivo de boas lembranças, principalmente do período em que divergíamos, quando fiz parte da Minoria. O aprendizado de respeito à opinião alheia foi marcante nessa época.

Saudades dos companheiros que prestam serviços na cantina, no café, no som do Plenário e nas comissões. Aprendi com eles a força do trabalho humilde, sereno e imperceptível.

Às equipes de publicação, taquigrafia e redação oficial a minha homenagem e meu agradecimento. Neste último semestre, graças ao trabalho da CPI do Café, pude observar o esforço inaudito demonstrado para o sucesso dos trabalhos dos Deputados. Eficiência também deixa muita saudades.

Três setores nesta Casa falam muito próximo para os Deputados: a Consultoria, o Plenário e as comissões. Sem querer desmerecer os demais setores, sentirei mais falta dessas equipes. Não é para menos, creio ter sido eu quem mais ocupou a Consultoria e muito aprendeu com seus Consultores, que são notáveis.

De modo todo especial, à equipe da área de Constituição e Justiça, posso dizer que nossa convivência solidificou uma amizade imorredoura. Ao Dr. Sabino, morubixaba maior desse setor, meu abraço agradecido e a solicitação para que transmita a seus colegas a gratidão e a expressão de meu afeto.

Saudade dos companheiros das comissões e do Plenário não será novidade alguma. A novidade será aprender a conviver sem os servidores que defendem tanto os procedimentos regimentais, como se fossem dogmas de fé, e não deixam que os Deputados errem, por mais que tentemos. Peço à Leda, Gerente-Geral das Comissões, e ao Maurício, Gerente-Geral do Plenário, que levem meu abraço agradecido a todos os seus colegas das respectivas áreas.

Ao Dr. Eduardo Moreira e à Dra. Cláudia Sampaio, Secretário-Geral da Mesa e Diretora Legislativa, nossos queridos "Dudu" e "Claudinha", a esperança de que continuem a dedicar ao processo legislativo o carinho próprio dispensado aos que merecem extremados cuidados.

Saudade dos jornalistas que cobrem a Assembléia. Deixo ao jornalista Acyr Antão, Presidente do CEPO, a incumbência para que apresente a seus colegas meu abraço amigo.

Aos servidores de meu gabinete, minha saudação fraterna. Foram dez anos de boa convivência, de harmonia e de fidelidade constante. Na pessoa do Sr. Geraldo Amorim Gomes, o nosso querido "seu" Geraldo, presto minhas homenagens à equipe que muito contribuiu para o exercício de meu mandato parlamentar.

Aos servidores de recrutamento amplo de todos os gabinetes, meu abraço amigo e solidário.

Saudade, enfim, de meus colegas Deputados. Colegas que aprendi a respeitar na divergência de nossas idéias e no embate de nossas teorias. Permitam-me, prezadas colegas e prezados colegas Deputados, fazer minha profissão de fé no parlamento. Deixo-o na condição de um de seus membros, mas não me separarei dele jamais. Homem de partido, propugno por partidos políticos fortes, disciplinados e coerentes em sua atuação política. Sem eles não teremos democracia nem liberdade no parlamento.

Tão a sério levo o preceito da fidelidade partidária, que jamais mudei de partido em toda a minha vida pública, que já soma quase um quarto de século, como Deputado Federal, Prefeito e Deputado Estadual. Os partidos no correr desse tempo é que se transformaram. Eu não, continuo o mesmo.

Neste Plenário, onde cada Deputado, qual Dom Quixote, trava lutas enormes contra moinhos de ventos que assombram a história política das mais diversas regiões de Minas, pode-se dizer que reside a alma de nossa mineiridade.

Por esse motivo, considero o parlamento fonte inesgotável de sabedoria. Até mesmo para que aprendamos com os erros coletivamente cometidos.

A convivência diária e amistosa neste Plenário faz com que a harmonia entre os contrários e o respeito ao posicionamento alheio se consubstanciem em valores perenes que estão na essência da democracia.

Permitam-me, pois, como irmão mais velho, que agora partirá para o exercício de administrar a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, dizer-lhes que esta Casa precisa manter acesa a chama da liberdade. Liberdade que, necessariamente, implica fazer este Poder Legislativo retomar sua altivez, sua independência de ação e a soberania no exercício de seu múnus, calcado nas funções legiferante, fiscalizatória e representativa.

Que a nova Mesa, eleita nesta manhã, possa conduzir esta Casa para o lugar de onde não deveria ter saído: o da completa respeitabilidade perante a opinião pública. Liberdade que exige contínuo aprendizado, para que este parlamento volte a investir na formação de seu corpo técnico, volte a desenvolver ações de valorização de seu pessoal, de modo a torná-lo, como já o foi um dia, modelo para todo o Brasil. Liberdade para aprender a exercitar a harmônica convivência entre os Poderes e jamais permitir que o Executivo e o Judiciário e órgãos auxiliares, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, interfiram em ações precípuas do Poder Legislativo. Liberdade, enfim, para o

contínuo exercício da coragem de olhar as estrelas em busca da luz que clareia a vida política dessas Minas e desses Gerais, resumida nos versos de Rubem Alves: "O mar de Minas não é no mar/O mar de Minas é no céu/pro mundo olhar pra cima e navegar/sem nunca ter um porto onde chegar".

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, ao despedir-me desta Casa, onde por três legislaturas vivi intensamente, quero deixar-lhes uma mensagem de esperança, em feito de oração.

Oração que proferi quando assumi a Prefeitura de Poços de Caldas, em janeiro de 1989, e que nunca mais abandonei. Por ela faço, na Casa do Povo de Minas Gerais, a profissão de fé que me manteve até aqui e que, mercê de Deus, manter-me-á à frente da administração Construindo o Futuro, que se iniciará em janeiro próximo.

Que a minha prece seja vista pelos queridos colegas Deputados como um pedido de bênçãos para a ação parlamentar dos representantes do povo mineiro! Assim, que Deus ajude a cada um de nós!

A Ele, a minha oração final: Senhor, dai-me a esperança. Isentai-me da tristeza e não a entregueis a ninguém. Plantai em meu coração a sementeira do amor e arrancai de minha alma as rugas do ódio. Ajudai-me a transformar meus adversários em companheiros, meus companheiros em amigos e meus amigos em irmãos.

Senhor, concedei-me a força de dominar os maus desejos e dai-me a razão para vencer minhas ilusões. Fortificai meu olhar para que eu veja meus próprios defeitos e vendai meus olhos para que não veja, de forma injusta, os defeitos alheios. Dai-me o dom de saber perdoar e afastai de mim possíveis desejos de vingança. Ajudai-me a fazer feliz o maior número de pessoas desse povo de Poços de Caldas, para ampliar seus dias de alegria e resumir suas noites de tristeza.

Senhor, não me deixeis ser cordeiro perante os fortes nem leão diante dos fracos. Imprimi em meu coração a tolerância e o perdão e afastai de mim o orgulho e a presunção. Fazei com que possa percorrer com a mesma dignidade e honradez os passos trilhados por meu pai, na dedicação com que palmilhou sua longa vida pública. Enchei-me de fé, esperança e caridade, dando-me inteligência e forças para bem servir a esse meu povo de Poços de Caldas.

Muito obrigado."

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte) - Meu caro Deputado Sebastião Navarro Vieira, nosso amigo e eterno Líder. Estamos ouvindo atentamente a sua fala embargada, dessa tribuna, ouvida e vista por vários funcionários desta Casa. Lágrimas caíram, pois a saudade já nos aperta.

Hoje esta Casa perde um dos maiores Deputados que já passou por este parlamento. Conheço-o bem. Há muitos anos, aprendi a admirá-lo e tenho com V. Exa. uma afinidade muito grande, que vem desde a época dos nossos pais. Em minha primeira campanha, tive o orgulho e o prazer de dobrar com o Deputado Navarro Vieira em Presidente Olegário e em outros municípios. Como era simpático, carismático e amigo! V. Exa. muito bem honrou os compromissos do seu pai.

A Assembléia de Minas muito perderá. Sem dúvida alguma, durante dez anos, o seu trabalho marcou e engrandeceu esta Casa. Estamos perdendo vários Deputados, como V. Exa., Sidinho do Ferrotaco, Chico Simões, Maria José Haueisen e outros. Mas Poços de Caldas ganhará. Quando V. Exa. foi Prefeito pela primeira vez, deixou marcas, como um dos grandes Prefeitos do Sul de Minas e do Estado, pela sua competência, dinamismo e honradez. Poços de Caldas se lembrará, com a sua presença como Prefeito, de que é uma das cidades mais importantes do Sul de Minas e do Estado.

Por toda a eternidade, espelhar-nos-emos em seu trabalho nesta Casa. Sou muito grato pelo apoio que sempre nos deu, desde o primeiro momento, quando assumimos nosso mandato nesta Casa, nesta legislatura, pela indicação para Líder e pelos ensinamentos. Sem dúvida alguma, isso me marcou e me engrandeceu muito. Inspiramo-nos no que o senhor já fez nesta Assembléia e na Câmara Federal, onde foi um grande parlamentar. Infelizmente, o perdemos agora, mas temos plena convicção de que o povo de Poços de Caldas ganhará um grande líder, um grande Prefeito.

Que Deus o abençoe e ilumine seus caminhos! Parabéns, Deputado. A saudade já aperta o nosso coração; não apenas o nosso, mas o de todos os parlamentares que aqui estão, de todos os amigos que V. Exa. deixa nesta Casa, Deputados e funcionários que aprenderam a gostar do senhor. V. Exa. falou várias vezes em saudade. Saudade teremos nós, a partir de agora, pela falta de um competente Deputado, e de um amigo, que muito nos ensinou. Que Deus o acompanhe!

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Muito obrigado, Deputado Elmiro Nascimento, meu Líder, companheiro, amigo e irmão. As suas palavras são muito mais de irmão, de amigo, o que você sempre foi. Desde o início da minha vida pública, estamos aí, "pari passu". A minha primeira campanha para Deputado Federal acontecia ao mesmo tempo que sua campanha para Deputado Estadual. Tivemos a oportunidade de ser votados juntos, na distante Presidente Olegário, vizinha de sua Passos. É com grande simpatia e amizade que recebo o seu aparte, Deputado Elmiro Nascimento, que se insere no meu discurso de despedida.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Queria dizer apenas que a emoção que V. Exa. sentiu ao proferir o discurso de despedida temporária aos Deputados desta Assembléia mostra o traço da personalidade de V. Exa.

Agradecemos a convivência e o aprendizado que tivemos com a sua experiência. V. Exa. mistura muito bem a característica do ideal e do sonho, com grande senso de realismo. Esse é um traço marcante dos homens que, na verdade, não são apenas políticos, mas estadistas. Vemos a imagem de uma pessoa imprescindível para o Brasil e que muito contribuiu para Poços de Caldas, para o nosso País, como Deputado Federal, e para Minas Gerais, como Deputado Estadual.

Torcemos para que Deus lhe dê saúde, força e energia, para que faça aquele povo cada dia mais feliz. Esse é meu desejo. Torcemos para que sua administração seja coroada ainda de mais êxito do que a primeira e de que todas as missões empreendidas por V. Exa. Leve nosso abraço. Fica a gratidão de um amigo, de um companheiro, de um irmão que tem nesta Casa.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Obrigado, Deputado Paulo Piau. Alegro-me por inserir em meu discurso o aparte de um Deputado que tem a marca de ser extremamente trabalhador, fazendo-se presente em todos os setores deste parlamento, com atuação brilhante também na representação de sua região. V. Exa. é um exemplo de dignidade, honradez e capacidade de trabalho; por isso suas palavras enchem de orgulho e gratidão este Deputado, que se despede do parlamento. Obrigado. Concedo aparte ao meu companheiro de partido, Deputado Gustavo Valadares, que será o Líder do PFL em 2005.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte)* - Hoje, despeço-me do grande professor que tive nestes dois primeiros anos de mandato. Quando cheguei, com 25 anos, ainda perdido e querendo conhecer os corredores desta Casa e nossos colegas, tive a oportunidade de, no primeiro mês, integrar a Comissão de Constituição e Justiça, que foi presidida por V. Exa. Desconheço um Deputado com sua habilidade e sinceridade na condução da Presidência, hoje bem comandada pelo nobre colega Deputado Bonifácio Mourão.

Naquele tempo, comecei a aprender que trilha seguir. Se hoje me sinto mais forte e convicto de meu papel, saiba que 90% dessa segurança vem espelhada em seu trabalho. Todos os dias, foi um companheiro sincero e fraterno. Por seu convite, ingressei no PFL e não me arrependo. Nosso partido tem o melhor Deputado da Assembléia Legislativa dos últimos tempos, quem sabe de toda a sua história. Será também o melhor ou um dos melhores Prefeitos de Poços de Caldas. Fica um aluno, que ficará órfão por um tempo, acompanhando seu trabalho destas cadeiras. Poços de Caldas será mais do que é pela competência e pela forma como conduz o bem público. Fica um abraço com muita saudade do caçula desta Casa. Apesar da pouca experiência, tenho certeza de que V. Exa. é e sempre será um grande líder desta Casa, para os Deputados e funcionários. Conversava há pouco com o nosso Dudu, Secretário-Geral da Mesa, que estava emocionado. Tenho certeza que essa emoção se estende a todos os funcionários da Assembléia, que vêem no senhor um Deputado perfeito, o espelho do que todos nós devemos ser. Até breve, muito sucesso na Prefeitura de Poços de Caldas.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Todos imaginam como é importante para um dos Deputados mais velhos deste parlamento receber um aparte de um dos mais jovens, que exagera nos elogios. Com grande honra, suas palavras serão inseridas em minha despedida. É o discurso de um jovem que começa de forma brilhante sua vida pública e que, com certeza, irá se destacar no firmamento da política mineira, que é o mais reluzente da política brasileira.

O seu futuro há de ser brilhante. V. Exa. está preparado e desempenhará um importante papel na vida pública de Minas Gerais. Com alegria, concedo aparte ao Deputado Fábio Avelar.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte)* - Ouvimos atentamente o pronunciamento de V. Exa., cheio de história, competência e emoção, contagiando a todos nós. Tive o privilégio de conhecê-lo fora desta Casa por meio de um grande amigo, Paulo Navarro, seu irmão, que foi meu companheiro na COPASA, onde trabalhei por mais de 30 anos. Naquela época, tive o privilégio de conhecê-lo, e, a partir daí, desenvolvemos uma grande amizade.

Com enorme satisfação, chegamos a esta Casa e tivemos sua calorosa acolhida. Com competência e lealdade, V. Exa. ensinou-nos os primeiros passos. Tive o privilégio de conviver com V. Exa. neste Plenário, nas comissões e nas CPIs, podendo constatar sua firmeza, seriedade e lealdade. V. Exa. despede-se do parlamento para iniciar uma difícil e penosa - mas desafiante - missão: conduzir os destinos de Poços de Caldas. Que Deus o abençoe e o ilumine. Que V. Exa. faça uma administração à altura do povo daquela cidade. Felicidades.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Deputado Fábio Avelar, é extremamente gratificante inserir sua participação em meu discurso de despedida. Deus premiou-me, pois permitiu que, ao final de minha longa vida pública como parlamentar, tivesse a alegria de conviver com uma pessoa que admiro e que faz parte da minha lista de amigos.

Deputado Bonifácio Mourão, em Minas Gerais, vivemos praticamente sob a égide de sua inteligência, como grande relator da Constituição mineira. Com alegria, concedo-lhe um aparte.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - V. Exa. referiu-se à Constituição mineira. Simão Bolívar é o libertador, entre outros países, da Colômbia, onde foi Presidente. Ao final de sua brilhante vida, ele afirmou que preferia o título de cidadão ao de libertador, pois libertador provém da guerra, ao passo que o de cidadão provém da lei.

O que é lei? É o que nós, parlamentares, procuramos fazer nesta Casa. Com esse fraterno convívio, elaboramos, passo a passo, as normas que regulam os direitos e os deveres dos mineiros. Não temos grandes realizações materiais, mas grandes realizações espirituais, que possuem maior durabilidade ao longo do tempo e talvez da eternidade.

V. Exa. está saindo de uma área voltada mais para o plano da lei, para partir para o plano executivo. Saí de uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça e esperei na fila por um aparte. Vencia meu tempo para presidir a Comissão de Constituição e Justiça, tendo a honra de suceder a V. Exa., e senti o mesmo grau de emoção de V. Exa. em todos os servidores que lá estavam e continuam assistindo ao debate pela televisão.

Lamentavelmente, não tivemos quórum para continuar os trabalhos da comissão, pois seus colegas não puderam sair daqui. Veja V. Exa. o valor que tem para aquela comissão e para esta Casa.

São essas coisas que ficam indelévels em nossa memória. Esse reconhecimento implica um estímulo maior para continuarmos nossa luta. V. Exa. agora enfrentará uma nova luta como Chefe do Poder Executivo da cidade mineira de Poços de Caldas. Continuaremos juntos, no Fórum das Cidades-Pólo de Minas. Ganhamos com quase a mesma diferença de votos: V. Exa., com 641 votos; e eu, com 631. Essas lutas realmente são difíceis.

Neste instante, vivemos momentos semelhantes de emoção, de vazio n'alma. O coração sangra ao despedirmo-nos de nossos colegas e dessa assessoria maravilhosa que temos na Assembléia Legislativa, pois sabemos que nenhum de nós pode, sozinho, fazer o trabalho a que nos propusemos.

Certamente V. Exa. será feliz como Prefeito. Voltará para Poços de Caldas, a fim de exercer um cargo que já exerceu tão bem anteriormente, e deixará conosco, nesta Casa, a melhor recordação. Lembrar-nos-emos de seu exemplo; não só do brilhantismo de suas palavras, idéias e posturas, mas também da retidão de seu caráter, de suas condutas, de seu bom-senso, sendo, a todos os instantes, a mesma pessoa, sempre coerente e firme em suas idéias, mostrando-nos a todos que isso é o que se constrói na vida.

Agora está tudo registrado em sua história e no sentimento de cada um de nós, pois V. Exa. é, sem dúvida, um dos principais pilares desta Casa ao longo da história. Começamos citando Simon Bolívar. Entendemos, como V. Exa., que nenhum de nós, sozinho, constrói toda esta Casa e sua história, por mais que trabalhe. Todos, com um bom trabalho e um bom exemplo, construímos uma grande Casa Legislativa.

Quero lembrar aqui o Cacique Seattle, que é uma referência para o mundo em termos de meio ambiente. Em uma de suas passagens geniais, dizia: "O homem sozinho não tece a teia da vida, nela ele é apenas um fio.". E V. Exa. é um fio sólido na teia da vida da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Muito obrigado, Deputado Bonifácio Mourão. V. Exa. me faz sentir mais abalado do que me julgava com as palavras que profere.

Deputado Bonifácio Mourão, estamos sempre aprendendo, e continuo aprendendo com V. Exa. Foi uma grande honra para mim poder ter convivido com V. Exa. neste parlamento, pois V. Exa. é uma das maiores expressões da política mineira nos tempos que vivemos.

Não faz muito tempo, tive a alegria de discutir o Código de Defesa do Contribuinte que elaborávamos em Governador Valadares. V. Exa. era o Prefeito da cidade, e lá nos recebeu com tanta simpatia, depois de ter prestado tantos serviços a Minas neste parlamento. Depois retornou a esta Casa e, agora, é chamado de volta para governar sua cidade.

Enquanto me despeço da Casa para ir ser Prefeito de Poços de Caldas, V. Exa. também se despede para governar a grande Governador Valadares. Que Deus o abençoe também, Deputado Bonifácio Mourão, e possa gratificá-lo por todos os ensinamentos que deixou - inclusive para mim, que já sou maduro e bastante velho -, por sua expressão e por seus grandes serviços prestados a Minas. Governador Valadares poderá usufruir da grande competência, seriedade e lucidez de V. Exa.

Muito obrigado por V. Exa. me prestar essa homenagem. Fico-lhe extremamente grato.

Concedo aparte ao Deputado Márcio Kangussu, meu grande amigo de tempos e de hoje.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Mestre e amigo Deputado Sebastião Navarro Vieira, lembro-me de uma passagem do Santo Ambrósio de Milão, quando disse que o primeiro dever do homem é a gratidão. Sou muito grato a V. Exa. pelas seguintes razões. Em 1994, quando era Prefeito da minha querida Joaíma, uma pequena cidade do vale do Jequitinhonha, aventurei-me a ser candidato a Presidente da Associação Mineira dos Municípios. Como, naquele instante, era necessário dar dimensão àquela candidatura, eu e o nosso amigo comum, Romeu Queiroz, recorremos a V. Exa., Prefeito de Poços de Caldas, para que indicasse o nosso vice. V. Exa., de imediato, entendendo a necessidade dessa dimensão maior para a nossa candidatura, indicou o nosso vice, para nos prestigiar. E essa candidatura foi vitoriosa graças àquele momento.

Ao vir para esta Casa, tive a honra de ser seu colega. Mais uma vez, o nosso amigo Romeu disse: "Nas horas difíceis, procure o Tião." E assim foi durante os quatro anos. Até mesmo quando errávamos, V. Exa. nos chamava para uma conversa à parte e nos indicava o caminho certo. Por isso, quis Deus que eu voltasse a esta Casa, para compartilhar com V. Exa. esses últimos meses do seu mandato, sem me esquecer que, em 2002, quando estava fragilizado por uma falsa derrota, veio a este microfone me dar coragem e mostrar que eu tinha sido diplomado, portanto, não tinha sido derrotado, e que outras oportunidades viriam, como vieram.

Então, Sebastião Navarro Vieira é essa pessoa em todas as horas, principalmente nas difíceis. E V. Exa., com um currículo tão bonito, volta à Prefeitura de Poços de Caldas, acredito que por uma só razão, por amar aquele povo. Por isso, se Poços de Caldas o merece, V. Exa. também merece essa cidade. Um abraço. Desejo que seja feliz.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Obrigado, Deputado Márcio Kangussu, Deputado do coração, Deputado eficiente, que tem mostrado o seu valor, tanto no Executivo quanto no Legislativo. O Executivo tem prestado grandes serviços a Minas Gerais. Deputado Márcio Kangussu, com grande orgulho e amizade, recebo as boas palavras - exageradas até -, fruto da amizade, as quais serão inseridas em meu discurso de despedida. Obrigado, Márcio Kangussu.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputado Sebastião Navarro Vieira, agora Prefeito novamente de Poços de Caldas, sem dúvida nenhuma, qualquer parlamentar que o apartes neste momento teria todas as razões e muitos adjetivos para qualificá-lo, todos honestamente, mas, para mim, fica a imagem do homem íntegro, do homem de fé profunda, do homem de uma total lisura, no qual cada um de nós pode se espelhar para atuar na vida pública, do homem que não transige com a injustiça e com a corrupção. Não há transigência de vossa parte no que diz respeito a buscar cada vez mais a ética, a moralidade, a justiça e a verdade.

Deputado Sebastião Navarro Vieira, correndo um certo risco ao dizer isso publicamente, confesso o seguinte.

Quando soube que V. Exa. seria candidato em Poços de Caldas, meu partido não o apoiou. Então eu disse: "Não posso apoiá-lo por uma questão ética.". O mesmo V. Exa. faria se estivesse no meu lugar, porque não transige com a ética. Porém, Deputado Sebastião Navarro Vieira, não poderia ir lá porque, se lá estivesse, teria que fazer como Balaão: ao invés de falar contra, teria que falar sempre a favor e pedir que Deus o abençoasse.

Deputado Sebastião Navarro Vieira, V. Exa., nos diversos momentos em que participou conosco das reflexões bíblicas, dos momentos de oração, dos retiros que fizemos em Ouro Preto e outros lugares com nossas esposas, deixou muito claro e marcado profundamente no meu coração a pessoa de bem e honrada que é. Creio que posso afirmar neste momento: "Poços de Caldas, parabéns, porque escolheu um homem de bem, um político da melhor estirpe, um homem sensível às questões sociais, ético, moral e, acima de tudo, um homem que sabe, como todos nós, que tudo pode Naquele que o fortalece, que tudo é possível para aquele que crê e, como disse o senhor Jesus, em João: "Sem Mim nada podeis fazer.". Sei que V. Exa. tem essas convicções. Gostaria de falar aqui durante muito tempo, mas quero permitir que outros façam apertes. Saiba que há uma profunda amizade no meu coração em relação a V. Exa. V. Exa. é um homem de bem, um "gentleman", um homem de refinada educação e refinado trato com todos. Por isso, eu digo: Deus o abençoe nessa nova missão. Todos perceberam os benefícios que V. Exa. gerou e lhe pediram que voltasse porque precisavam de um homem como V. Exa. para dirigir os destinos da cidade de Poços de Caldas. Leve nossas lembranças e nossos pedidos de perdão pelas tantas deficiências e falhas que temos. Mas saiba que a amizade profunda que une meu coração ao de V. Exa. é verdadeira. Que Deus o abençoe!

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Muito obrigado, Deputado Miguel Martini, posso retribuir a V. Exa. as palavras que a mim dedica. V. Exa. é um homem de bem, honrado, de fé e muito me orgulha ser seu amigo durante todo o tempo que convivemos nesta Assembléia, exercendo meu mandato de Deputado. Devo-lhe muito, Deputado Miguel Martini. Muitas vezes, a profissão nos engole como ser humano. Deixamos de ter uma dimensão de ser humano na sua inteireza, com suas necessidades materiais, morais e espirituais. Muitas vezes a rotina do dia-a-dia, principalmente na atividade política, que é massacrante, nos faz voltar para o cotidiano e perder a grande dimensão que nos liga a Deus. V. Exa., criando nesta Casa um grupo de orações, nos fazia ter uma pausa para meditação, nos fazendo voltar aos nossos verdadeiros valores como ser humano composto de corpo e alma, com todas as nossas necessidades e exigências da atividade profissional e política e com uma ligação com Deus, uma ligação que se reflete diretamente na nossa atuação cotidiana no exercício da política. Muito obrigado, Deputado Miguel Martini, lhe devo muito.

Deputado Adalclever Lopes, é com grande prazer e satisfação que ouço V. Exa. Sou amigo de seu pai de longa data. Durante quase toda a minha vida pública pude conhecê-lo melhor, nosso Mauro Lopes, e seu filho, Deputado nesta Assembléia Legislativa. Tenho por V. Exa. uma grande admiração e respeito. Saio hoje desta Casa carregando comigo a grande satisfação de dizer que Adalclever Lopes é um grande amigo que tenho.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte) - Obrigado, querido Deputado Sebastião Navarro Vieira. Professores ensinam, mestres inspiram, e foi com base nessa inspiração que procurei referências nesta Casa. V. Exa. não só nos dá referência, mas também nos inspira.

Falo em nome do PMDB, pois o meu querido Líder Ivair Nogueira permitiu-me falar em nome do partido. Dessa forma, gostaria de agradecer-lhe a convivência, a referência e a inspiração. Grande mestre Sebastião Navarro Vieira, tenha a certeza de que a saudade já é muito grande, e V. Exa. é, acima de tudo - e sempre será - a referência e o alicerce da democracia.

Parabéns. Poços de Caldas ganhará muito. Que Deus lhe dê a sabedoria de Salomão para administrar aquela cidade, o que não será fácil numa cidade grande e bela, que tem plantado por V. Exa. uma das melhores qualidades de vida do nosso País. Não abriremos mão, em hipótese nenhuma, de sempre ir a Poços buscar a referência e a inspiração que V. Exa. transmitiu a todos nós. Muito obrigado e parabéns, Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Muito obrigado, Deputado Adalclever Lopes. É com grande satisfação que recebo essas palavras de um amigo como V. Exa. Espero que V. Exa, um Deputado tão jovem, continue com o brilhantismo que tem demonstrado até agora no exercício de seu mandato, para enriquecer e engrandecer a política de Minas Gerais. Em Poços de Caldas, V. Exa. sempre terá um grande amigo, que o respeita, o admira e põe muita fé no seu futuro político. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Genaro (em aparte)* - Deputado Sebastião Navarro Vieira, eu o acompanho já faz muitos anos e vi, quando de seu pronunciamento, que V. Exa. deu a entender que não voltará mais aqui, mas que não fugirá de sua responsabilidade política junto ao partido.

Político é aquele que é responsável pela sociedade brasileira, pelos cidadãos do seu Estado e também da sua cidade. Ele é uma pessoa destinada, para sempre, a ter compromisso e responsabilidade com o bem-estar político de sua cidade e de seu povo. Já que ouvi colegas citando frases famosas, também citarei pelo menos umas duas. Naimi, um escritor contemporâneo de Khalil Gibran, do Líbano, disse: "A borboleta foge do fogo para o fogo onde se queima; o homem foge de Deus para Deus onde se aniquila.". Quero dizer que, quando nascemos já com a mão da vida nos conduzindo àquele caminho - e temos essa responsabilidade, como percebo na pessoa de V. Exa. -, isso é inerente ao ser. Trabalhar para o seu povo e sua gente é inerente à sua responsabilidade. Então não adianta fugir daqui, pois logo ali continuará fazendo o seu trabalho.

O Deputado Miguel Martini, que me antecedeu, lembrou-se das palavras registradas pelo evangelista São João, que repetiu as palavras de Jesus, "Sem mim nada podeis fazer", quando citava a parábola da Videira Verdadeira.

"Eu sou o tronco. Vós sois as varas. Sem mim nada podeis fazer."

Conta-se que Jesus Cristo pediu que os apóstolos fossem à frente e pedissem que um jumentinho, sobre o qual ninguém tinha montado ainda, fosse trazido para que o montasse e entrasse em Jerusalém. E assim aconteceu.

O povo da cidade e todos os que o acompanhavam colocavam ramos pelo caminho e gritavam hosanas. Enfim, foi um sucesso extraordinário. Depois que Jesus Cristo desmontou, o jumentinho voltou para casa sozinho. Chegando ao curral, disse para sua mãe: "Mãe, hoje eu e Jesus fizemos um sucesso extraordinário em Jerusalém. Todo mundo nos aclamava. Todo mundo dizia hosanas. Um dia desses, voltarei lá só para gozar outra vez desse entusiasmo do povo da cidade.". Passado um tempo, o jumentinho voltou sozinho a Jerusalém. Entrou e saiu da cidade. Voltou para casa decepcionado e disse para sua mãe: "Mãe, ninguém notou que eu existo.". Sua mãe lhe respondeu: "Meu filho, é para que você aprenda que sem Jesus você não é nada."

Abusando da fé que percebo em V. Exa., um homem que exprime Deus dentro do coração, quero dizer-lhe o seguinte, Deputado Sebastião Navarro Vieira: V. Exa. governará Poços de Caldas, mas não se esqueça nunca de que sem Jesus V. Exa. não é nada. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - É verdade. Muito obrigado, Deputado Antônio Genaro.

Neste discurso de despedida em que falo tanto de saudade - e ela já aperta o coração - uma das saudades que terei é a do fim de tarde, do fim de expediente aqui nesta Assembléia, em que o Deputado Antônio Genaro quase todos os dias me honra com sua visita. No final da tarde, sentirei uma saudade imensa e direi: "Onde está o Deputado Antônio Genaro, que não passou por aqui hoje?". Mas ele irá a Poços e estará conosco.

Quero fazer-lhe, Deputado Antônio Genaro, um agradecimento especial. Certa feita, procurei-o e lhe pedi que ligasse para o seu Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular, em Poços de Caldas, Paulo Maximiano Silvano, para que se filiasse ao PFL, pois queria lançá-lo candidato a Vereador. Ele me disse: "Você quer me tomar o pastor? O eleitor é meu.". Eu lhe disse que queria a competência, a seriedade, a honestidade e a dedicação do Pastor Paulo servindo à minha cidade, a Prefeitura de Poços de Caldas, à comunidade daquela cidade na Câmara de Vereadores. Agradeço-lhe, pois hoje o Pastor Paulo Maximiano é filiado ao PFL e foi o Vereador mais votado da cidade. Muito obrigado, Pastor Antônio Genaro.

O Deputado João Leite (em aparte) - Deputado Navarro, esta é uma tarde de emoção para todos nós. Não poderia deixar de vir a este microfone para fazer-lhe um aparte e deixar aqui o reconhecimento do trabalho que V. Exa. tem realizado por Minas Gerais e por esta Assembléia.

Francis Schaeffer, no Manifesto Cristão, dizia que acima de todos nós estava a lei e que deveríamos defendê-la e lutar por ela. Pude ver especialmente em V. Exa. um compromisso com as leis, com a Constituição e com o Regimento desta Casa.

Tive oportunidade, na Minoria desta Casa, na legislatura passada, de estar ao seu lado na defesa do Regimento da Assembléia Legislativa. Esses momentos me são caros. Foram momento de disputa, de debates, de defesa da legislação do Estado, da Constituição do nosso País, do Regimento desta Casa.

V. Exa. é um grande Deputado, por quem temos o maior respeito. Tem um gabinete com uma equipe fantástica, competente. Tive oportunidade de receber dele diversas contribuições em diversos momentos. Vi, quando eu ocupava uma Secretaria de Estado, o Deputado Sebastião Navarro Vieira ir até lá lutar pelas APAEs da região Sul do nosso Estado.

Impressionou-me muito sua disposição, sempre presente na luta pela legislação e pelo Regimento Interno, nesta Casa, e, além disso, sua garra, ao representar sua região e um segmento tão querido lá. Com muita emoção, registro o reconhecimento de um companheiro que nutre por V. Exa. grande carinho. Ficarei não apenas torcendo, mas orando, pedindo a Deus, para que V. Exa, que é uma pessoa que luta pela lei e pela Constituição, realize um mandato melhor que o anterior. O seu mandato à frente da Prefeitura de Poços de Caldas encherá de orgulho os mineiros.

Deixo-lhe o meu abraço, de um companheiro, de um amigo, que nutre grande admiração por V. Exa. Parabéns! Felicidades na Prefeitura de Poços de Caldas!

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Deputado João Leite, orgulho-me em poder inserir no meu discurso o seu aparte. V. Exa. é um marco na vida mineira, de homem público, de cidadão honrado, de cristão e de homem de bem. Que homem não passa por constrangimento por manter suas convicções, às vezes pagando caro por elas? Que V. Exa. continue sendo grande defensor dos direitos humanos, mesmo que isso lhe custe caro como já custou. V. Exa. é exemplo de honradez e dignidade.

Deputado João Leite, há poucos dias, a APAE de Guaranésia me convidou para a inauguração da piscina, que será utilizada para a recuperação dos meninos, pois farão hidroterapia. Infelizmente não pude comparecer. Eles disseram que queriam prestar-me uma homenagem e agradecer-me. Disse-lhes que não deviam agradecer-me, mas sim ao Deputado João Leite, que, de fato, entendeu a grande necessidade da APAE, que está lá prestando serviço àqueles meninos.

V. Exa. dignifica sobremaneira a política de Minas Gerais. Continue sempre assim. Tenho por V. Exa. grande admiração, respeito e amizade. Obrigado.

Peço desculpas ao Presidente. Ele não me chamou a atenção, e nos está deixando avançar no tempo. Para minha alegria, Concedo aparte ao Deputado Paulo Cesar, meu colega de partido.

O Deputado Paulo Cesar (em aparte) - Caro colega de partido, colega Deputado, Prof. Sebastião Navarro, ouvimos vários apartes, desde o mais jovem colega de partido, Deputado Gustavo Valadares, até os mais experientes Deputados desta Casa.

Quase todos os presentes pediram um aparte. É com muita alegria que também o faço, para dizer que a nossa Casa Legislativa está perdendo muito com sua saída; mas, para que alguém ganhe alguma coisa, alguém tem que perder. O Executivo do Estado de Minas Gerais e do Brasil ganhará muito com V. Exa. na Prefeitura de Poços de Caldas. Os Executivos Municipais precisam de liderança como a de V. Exa. para defenderem os municípios, que, a cada dia, perdem sua autonomia e recursos. Com o seu conhecimento e sua experiência, tenho a certeza de que os municípios mineiros ganharão muito a partir de 1º/1/2005.

Trago-lhe o meu abraço e registro que aprendi muito com V. Exa. Deixo um testemunho. Quando assumi o meu mandato, um parente que, há muito tempo estuda o Legislativo mineiro, disse-me: "Veja, Paulo Cesar, se quiser ser um bom Deputado, dar-lhe-ei o nome de dois Deputados desta Casa para que faça tudo o que fazem". Citei apenas o seu nome, que foi recomendado por ele; o outro, não citei porque já o fiz. O seu nome foi recomendado para que eu seguisse os seus passos nesta Casa, pois, dessa maneira, seria um bom Deputado para Minas Gerais.

Deixo o meu abraço. Que Deus ilumine a sua nova caminhada, atendendo ao chamamento do povo de Poços de Caldas!

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Deputado Paulo Cesar, ilustre colega e companheiro de partido, muito obrigado. V. Exa. é um empresário de sucesso e se completa como Deputado de sucesso. V. Exa. não precisa se inspirar em mim, pois possui luz própria e construiu uma vida digna de inteligência e de competência. Além disso, traz a este parlamento toda a sua experiência de vida. Sinto-me honrado de tê-lo como companheiro de partido e de ter inserido no meu discurso de despedida o seu aparte. Muito obrigado.

Com muita alegria, concedo aparte ao Deputado Domingos Sávio, por quem tenho o maior respeito e a maior admiração.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Sebastião Navarro Vieira, todos compartilhamos um grande momento de emoção e de gratidão a V. Exa., pelo exemplo que nos deu ao longo de sua história política. Particularmente para este Deputado, um dos mais jovens desta legislatura, V. Exa. é, de fato, uma referência. Do fundo do meu coração, digo que não somente seguirei os seus passos nesta Casa, mas também que estarei sempre atento à sua liderança, que certamente não ficará restrita à grande Poços de Caldas. Por mais que queiramos bem a Poços de Caldas - e queremos bem a essa cidade -, Minas Gerais e o Brasil também o merecem. Poços de Caldas, de fato, merece V. Exa., e V. Exa. a Poços de Caldas. Certamente continuará exercendo essa liderança no Sul de Minas e em todo o Estado, observando o municipalismo.

Ainda hoje comentava com V. Exa. que me senti enciumado quando ouvi vários Deputados serem citados como possíveis apoiadores de uma candidatura de V. Exa. Não tenho o menor constrangimento em me apresentar publicamente como entusiasta de uma possível candidatura de V. Exa. Digo isso com a tranquilidade de quem está e foi fundador do PSDB. V. Exa. está no PFL. Isso me amadureceu politicamente e me fez ver que, de fato, precisamos de uma reforma partidária no Brasil e que podemos encontrar homens de valor, políticos dignos e sérios em todas as legendas partidárias, até mesmo fora de partidos políticos.

V. Exa. é um exemplo para mim. Não tenho dúvida de que falo em nome também dos colegas do PSDB, como o Presidente desta Casa; o Toninho Andrada, nosso Líder, que se encontra aqui; o Luiz Humberto, o Dalmo Ribeiro Silva. Todos nós, do PSDB, admiramo-lo profundamente e sabemos que o seu papel na vida pública não se restringirá apenas à grande tarefa de dirigir Poços de Caldas. As cidadãs e os cidadãos dessa cidade são felizes, pois terão na Prefeitura um homem íntegro, sério, com fibra e ética. Testemunhei isso participando da CPI do Café, que se encerrou ontem nesta Casa. Dia após dia, V. Exa. deu exemplo de seriedade e de busca de ações firmes e de justiça feita a partir da provocação do Legislativo, que deve ser um fiscalizador imparcial e sério. V. Exa. foi um magistrado, ao mostrar o seu conhecimento a respeito do direito público, e um ser humano, acima de tudo, capaz de penetrar o íntimo das pessoas e perceber os que desejavam transmitir alguma informação. V. Exa. sempre buscava a verdade.

Parabenizo-o pelo trabalho brilhante que fez para Minas Gerais e o povo de Poços de Caldas pela sabedoria em escolhê-lo. Certamente contaremos com V. Exa. para continuar sendo referência para nós, homens públicos, mas também parceiros na luta por um municipalismo mais justo, por um pacto federativo que dê maior força aos municípios e pelo resgate definitivo da credibilidade dos políticos.

Eu, que estou no primeiro mandato, miro-me em V. Exa. quando encontro um cidadão desiludido por diversos motivos, mas que se deixa cegar, nivelando por baixo e não reconhecendo que existem homens públicos sérios e dignos, que sacrificam a vida pessoal e a família para construir uma vida mais justa e solidária. V. Exa. está entre esses homens.

Faço questão de unir-me aos demais, ainda que alonguemos o tempo e que a própria tribuna se canse um pouco, pois estaremos prontos para continuar os trabalhos e votar o que for necessário; mas não podemos deixar de registrar na história os anos e anos do trabalho sério que V. Exa. dedicou ao povo mineiro. Então, merece, com muita justiça, os minutos que lhe estamos dedicando.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Muito obrigado. V. Exa. foi magnânimo nas referências que fez a mim. Antes de conhecê-lo pessoalmente, meu Chefe de Gabinete, Jorge Caixeta, já era seu admirador havia muito tempo. E ele me dizia: "Navarro, você verá que personalidade ímpar está chegando a esta Casa - o Deputado Domingos Sávio". Ele acertou, e só tenho que confirmar essa assertiva. V. Exa. chegou a esta Casa mostrando todo o seu valor, toda a sua firmeza, toda a sua vontade de servir a Minas, de honrar e de trabalhar pelo povo mineiro. V. Exa. dignifica e honra este parlamento.

Concedo aparte ao meu companheiro de despedida, Deputado Sidinho do Ferrotaco, que sai desta Casa para dirigir São João del-Rei. Com grande alegria, passo a ouvi-lo.

O Deputado Sidinho do Ferrotaco (em aparte)* - "Tião", todos estão ouvindo o seu discurso, muito bonito e cheio de emoção. Percebi o carinho da Casa com o Deputado Sebastião Navarro Vieira, que aos poucos virou "Tião". Agora, existem dois "Tiões" na Casa. Quando entrei nesta Casa, perguntava às pessoas qual Deputado era bom, qual se despontava, etc. Seu nome foi citado todas as vezes. Percebemos que era verdade. Hoje, muitos morrem de inveja porque não se tornaram seus amigos há mais tempo, porque não quiseram ou porque não tiveram a oportunidade de ser seus companheiros. Eu a tive, por um tempo menor, mas por uma causa justa. V. Exa. e eu estamos indo embora, para enfrentar um desafio maior. V. Exa. é um grande político. Já foi Deputado Federal, é Deputado Estadual e foi Prefeito de Poços de Caldas. As cidades e os municípios estão chegando a um ponto em que buscarão somente os que forem bons. Com certeza, aquele povo o aclamou novamente porque está precisando de V. Exa., e todos o apoiamos, apesar da saudade. Resolver isso será fácil, pegaremos o carro e iremos até Poços de Caldas. Primeiro, conheceremos essa cidade maravilhosa, que tem tudo para oferecer ao turista. Segundo, daremos um abraço no amigo "Tião".

Felicidades! Temos pela frente o desafio de proclamar o desenvolvimento social na área de emprego. Em Poços de Caldas, descobriu-se a identidade turística como maior opção. Na minha São João del-Rei, somente agora se percebe isso. Então, votamos para que continue implementando o turismo e para que eu o resgate. Assim, o povo terá oportunidade de emprego. Se o povo a tiver e conseguir gerar renda por meio do turismo, acabaremos com constantes problemas indiretos que custam muito ao Estado e ao município.

Desejo-lhe felicidades. Que Deus o ilumine! Estaremos perto. Se sentirmos saudades, tomaremos aquele chopinho juntos.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Obrigado, Deputado Sidinho. Se Deus quiser, manteremos contato. Estou indo para Poços de Caldas, e V. Exa. para São João del-Rei. V. Exa. dirigirá uma das cidades mineiras de grande importância histórica e econômica. Os Prefeitos atuais já fizeram uma parceria. Temos obrigação de dar sequência a essa intenção.

Creio que a parceria deles ficou na intenção. Agora, iremos concretizá-la. Trata-se do estanho de São João del-Rei e dos vidros de Poços de Caldas. Iremos trabalhar juntos, se Deus quiser. Para a minha alegria e a da nossa gente, manteremos contato permanentemente. Obrigado, Sidinho do Ferrotaco.

Concedo aparte à Deputada Lúcia Pacífico. Durante essa minha despedida, sinto grande alegria, ao ser apartado por V. Exa. Tenho-lhe enorme carinho e admiração.

A Deputada Lúcia Pacífico (em aparte)* - Obrigada. Nesta Casa, V. Exa. é - e será sempre - uma referência, em razão da integridade, coerência, competência, coleguismo e simpatia irradiante. Sempre ouve seus colegas, principalmente quando buscamos suas palavras. Desde cedo, durante os dois anos em que estou nesta Casa, aprendi a admirá-lo. Parabéns, Deputado Sebastião Navarro Vieira! Parabéns, povo de Poços de Caldas, que escolheu um homem da sua estirpe para Prefeito! Vá com Deus. Tenha certeza de que nos lembraremos sempre de suas lições. Mais uma vez, parabéns!

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Obrigada. V. Exa. prestou muitos serviços a Belo Horizonte, na Câmara Municipal. Agora, serve ao Estado de Minas Gerais. Para a política mineira, é motivo de engrandecimento ter uma personalidade como V. Exa., que engrandece a Assembléia Legislativa. Tê-la como amiga engrandece-me muito. V. Exa. é uma amiga sincera, que aprendi a admirar e a respeitar. Espero encontrar espaço para uma boa convivência. Obrigado, Deputada Lúcia Pacífico. Espero recebê-la em Poços de Caldas. Sempre afirmo que Poços de Caldas apareceu, cresceu como cidade turística graças ao Governo de Minas. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada construiu o Palace Hotel, as termas, o Palace Cassino e urbanizou o centro da cidade. O Governo de Minas fez de Poços de Caldas uma cidade para todo o Brasil, principalmente para os mineiros. A cidade é sua também. Espero recebê-la sempre. Obrigado.

Concedo aparte ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, meu colega do Sul de Minas e de Poços de Caldas. Tem forte, marcante presença na região Sul mineira. Com grande alegria, ouço o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Obrigado, meu vizinho, amigo e professor. Neste momento, sinto grande dificuldade, não para ratificar o que já foi dito. Com a pureza d'alma, devo dizer-lhe que, como o seu coração, também estou emocionado. Valho-me da mesma voz embargada de que se utilizou para fazer sua despedida. Faço isso com muita felicidade no coração, visto que o seu irmão Paulo é testemunha dessa despedida solene. Do outro lado, vejo a sua segunda família, seus queridos e incansáveis servidores. Assisto também ao depoimento de cada parlamentar, falando da grandeza do homem público, Sebastião Navarro Vieira.

Discordo de Paulo Freire, quando afirma que cada pessoa tem de aprender sozinho, tem de buscar dentro do seu coração, no seu sentimento, as lições da vida. Caríssimo Deputado Sebastião Navarro Vieira, V. Exa. construiu o patrimônio maior, que é o da dignidade do homem público. Exemplar chefe de família, chegou a esta Casa com o mesmo caráter e brilhantismo do seu pai. Com dignidade, caráter e honorabilidade destacada, construiu um forte pilar. Hoje, V. Exa. ouviu - e está ouvindo - os agradecimentos e as considerações que lhe estão sendo feitas. Ademais, cada um está vindo expor tudo o que V. Exa. representa nesta Casa.

Devo dizer que o Sul de Minas ficará órfão e terá grande perda na queda de braços.

Tive o prazer, como minha família também, de depositar a V. Exa. votos como nosso representante do Sul de Minas, há 8 ou 12 anos - não me recordo bem da data. V. Exa. sempre representou nossa região, a minha querida Ouro Fino e todas as cidades que tanto ama, como a sua Poços de Caldas. V. Exa. está colhendo não somente o que construiu, mas, sim, no depoimento de cada parlamentar, a sua vida cotidiana.

Esteve presente nas mais elevadas discussões do parlamento mineiro. Sou testemunha da ida do Governador Aécio Neves até sua querida terra natal, para inaugurar a iluminação pública do Aeroporto Walter Moreira Sales. V. Exa., acima de tudo, viu, no coração dos seus conterrâneos, o carinho maior que depositavam no maior líder da cidade.

E agora encerra seu mandato de maneira gloriosa, num chamamento do Governador, num chamamento da sua terra amada, de maneira extraordinária. Peço a Deus: quem sabe possa, da mesma forma que V. Exa. nos deixa, governar o nosso chão sagrado?

V. Exa. governará a cidade de melhor IDH do Brasil, a qual terá também o melhor Prefeito, da mesma forma que tivemos aqui um dos melhores Deputados deste parlamento.

Manifesto a V. Exa., acima de tudo, minha gratidão. Não me esqueço, caríssimo Deputado Sebastião Navarro Vieira, de que, quando iniciei o meu trabalho parlamentar, V. Exa. teve a delicadeza de colocar seu gabinete à minha disposição, para que eu pudesse engatinhar e dar meus primeiros passos. Hoje, como Deputado completo, deixa-nos grande saudade. Que seu exemplo fique registrado no coração de todos os parlamentares, e que leve em sua bagagem um pedacinho de cada depoimento desta tarde, pelo seu trabalho, pelo seu caráter e pela sua amizade construída ao longo de sua história!

Que V. Exa. governe sua querida Poços de Caldas da mesma forma que trabalhou nesta tribuna, neste parlamento, incansavelmente, para os

destinos da nossa região!

Agradeço, e peço licença a todos os Deputados que são votados no Sul de Minas - vejo ali nosso Líder, Deputado Alberto Pinto Coelho - para dizer a V. Exa. que sua ausência será muito sentida por toda a região Sul mineira, pela sua atuação digna, séria e correta de grande parlamentar.

Seja muito feliz na sua querida terra, ao lado de sua família. Muito obrigado por tudo, meu caríssimo amigo, Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. V. Exa. muito me emociona. Além da homenagem que me presta com seu brilhante aparte, honra-me a declaração de voto no passado. Alegro-me o registro de que pude receber, algum dia, o voto de tão ilustre Deputado. Fico tranquilo, ao ter de me ausentar deste parlamento para ser Prefeito de Poços de Caldas, por saber que V. Exa. está aqui, brigando por tudo que diz respeito ao Sul de Minas.

Deputado Dalmo Ribeiro, existe um fato quase inédito na nossa relação no que diz respeito à vida política. Somos quase vizinhos e disputamos votos praticamente nas mesmas cidades. Às vezes V. Exa. de um lado, às vezes eu de outro e às vezes até disputando voto na mesma facção. Isso é raro. Nunca tivemos um senão, uma discordância nem uma maledicência. Apesar da busca do voto no mesmo espaço físico, consolidamos uma amizade sólida e forte. Para mim é uma honra muito grande ser amigo de um Deputado tão dinâmico e que com tanta expressão representa a mesma região que eu, o nosso querido Sul de Minas. Muito obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Deputado Sebastião Navarro, imagino a sua alegria e a emoção que V. Exa. sente, neste momento, de ver o reconhecimento dos colegas da Casa - aliás, fiquei mais de 1 hora para conseguir fazer um aparte ao pronunciamento de V. Exa. Isso foi fruto do trabalho que V. Exa. plantou. A Deputada Maria Tereza Lara me pediu que falasse em meu nome e também em nome dela. A Deputada é muito criteriosa e não é fácil ela render homenagem, porque ela primeiro acompanha, pensa e analisa, mas me pediu que fizesse esse reconhecimento em seu nome.

Nas eleições municipais, o PT esteve em lado oposto ao de V. Exa., mas lhe desejamos felicidades e sucesso no mandato. Que Deus o ilumine! Sabemos que V. Exa. priorizará as pessoas mais humildes e simples, que mais precisam. Rendo aqui também as minhas homenagens ao Deputado Sebastião Navarro. No início do meu mandato, fui suplente na Comissão de Constituição de Justiça, e algumas vezes travamos embates. Muitas vezes peguei no pé, uma característica de minha personalidade, porque tenho muita energia. Por diversas vezes, discordei de atos e de proposições por parte do Governo do Estado, discordando sempre no campo político, mas nunca entrando nas questões pessoais. Tenho a certeza de que V. Exa. fará uma brilhante administração na cidade de Poços de Caldas.

Aproveito o momento para pedir-lhe que faça um trabalho com a juventude de Poços de Caldas. V. Exa. pode ter a certeza que "enjoará" de me ver em Poços de Caldas, porque mobilizaremos aquela moçada, percorrendo as escolas e as universidades. Estou com muita disposição para percorrer todo o Estado. Repito que estou falando em meu nome e no da Deputada Maria Tereza Lara. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Agradeço a V. Exa. e à Deputada Maria Tereza Lara, bons amigos que são. Pela Deputada Maria Tereza, de convivência do mandato anterior e de agora, por quem sempre tive o maior respeito e carinho, pela sua combatividade, pela sua persistência, pela sua luta e pela defesa intransigente dos seus princípios. Já disse que não abduco de princípios. Sou intransigente na defesa de princípios. E essa é a mesma característica da Deputada Maria Tereza Lara. Esses princípios às vezes são diferentes e divergentes, mas nos consolidam em uma posição de firmeza naquilo que pregamos e praticamos na vida pública.

Deputado Weliton Prado, com toda a sua jovialidade e capacidade, com o ímpeto do jovem, traz uma contribuição muito grande para este parlamento. Quero viver bastante - mas que não seja tanto tempo assim - para vê-lo Senador da República, pois sei que é seu sonho, que persegue desde agora, e algum dia chegará lá.

Parabéns, Deputado Weliton Prado, pelo seu grande trabalho aqui na Assembléia Legislativa, pelo seu espírito jovem e pela sua liderança expressiva e marcante no seio da juventude de Minas Gerais. Poços de Caldas estará sempre de braços abertos para recebê-lo, mas o PT terá candidato a Deputado lá. Com alegria, concedo aparte a minha grande amiga Deputada Ana Maria Resende, esposa do meu dileto amigo, de muito tempo, Jairo Ataíde, Prefeito de Montes Claros.

A Deputada Ana Maria Resende (em aparte) - Quando aqui cheguei, tive a informação de que, em caso de dúvida, procurasse Sebastião Navarro. Assim o fiz, nos dois anos em que tive a alegria de conviver com V. Exa. Foram anos em que busquei em V. Exa. ajuda, apoio, sugestão. Deputado Sebastião, todas as vezes que precisei de um ombro amigo para chorar as minhas ansiedades e tristezas, foi o seu ombro que encontrei nesta Assembléia. Quero agradecer-lhe de coração. Por isso mesmo, quando da sua decisão em se candidatar a Prefeito, lhe disse: "Vai, não, Sebastião. Prefeitura é muito difícil nos tempos de hoje; é impossível ser Prefeito". Não queria que V. Exa. saísse desta Casa. Queria mantê-lo perto de mim. V. Exa. é o rumo certo, o prumo da minha vida. Pode ter a certeza de que com a sua saída, não perde somente esta Assembléia, mas eu perco o meu amigo, meu orientador, o ombro que buscava para chorar as minhas tristezas.

Rui Barbosa disse que o homem teria vergonha de ser honesto. Mas, graças a Deus!, Sebastião, temo-lo para provar que o homem ainda não tem vergonha de ser honesto e que a honestidade é mais que meio caminho para uma administração de qualidade. V. Exa. é honesto e, além disso, tem competência e sensibilidade. V. Exa. pode ter a certeza de que terá 100% de oportunidades de fazer uma administração de sucesso e de reconhecimento pelo povo de Poços de Caldas. Que Deus o abençoe e esteja com o povo bom dessa cidade, que reconheceu em sua pessoa a melhor possibilidade de uma boa administração! Parabéns! E, mais do que isso, muito obrigada pelos dois anos de convivência, em que pude aprender um pouco com V. Exa. Que Deus seja seu companheiro nos quatro anos como Prefeito de Poços de Caldas!

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Muito obrigado, Deputada Ana Maria. V. Exa. me honra com tanta amizade e com a homenagem que me presta por meio desse aparte. De fato, preciso que Deus me ajude, para que possa bem servir à minha cidade e à minha gente. Queira Deus que, daqui a quatro anos, deixando a Prefeitura, possa receber do povo o mesmo carinho e respeito que o Jairo recebe em Montes Claros, ou melhor, o casal.

Um dia, fui assistir a um casamento em Montes Claros e perguntei a um motorista de táxi: "quem ganha a eleição aqui?". Respondeu-me: "Fulano ou Sicrano, mas, se fosse a Ana Maria, dela ninguém ganharia".

É uma honra muito grande tê-la como amiga e boa colega nesta Assembléia. Muito obrigado.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Sebastião Navarro Vieira. Como foi dito pela Deputada Ana Maria Resende e outros Deputados, quando entrei nesta Casa tive excelentes informações de V. Exa. Informações de bom amigo, de conselheiro, de homem que luta pelas causas justas. Isso me inspirou a ir algumas vezes a seu gabinete, onde recebi bons conselhos.

Deputado Sebastião, estou também lutando por construir a história da minha vida. Alguns homens são lembrados por fatos bons; outros, por

fatos ruins, mas a grande maioria não é lembrada pela história da humanidade. V. Exa. pode ter a certeza de que marcou história no parlamento mineiro, no Congresso Nacional e em nossa Nação. É isso o que quero para a minha vida, mas isso depende de muito trabalho, justiça e empenho do homem.

Nos próximos anos, sempre olharei seus passos. Meu pai ensinou-me que um homem pode aprender errando e com os erros dos outros, mas também pode aprender com os acertos dos bons exemplos da sociedade. V. Exa. é um bom pai, um bom marido, um bom trabalhador, um bom empregador e foi um bom amigo no parlamento.

O jovem Leonardo Quintão deixa um conselho: quando V. Exa. for tomar qualquer decisão pública, consulte somente a Deus. Ele lhe dará sabedoria para tomar a decisão certa, que beneficiará milhares de pessoas em Poços de Caldas. Que Deus o abençoe! Quando precisar, pode contar com o companheiro Leonardo Quintão.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Obrigado, Deputado Leonardo Quintão. Agradeço a oportunidade de conviver com V. Exa. e o aparte conferido ao meu discurso. Cumprimento-o pela eleição de seu pai, meu xará, Sebastião Quintão, que assume uma posição de grande liderança no Vale do Aço, na vasta região do rio Doce. Sua presença, como Prefeito de Ipatinga, repercutirá em toda a região.

Cumprimento-o pela boa convivência. É uma honra ter convivido com um Deputado para o qual antevero um futuro brilhante, como para outros jovens desta Casa. De pronto, V. Exa. logrou uma eleição na Câmara de Vereadores e saltou para um mandato de Deputado Estadual, conquistado brilhantemente. Sua atuação é efetiva, participativa, honrada, digna e eficiente, e tem todo um futuro aberto para uma grande vida pública. Ponho muita fé e esperança no trabalho que já desenvolve com grande eficiência. Minas Gerais terá muitos motivos de se orgulhar de V. Exa., que tem um futuro brilhante pela frente. Concedo aparte ao meu Líder, Deputado Alberto Pinto Coelho, que me honra por participar de meu discurso de despedida.

O Deputado Alberto Pinto Coelho (em aparte)* - Caro Deputado Sebastião Navarro Vieira, diz um ensinamento que se somos donos de nosso destino, deixamos de sê-lo ao adentrarmos a vida pública, pois recebemos desafios e missões. Nesta oportunidade, recordo-me de que muito antes de começar na vida pública tive a oportunidade de conhecê-lo. Era Diretor da Companhia Telefônica de Minas Gerais e recebi, por delegação de meus pares, a missão de resolver uma pendência na absorção da antiga companhia telefônica Tele-Caldas.

Na ocasião, o nobre amigo era Prefeito de Poços. Durante a missão, pude conhecer um homem público da sua estirpe e da sua envergadura. Buscamos uma solução sem arredarmos um milímetro dos interesses do município nem dos da instituição que eu representava. Após a negociação, retornei com ensinamentos de zelo, denodo, competência e alto grau de responsabilidade no trato dos interesses públicos.

De lá para cá, quis o destino, os desígnios de Deus, que nos reencontrássemos no parlamento mineiro. Se, naquela ocasião, senti admiração e respeito, aqui esses adjetivos foram ampliados e incorporados, de maneira maiúscula, à sua dimensão como homem público. Isso ficou comprovado nesta tarde por meio de todos os parlamentares que fizeram uso da palavra, manifestando estima, admiração e respeito. De maneira indelével e perene, permanecerá sua grande contribuição ao parlamento mineiro. Sempre recorreremos aos exemplos deixados por V. Exa. Obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Agradeço ao grande Líder, Deputado Alberto Pinto Coelho. Quando V. Exa. era Diretor da TELEMIG e eu, Prefeito de Poços de Caldas, num embate, eu, na defesa dos interesses do município, e V. Exa., defendendo os interesses da TELEMIG, demonstramos que é melhor um acordo que a melhor das demandas. Conseguimos uma boa solução tanto para a Prefeitura quanto para a TELEMIG, o que fez com que eu o admirasse. Não pela teimosia, mas pelo bom-senso, pôde conduzir a bom termo aquela difícil negociação, que se arrastava há muito tempo. Era preciso um homem que tivesse paciência, boa argumentação, profundo sentido de justiça, marcas da personalidade de V. Exa., para que pudéssemos resolver uma antiga pendência entre a TELEMIG e Poços de Caldas. Aquela foi a marca inicial que me fez seu admirador e amigo, e minha admiração cresce a cada dia.

Quando V. Exa. aceitou a difícil incumbência de ser Líder no Governo Itamar Franco, temi por V. Exa., pois era uma missão difícil, dura e árdua; entretanto V. Exa. a enfrentou com competência e paciência, o que engrandece sobremaneira sua eficiente atuação como Líder do Governo nesta Casa. Com muito orgulho, considero-me seu liderado e amigo. Muito obrigado, Deputado Alberto Pinto Coelho.

Concedo aparte ao Deputado Sebastião Helvécio, meu grande amigo, companheiro, xará, vizinho de lista de chamada.

O Deputado Sebastião Helvécio (em aparte) - Gostaria de manifestar-me a respeito deste importante momento da nossa Casa e da vida de V. Exa. Fiquei para o final de propósito, porque reconheço a limitação das palavras, que simbolizam exatamente o que estamos fazendo nesta tarde.

Sou apaixonado pelo Legislativo e vejo em V. Exa. uma das figuras que melhor ilustram esse extraordinário verbo, tantas vezes incompreendido, que é o verbo "deputar". Ser Deputado é prestar um grande serviço ao nosso Estado e ao nosso País. Muitas vezes, a função do Legislativo é incompreendida. Quando se usa o coletivo dos Deputados, recebemos críticas, na maioria das vezes, não justificadas. Porém, quando se personaliza o Deputado, as coisas se invertem. Freqüentemente, encontramos elogio, uma vida que justifica a opção pela política.

Imagino a alegria e o encantamento de sua alma neste momento mágico, em que V. Exa. dá o extraordinário passo de sair do Legislativo mineiro para dirigir os destinos da sua Poços de Caldas. Suas palavras foram tomadas de emoção. Vimos vários colegas com os olhos cheios d'água no Plenário.

Muitas vezes as lágrimas dificultavam a visão, mas tenho certeza de que também eram lágrimas que abriam o coração, coisa que você sempre fez ao longo de sua função como Deputado.

Portanto, meu caro Sebastião Navarro Vieira, quero lembrar de minha cidade, de minha Juiz de Fora, terra de bons homens públicos, com um bom nível cultural, mas, sobretudo, terra que produziu poetas como Murilo Mendes, que nos ensinou que as palavras vestem o pensamento. Queria tê-las nesta hora para poder expressar minha gratidão, o enriquecimento que tive em minha vida pessoal por ter compartilhado com você momentos tão importantes nesta Casa.

Recentemente, disputei a Prefeitura de minha cidade, e não obtive vitória; mas sinto, em sua vitória e na de outros colegas, essa coisa maravilhosa, esse encantamento da possibilidade que só a política oferece.

Termino lembrando o nosso querido Charles Chaplin: é fundamental para mim verificar que a emoção e a possibilidade que, muitas vezes não conseguimos para nós mesmos, podem ser vistas renascendo em outros corações.

Seja Prefeito de Poços de Caldas para dar, mais uma vez, a todos nós esse orgulho. Particularmente, talvez leve uma vantagem sobre todos os

demais colegas, pois muitas vezes fui confundido e chamado de Sebastião Navarro, o que para mim é uma honra e um privilégio muito grande.

Que Deus o abençoe e que o anjo da guarda o guarde sempre! Continue sendo essa figura humana maravilhosa e uma referência para todos aqueles que amam a política do bem, a política dos homens que a fazem com o coração. Seja feliz!

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Muito obrigado, meu grande amigo, Deputado Sebastião Helvécio. Hoje mesmo, nesta tarde, fui chamado de Sebastião Helvécio, o que me traz muita honra. Isso nunca me melindrou, pois sempre me senti mais engrandecido com essa confusão. V. Exa. é um grande exemplo de postura política e de competência nesta Casa. Sempre tive uma grande admiração por V. Exa.

Quando falo aqui de saudade - e hoje é um dia de saudade para mim -, lembro-me bem do primeiro debate que tive a oportunidade de fazer nesta Casa. Foi com V. Exa., que defendia os interesses do Deputado Agostinho Patrús, que presidia a reunião, enquanto eu defendia a Comarca de Cabo Verde, que não podia perder Divisa Nova, pois assim não teria as condições mínimas de ser comarca. Era uma das mais antigas de Minas e continua sendo, pois Cabo Verde ainda é comarca. Venci aquela discussão, mas aprendi com V. Exa.

Juiz de Fora é uma das mais importantes cidades de Minas, por sua economia, mas, principalmente, por sua gente; gente de valor que faz parte da política mineira. Quantos hoje de lá ajudam a governar e fazem parte do "staff" administrativo de Minas. V. Exa., nesta Casa, honra e dignifica não apenas aquela cidade, mas todo o Estado.

Tenho comigo um sentimento de muito orgulho em poder considerar-me seu amigo e admirador. V. Exa. tem muito a dar a este parlamento e a Minas Gerais. Antevejo que, no ano que vem, V. Exa. não estará mais aqui, pois existem outros espaços onde Minas precisa de seu trabalho. Talvez o coloquem em outros caminhos para servir nosso Estado. Teremos eleições para o Tribunal de Contas e sempre que me perguntam quem acho que irá para aquele órgão, dentre tantos nomes, digo o seu. Essa é uma manifestação de respeito, amizade e admiração. Infelizmente, não poderei dar-lhe meu voto, pois, se isso de fato vier a ocorrer, se V. Exa. for um dos candidatos, estarei em Poços de Caldas. Entretanto, estarei torcendo, acompanhando os resultados e esperando que V. Exa. continue sempre dando sua importante colaboração a Minas, com competência e capacidade.

Com muita honra, concedo aparte ao Deputado Rêmoló Aloise. Pensei que estivesse solicitando que deixasse a tribuna, devido ao longo tempo em que aqui estou. Com grande alegria, concedo aparte ao Deputado Rêmoló Aloise, grande companheiro do Sul de Minas, Vice-Presidente desta Casa, quase vizinho de cidade e vizinho de gabinete, bom amigo de boa convivência nesses dez anos em que aqui estou.

O Deputado Rêmoló Aloise (em aparte)* - Meu amigo, Sebastião Navarro Vieira, há certas pessoas que desfrutam vários privilégios. Há alguns meses, estava preocupado com a sua eleição. Hoje, estou mais preocupado ainda, porque tenho o sentimento de que V. Exa. talvez possa ficar nesta Casa após os elogios dirigidos a sua pessoa. Seus amigos sentiram a sua grandeza.

Há alguns anos, quando cursava Medicina, o Prof. Hilton Rocha nos ensinava que, por meio do olhar das pessoas, medimos o sentimento da alma. Nunca me esqueci disso durante o meu período como médico, pois a primeira atitude que tomava era olhar nos olhos da pessoa. Tenho a certeza absoluta de que a saudade e o sentimento de amizade estão estampados claramente no brilho dos seus olhos.

Sebastião Navarro, Deputado Federal de 78 a 82, novamente Deputado Federal de 82 a 86, Prefeito de Poços de Caldas de 89 a 93 e Deputado Estadual desde 94, ocasião em que já me encontrava aqui, tive o privilégio de recebê-lo e conhecê-lo de todas as maneiras, pois foi meu colega de Mesa na Presidência do nosso querido Agostinho Patrús, com um convívio dos melhores possíveis. Levo alguma vantagem sobre os outros Deputados, pois sou seu vizinho de gabinete. Constantemente tomamos café juntos, para conhecermos um ao outro até nas adversidades.

Agora acontece o retorno a Poços de Caldas. Botelhos deve estar altamente contemplada, pois o filho desta cidade retorna para administrar aquela por mais quatro anos.

Meu querido Sebastião, seu pai, Deputado Estadual por três mandatos e Deputado Federal por dois mandatos, deve estar satisfeito em sua alma neste momento em que este Plenário apresenta o que nunca vi nesta Casa durante 14 anos: sinceridade, afeto e, acima de tudo, a emoção dos amigos.

Sua mãe, Sra. Alice, talvez esteja com o sentimento maior de mãe.

Seu irmão, nosso querido Paulo, que trabalhou aqui no cargo de Secretário-Geral da Mesa, encontra-se ao seu lado como sempre, assim como os outros irmãos, o Osvaldo, a Maria Alice e o saudoso Antônio, que não poderia deixar de mencionar, o Humberto, o Eduardo, o Sebastião Neto e a Tereza Cristina.

Sebastião, as emoções são muito grandes. Gostaria de encerrar não me esquecendo da turma de gabinete. Não citarei os nomes porque não cabe na ocasião, mas deixarei registrada uma passagem que jamais poderá ser esquecida na história deste parlamento.

Tive um voto a mais que você na última eleição. Você teve 50.073, e eu, 50.074 - apenas um voto de diferença. Deixo-lhe, Sebastião, aquele abraço fraterno e desejo-lhe que esse recomeço seja tão brilhante quanto nas vezes em que assumiu os outros mandatos. Que Deus, na sua beleza maior, esteja permanentemente dentro dessa alma, desse coração, desse sentimento de ser humano, e que você seja o grande "Prefeito" da nossa querida Poços de Caldas. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Não será agora que chorarei. Agüentei firme até agora, vou até o fim. O Rêmoló se completa com a Regina, dois irmãos, grandes amigos. Obrigado pela paciência, como Presidente, de me deixar usar esta tribuna a tarde inteira. Obrigado, colegas e amigos, por me tolerarem durante estes dez anos e agora, tanto tempo nesta tribuna. Obrigado, galerias, pela paciência. Quero agradecer, de coração, a todos que me honraram com seus apertes, a tantos que me permitiram, nesta Casa, uma convivência fraterna e amiga. Deus lhes pague por tudo. Em Poços de Caldas, estarei sempre às ordens. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, ontem fiz uma defesa que considero perfeitamente possível, se o Governo tiver interesse em dar reajuste ao conjunto dos servidores. Ele poderia repassar a todos eles o mesmo reajuste dado à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros.

É possível fazer isso. Alguém citou o Governo do Presidente Lula, que, por dois anos consecutivos - no primeiro, menos -, reajustou o salário de todos os servidores públicos acima da inflação. Essa foi uma opção.

Hoje, ele já anunciou um reajuste do salário mínimo, que vai a mais de US\$100,00, valor cobrado por setores da Oposição. Além disso, o Governo Lula abriu concurso público e tem tratado o serviço público com dignidade.

Isso é tudo o que o funcionário público federal merece? Não, pois também tivemos um Governo neoliberal durante oito anos, o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, e é evidente que não poderíamos fazer toda essa recuperação.

Mas, se, no primeiro ano, não foi possível fazer um reajuste, no ano passado, o reajuste foi superior à inflação. Essa é uma opção, e o Governo Aécio Neves fez outra opção, a de remeter planos de carreira sem tabela salarial.

O Deputado Chico Simões tem toda a razão. Não se pode ter apenas o plano de cargos, é necessário que haja os planos de cargos, carreira e salário. Isso é fundamental. E a crítica que fazemos é exatamente essa. Por que o Governo não fez a opção de dar um reajuste aos servidores públicos de maneira mais global? Ou será que ele acha justo uma professora de 1ª à 4ª série ganhar um piso de R\$212,00? Isso é menos que o salário mínimo atual e será ainda muito menor que aquele já anunciado para maio. Ora, quem é demagogo, como disse o Deputado que me antecedeu e como disse ontem o Líder do Governo? Que demagogia há em se propor um reajuste linear de salário?

O Governo não zerou o déficit e está dizendo, dia e noite, na televisão, que tem dinheiro? Ele está gastando uma grande quantia em propaganda e aumentando em 340% a despesa com informes publicitários, com aquilo que foi aprovado aqui, na Assembléia Legislativa.

O Governo diz ainda que zerou esse déficit em decorrência de um esforço de caixa; no entanto, não diz que desrespeita a Emenda à Constituição nº 29, a emenda da saúde, que, aliás, setores da Oposição nos cobraram no primeiro ano do Governo Lula, a fim de que se respeitasse a política do Conselho Nacional de Saúde, e nós assim agimos. O orçamento foi refeito, e só se gasta na saúde do Governo Federal aquilo que deve ser aplicado no Sistema Único de Saúde, diferentemente do Governo Aécio Neves, que fez a opção de incluir obras de saneamento da COPASA como se fossem serviços do SUS. O Presidente Rômulo Aloise sabe muito bem que isso não é nada razoável e que significará para o ano que vem a quantia de R\$770.000.000,00.

Assim, é fácil dizer que se zerou o déficit. Esse valor de R\$770.000.000,00 deixará de ser aplicado na saúde, naquilo que o Conselho Nacional de Saúde estabelece como uma obrigação, conforme reza a Emenda à Constituição nº 29.

Então, estamos discutindo se é justo ou não o tratamento dado, por isso não concordo com a pecha de que isso é uma demagogia e de que quem propõe aumento para o servidor público é simplesmente demagogo. É apenas uma opção, e o Governo poderá fazer outras opções, conforme tem feito, como, por exemplo, a de entregar para a Assembléia Legislativa planos de carreira que não contêm tabelas de salários e em nada reajustam os salários dos servidores públicos. Será que existe algum Deputado que, tendo em vista o aumento dado às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros, virá aqui dizer que o Governo concedeu aumento para os servidores públicos, além dessas categorias? Nenhum aumento foi concedido para os demais servidores públicos. Realmente, o piso salarial é muito pequeno, e a tabela já deveria ter vindo, mas não veio. Essa é a reclamação que estamos fazendo.

O serviço público deve ser respeitado, apesar de todas as dificuldades do Governo. No entanto, não é possível simplesmente tratar o desejo do servidor público como demagogia.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/12/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Gustavo Valadares

exonerando Reane Benigna Silva do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Mário Celestino da Silva Júnior para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2004

Objeto: aquisição de compressores Hitachi. Licitante vencedor: Açomar Reforma e Refrigeração Ltda.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2004.

Eduardo de Mattos Fiuzza, Pregoeiro.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Andradas. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Carneirinho. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Itabira. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Pedras de Maria da Cruz. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Poços de Caldas. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Tombos. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ERRATA

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 14/12/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 16/12/2004, na pág. 51, col. 2, sob o título "REQUERIMENTOS", no despacho do Requerimento nº 3.898/2004, onde se lê:

"(- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)", leia-se:

"(- Arquivem-se os Projetos de Lei nºs 3.896/2004, 3.897/2004 e 3.898/2004, de conformidade com o inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.)".